

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.955 de 20 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 123

### **SUMÁRIO**

ATOS DO EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS	4
PORTARIAS	26
EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO	32
EDITAIS - SMFA	
ACOLHIMENTO	
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO	
AVISO DE LICITAÇÕES	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	71
RESOLUÇÕES - SMED	73
FOZPREV	
PORTARIAS	
FOZTRANS	
PORTARIAS	_
PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL	
NOTIFICAÇÃO MOTO TÁXI	
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
FUNDAÇÃO CULTURAL	
AVISO DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	86
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	87
EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	95
TERMOS DE RATIFICAÇÕES	96
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	
PAUTA	_
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	
RESOLUÇÕES	
CONSELHO CURADOR - COC	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	
RESOLUÇÕES	122

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

**EMAIL:** diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

### ATOS DO EXECUTIVO

### LEI Nº 5.409, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Revoga as Leis  $n^{0s}$  3.171, de 10 de fevereiro de 2006; 3.673, de 15 de março de 2010; 3.677, 22 de março de 2010; 3.821, de 14 de junho de 2011; 3.854, de 25 de julho de 2011; 4.013, de 22 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam revogadas as seguintes Leis:
- I Lei nº 3.171, de 10 de fevereiro de 2006, que Autoriza o Município de Foz do Iguaçu a Alienar o Matadouro Municipal;
- II Lei nº 3.673, de 15 de março de 2010, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- III Lei nº 3.677, de 22 de março de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- IV Lei nº 3.821, de 14 de junho de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- **V** Lei nº 3.854, de 25 de julho de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica;
- VI Lei nº 4.013, de 22 de agosto de 2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024. Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal** 

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

### LEI Nº 5.410, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Institui a Lei Dr. José Mauro Pinto de Souza e inclui no Calendário Oficial do Município de Foz do Iguaçu a Semana de Saúde Bucal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Foz do Iguaçu a Lei Dr. José Mauro Pinto de Souza, com o objetivo de conscientizar as diversas instituições municipais de ensino, públicas e privadas, para que juntas possam combater a falta de informação e a doença cárie, além da doença periodontal.

- **Art. 2º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Foz do Iguaçu a Semana da Saúde Bucal, a ser comemorada na semana do dia 25 de outubro, dia do Cirurgião-Dentista, com as seguintes estratégias a serem desenvolvidas:
- I incentivar a realização de ações e estratégias voltadas à prevenção e promoção da saúde dos dentes e estruturas adjacentes;
- II sensibilizar as diversas instituições municipais de ensino, públicas e privadas, para que juntas possam combater a falta de informação e a doença cárie, além da doença periodontal.
- **III** capacitar e transformar o Município de Foz do Iguaçu em referência no cenário regional, estadual e nacional como cidade promotora destas práticas e portadora de bons índices de saúde bucal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, nas ações a serem desenvolvidas nas instituições de ensino público correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.849, de 2 de dezembro de 2003.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

### LEI Nº 5.411, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Revoga as Leis nos 3.990, de 18 de junho de 2012, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal e 4.936, de 3 de dezembro de 2020, que Altera a Lei nos 3.990, de 18 de junho de 2012, e os Decretos nos 21.389, de 18 de junho de 2012 e 28.789, de 3 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis e Decretos:
- I Lei  $n^2$  3.990, de 18 de junho de 2012, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal", do Lote  $n^2$  (11.3.33.04) 1240, do Loteamento denominado Chácaras Grafel, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com superfície de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula  $n^2$  49.752, do Livro 2, do  $2^2$  Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:
- II Decreto nº 21.389, de 18 de junho de 2012, que "Outorga Permissão de Uso de Imóvel de Propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal";

- III Lei nº 4.936, de 3 de dezembro de 2020, que "Altera a Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012, que *Autoriza* o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal";
- IV Decreto nº 28.789, de 3 de dezembro de 2020, que "Altera o Decreto nº 21.389, de 18 de junho de 2012, que Outorga Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

### DECRETO Nº 32.540, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.150.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 26770, de 16 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.150.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.540

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	VALOR		
Unidade	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL			
Funcional Programática	28.846.0020.3001	Sentenças Judiciárias			
Natureza da Despesa	3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
Fontes de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.100.000,00		
Justificativa: Reforço na o	lotação orçamentária pa	ra pagamento de Precatórios.			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	VALOR		
Unidade	02	DIRETORIA DE RECEITA			
Funcional Programática	04.129.0030.2047	Manutenção das Atividades da Diretoria de Receita			
Natureza da Despesa	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
Fontes de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	550.000,00		
Justificativa: Para empen	ho dos processos de res	tituição e compensação dos tributos municipais.			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	VALOR		
Unidade	06	ENCARGOS			
Funcional Programática	28.843.0030.3003	Amortização e Pagamento de Juros da Dívida Fundada			
Natureza da Despesa	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
Fontes de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.400.000,00		
Natureza da Despesa	4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
Fontes de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.100.000,00		
Justificativa: Adequação	Orçamentária para pagar	mento do Principal da Dívida.	•		
TOTAL DA SUPLEMENTA	\ÇÃO		8.150.000,00		

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
RECEITA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARR	ECADADA				
Classificação da Receita	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo				
Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente					
(1) Total Orçado em 2024	98.280.000,00				
(2) Arrecadado até 30/04/2024 o período de abril/2024	31.377.538,92				
(3) Média de Arrecadação [Item 4 meses]	24.570.000,00				
(4) Excesso de Arrecadação no período (até abril/2024)	6.807.538,92				
(5) Valor da Suplementação	3.650.000,00				
(6) Saldo utilizado até 15/05/2024	0,00				
(7) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6- Item 7]	3.157.538,92				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARR	ECADADA				
Classificação da Receita	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal				
Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
(1) Total Orçado em 2024	170.011.528,00				
(2) Arrecadado até 30/04/2024 o período de abril/2024	58.447.997,48				
(3) Média de Arrecadação [Item 4 meses]	14.611.999,37				
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	5.332.464,44				
(5) Valor da Suplementação (fonte 000)	4.500.000,00				
(6) Saldo utilizado até 15/05/2024	430.000,00				
(7) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6- Item 7]	402.464,44				

### DECRETO Nº 32.541, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 26764, de 16 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.541

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	VALOR		
		SOCIAL			
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Funcional Programática 08.244.0520.2077 Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de					
_		Proteção Social Especial			
Natureza da Despesa	3.1.50.43	Subvenções Sociais			
Fontes de Recursos	2.935	Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS)-			
		Exercício Anterior	210.000,00		
Justificativa: Para complementar pagamento de subvenção da OSC da PSE que executa serviços de acolhimento.					
TOTAL DA SUPLEMENTA	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				

ANEXO II - SUPERÂVIT FINANCEIRO							
Fonte: 935- Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS) – Exercícios Anteriores	Fonte: 935- Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS) – Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro	1.069.251,79	100,00%					
Saldo utilizado até 14/05/2024	640.070,96	59,86%					
Valor da Suplementação	210.000,00	19,64%					
Saldo para Suplementação	219.180,83	20,50%					
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do							

**Justificativa:** O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

### DECRETO Nº 32.542, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico."

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 62, pela alínea "e", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, Lei  $n^{\circ}$  4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 23357, de 30 de abril de 2024, e 22345, de 25 de abril de 2024, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário;

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021, que *Dispõe sobre a Estrutura Administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico,* na parte que trata da **Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico DIDS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário SMDC**, que passa a vigorar na forma do disposto neste Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eline Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 32.542

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO

[...]

### <u>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO - DIDS</u>

## DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO EMPREGADOR E PROCESSOS INTERNOS - DVAEI Atribuições:

- 1. Desenvolver e acompanhar projetos diversos em que a Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu seja parceira;
- 2. Buscar parcerias com entidades governamentais e não governamentais para capacitação, orientação e formação de mão de obra, profissionais e trabalhadores em geral;
- 3. Estabelecer condições para que o perfil dos trabalhadores atenda às necessidades do setor produtivo, adequando à demanda do mercado de trabalho e à força de trabalho;
- 4. Manter o relacionamento com os empregadores interessados em fazer a divulgação de suas vagas pela Agência do Trabalhador;
- 5. Estabelecer e operar os métodos de contato do empregador com a Agência do Trabalhador, sempre com o objetivo de facilitar a comunicação e manter clareza das informações;
- 6. Orientar as empresas da importância de proceder com a contratação dos trabalhadores na forma da lei;
- 7. Vetar anúncios de vagas de emprego que estejam com informações incompletas, incorretas, sob suspeita de serem fantasiosas ou de empresas que não são contratantes, visando preservar o tempo e a integridade financeira do trabalhador:
- 8. Promover ações em parceria com empregadores, que visem à inserção e/ou reinserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- 9. Promover a divulgação das vagas de emprego em plataformas digitais, bem como em veículo de comunicação (imprensa);
- 10. Auxiliar a coordenação no relacionamento com o Governo do Estado, para o bom cumprimento do acordo de cooperação técnica;
- 11. Contribuir para os indicadores de colocações de trabalhadores no mercado de trabalho e promover a inclusão socioeconômica da população neste município;
- 12. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e da Lei Orçamentária Anual LOA, no que se refere à Divisão.

## DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E SEGURO-DESEMPREGO – DVATD Atribuições:

- 1. Promover a intermediação de mão de obra buscando a colocação e recolocação de pessoas no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego SINE;
- 2. Propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego e encaminhamento para a qualificação profissional;
- 3. Instruir trabalhadores na habilitação da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital), bem como ao uso do aplicativo SINE fácil e do portal Emprega Brasil;
- 4. Zelar pela organização e fluidez da fila de atendimentos aos trabalhadores;
- 5. Orientar o trabalhador quanto ao enquadramento na Lei nº 7.998/1990 e nas Resoluções nº 754/2015 e 847/2019 que regulamentam e tratam de critérios relativos à habilitação ao seguro-desemprego, nas categorias de empregado geral e doméstico;
- 6. Apoiar a elaboração do Plano Plurianual PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e da Lei Orçamentária Anual LOA, no que se refere à Divisão;
- 7. Manter estrutura de atendimento necessário ao trabalhador para solicitação ao Seguro-desemprego;
- 8. Manter contato junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Capacitação e Renda, CODE/DIFOR/SETR, nas tratativas as novas portarias sobre Seguro-desemprego.

## DIVISÃO DE ATENDIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS E COBRANÇA - DVAGC Atribuições:

- 1. Manter estrutura de atendimento necessária para orientação aos empreendedores na obtenção de financiamentos;
- 2. Recepção e conferência de documentos preliminares;
- Realização de consultas cadastrais diversas;
- 4. Análise e cadastramento de propostas de solicitação de financiamentos;
- 5. Acompanhar todos os processos de solicitação de financiamentos cadastrados e realizar complementações que se fizerem necessárias para a análise e aprovação dos pedidos de financiamentos solicitados, incluindo geração, emissão, impressão e coleta de assinaturas com envio a central dos contratos de financiamento firmados;
- 6. Emitir, explicar, coletar assinaturas de todos os contratos liberados;
- 7. Gerenciar e manter atualizado a entrega de carnês de pagamentos e boletos de renegociações;
- 8. Manter contato com clientes inadimplentes e renegociar dívidas, informando-os sobre campanha de renegociação de débitos vigentes:
- 9. Contribuir e criar estratégias para minimizar o índice de inadimplência da carteira de clientes do município:
- 10. Orientar aos empreendedores do município quanto a importância de qualificação em gestão administrativa e financeira dos seus negócios, sobre a correta aplicação dos recursos obtidos com o financiamento, e sobre a importância de estarem formalizados;
- 11. Participar de eventos e palestras relacionadas a área de gestão e financeira;
- 12. Participar e prestar orientações sobre acesso ao crédito, financiamentos e renegociações em eventos comunitários realizados pelo município;
- 13. Realizar e acompanhar os processos de cobranças judiciais;
- 14. Controlar a zelar pelo sigilo de dados dos clientes, organizar arquivo físico, digital dos dados dos empreendedores de forma segura.

[...]" (NR)

### DECRETO Nº 32.544, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto no art. 2º do Anexo ao Decreto nº 29.589, de 24 de setembro de 2021 e suas alterações, com a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 464/2024, de 14 de maio de 2024, do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam nomeados membros para instituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, do Município de Foz do Iguaçu, com **mandato de 2 (dois) anos**, conforme especificado:
- I Representantes do Órgão Executivo de Trânsito Municipal FOZTRANS:
- a) Presidente: Ana Paula Gomes da Silva;
- b) Suplente: Ana Paula Oldoni.
- II Representantes de Entidade Representativa da Sociedade, ligada à área de trânsito:
- a) Titular: Hallan Garcia Dias (representante da Associação das Autoescolas de Foz do Iguaçu);
- b) Suplente: Volmir Antonio Malhado (representante da Associação das Autoescolas de Foz do Iguaçu).
- III Representantes com conhecimento na área de trânsito:
- a) Titular: Delcio Hartmann;
- b) **Suplente**: Saulo Carbolin Bampi.
- Art.  $2^{\circ}$  Ficam revogados os Decretos  $n^{\circ}$  30.287, de 26 de maio de 2022, 31.178, de 26 de fevereiro de 2023 e 31.831, de 26 de setembro de 2023.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Gabriel Augusto Oro Serafini

Diretor Superintendente

Do Instituto de Transportes e Trânsito
de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

### DECRETO Nº 32.546, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 30.496, de 2 de agosto de 2022, que Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, para elaborar o Plano Operativo Municipal referente à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 25823, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art.  $3^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  30.496, de 2 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I - Diretoria de Atenção Primária em Saúde - Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Márcia Caroline Villalba de Oliveira;

Suplente: Luciano Martins dos Santos

### II - Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – 9ª Regional de Saúde:

Titular: Alessandra Elisa Gromowski;

Suplente: Bárbara de Andrade Alves Dornelles.

### III - Centro de Socioeducação (CENSE) de Foz do Iguaçu:

**Titular:** Zuleika Terezinha Torres Pereira **Suplente:** Cristina Silveira Braga de Souza

### IV - Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu:

Titular: Marta Elena Ormaechea;

Suplente: Rodrigo Marciano de Oliveira.

### V - Representante da Unidade Básica de Saúde de referência do CENSE:

**Titular:** Anderson Pedroso Nunes; **Suplente:** Rafael de Oliveira.

## VI - Representante da Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal da Saúde:

**Titular:** Andrielly Baier dos Santos **Suplente:** Cristiane Brito"(NR)

- Art.  $2^{\circ}$  Ficam revogados os Decretos  $n^{\circ}$  30.545, de 15 de agosto de 2022 e 32.021, de 27 de novembro de 2023.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

### DECRETO Nº 32.547, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto  $n^{\circ}$  27.637, de 5 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a composição do Comitê de Análise e Concessão de Incentivos e Benefícios, oriundos do Programa de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu – PRODEFI.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 25042, de 8 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Alterar o inciso II, do art. 1º do Decreto nº 27.637, de 5 de novembro de 2019, que *Dispõe sobre a composição do Comitê de Análise e Concessão de Incentivos e Benefícios, oriundos do Programa de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu – PRODEFI, que passam a vigorar com a seguinte redação:* 

Art. 1º [...]

"Representantes da Administração Pública Municipal:

I - [...]

- II Membros:
- a) Maicon José Gonçalves:
- b) Jussimar Aguirre Malherbi;
- c) [...]
- d) Revogado" (NR)
- **Art. 2º** Ficam revogados os Decretos  $n^0$  30.959, de 6 de dezembro de 2022 e 31.641, de 2 de agosto de 2023, na parte que trata de *José Borges Bomfim Filho e Edson Luiz Pagnussat*.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio e 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

### DECRETO Nº 32.549, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Retifica e inclui dispositivos ao Memorial Descritivo anexo ao Decreto nº 32.209, de 25 de janeiro de 2024, que *Aprova planta de Loteamento e Arruamento denominado Jardim Maria Julia.* 

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.209, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 14 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o contido na petição protocolada sob  $n^{\underline{o}}$  17.217, de 13 de março de 2024, pela Maria Julia Incorporadora Ltda. SPE;

### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica retificado e incluído dispositivos ao Memorial Descritivo anexo ao Decreto nº 32.209, de 25 de janeiro de 2024, que *Aprova planta de Loteamento e Arruamento denominado Jardim Maria Julia*, que passam a vigorar conforme anexo deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.549

#### "MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 2/101

QUADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	13	04	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			1.674,24m²	

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0034	Norte	10,31	95°19'22"	LOTE 0068	255,03	Subdivisão
	Sul	10,144	275°19'22"	R. MARIA DO CARMO DUTRA		
	Leste	24,607	182°15'29"	LOTE 0164		
	Oosto	24.60	02°34'28"	DVIII O KOLIDVCK		

0068 Roteii	o -	-	-	251,69	Subdivisão
-------------	-----	---	---	--------	------------

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na divisa de Paulo Koupack e alinhamento predial da Rua Olga Tosi. Do Ponto inicial segue com azimute de 95°19'22" e distância de 10,174m, confrontando com a Rua Olga Tosi; seguindo com azimute de 182°15'29" e distância de 24,607m, confrontando com o Lote 0078; seguindo com azimute de 275°19'22" e uma distância de 10,31m,confrontando com o Lote 0034; Seguindo com azimute de 02°34'28" e distância de 24,04m, azimute de 02°37'58" e distância de 0,56m, todos confrontando com Paulo Koupack, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

0078 [...]

[...]

### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 11/101**

Q	UADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
	10	Α	13	06	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
		2			1.654,44m²	

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0035	Norte	10,264	95°19'22"	LOTE 0069	254,20	Subdivisão
	Sul	10,426	275°19'22"	R. OLGA TOSI		
	Leste	24,607	182°15'29"	LOTE 0165		
	Oeste	24,60	02°37'58"	PAULO KOUPACK		

0069	Norte	10,104	95°19'22"	R. DIOMAR VINICIO BRITTO	250,24	Subdivisão
	Sul	10,264	275°19'22"	LOTE 0035		
	Leste	24,607	182°15'29"	LOTE 0079		
	Oeste	24,60	02°37'58"	PAULO KOUPACK		

0079 [...]

[...]

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 25/101**

Área Verde

QUADRANTE QUADRÍCUL		SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	13	09	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			12.711,64m <sup>2</sup>	

LOTES Nº Lim	nites Dim	nensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0637	Roteiro	-		-	12.386,64	Subdivisão

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na divisa da propriedade de Paulo Koupack e alinhamento predial da Rua Diomar Vinicio Britto. Do Ponto inicial segue com azimute de 02°29'58" e distância de 86,461m, seguindo com azimute de 272°40'00" e distância de 42,338m, todos confrontando com a propriedade de Paulo Koupack; Seguindo com azimute de 02º29'58" e uma distância de 85,288m, confrontando com a propriedade do Espólio de Omar Tosi.Seguindo com azimute de 71°21'35" e distância de 84,95m, seguindo com azimute de 117°03'55" e distância de 95,52m, todos confrontando com o Lote nº 1585. Seguindo com azimute 181°38'30"e distância de 7,31m, seguindo com azimute 275°19'22" e distância de 73,68m, seguindo com azimute 181°57'14" e distância de 23,87m, todos confrontando com a Quadra 14; Seguindo com azimute 275°19'22" e distância de 7,20m, confrontando com a Rua Rodrigo Veríssimo; seguindo com azimute 182°15'29" e distância de 106,725m, confrontando com Rua Rodrigo Veríssimo e Rua Leonardo Batista Marchesini; Seguindo com azimute 275°19'22" e distância de 13,226m, seguindo com azimute 182°15'29" e distância de 24,607m, todos confrontando com Lote 0675; Seguindo com azimute 275º19'22 e distância de 20,187m, confrontando com Rua Diomar Vinicio Britto, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

0675 [...]

[...]

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 58/101**

QUADRAN	TE QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	16	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			6.509,43m <sup>2</sup>	

LOTES Nº Limites Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
--------------------------------	----------	---------------	-----------	------------

[...]

0444	Norte	10,65	95°19'22"	LOTE 0376	345,62	Subdivisão
	Sul	10,83	275°19'22"	AV. MARIA OTILIA BAUM		
	Leste	32,23	182°15'29"	LOTE 0433		
	Oeste	32,22	02°34'28"	PAULO KOUPACK		

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 65/101**

QUADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10 A		21	18	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9.548.96m <sup>2</sup>	

LOTES Nº Limites Din	mensões (m)	Δzimutes	Confrontações	$\Delta rea (m^2)$	Observação
ILOTES IN ILITINGS DIT	116113063 (111)	Azimules	Commontações	Alea (III )	Observação

0038	Norte	13,75	95°19'22"	LOTE 0077	343,75	Subdivisão
	Sul	13,75	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0484		
	Oeste	25,036	02°15'29"	R. LEONARDO BATISTA MARCHESINI		
	1 1		T			T
0077	Norte	13,75	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	343,75	Subdivisão
	Sul	13,75	275°19'22"	LOTE 0038		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0087		
	Oeste	25,036	02°15'29"	R. LEONARDO BATISTA MARCHESINI		
0087	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0484		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0097		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0077		
			Τ	RUA EMÍDIA		T
0097	Norte	10,00	95°19'22"	PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0473		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0107		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0087		
			T	RUA EMÍDIA		
0107	Norte	10,00	95°19'22"	PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0463		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0117		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0097		
0117	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0453		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0127		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0107		
			<u></u>			<u> </u>
0127	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0443		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0137		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0117		

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 66/101

QUADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	18	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9.548,96m <sup>2</sup>	

		Г	T	Г	1,	
LOTES No	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0137	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0433		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0147		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0127		
	1 1				1	
0147	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0423		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0157		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0137		
0157	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0413		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0167		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0147		
	1				T	
0167	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0403		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0177		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0157		
	1			DUA EMÍDIA		
0177	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0393		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0187		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0167		
	1 1			DIIA EMÍDIA		
0187	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0383		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0197		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0177		
0197	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0373		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0207		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0187		

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 67/101

QUADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	18	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9 548 96m <sup>2</sup>	

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0207	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão

Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0363	
Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0217	
Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0197	

0217	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMIDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0353		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0227		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0207		

0227	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0343		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0237		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0217		

0237	Norte	10,00	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	LOTE 0333		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0280		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0227		

<b>0280</b> ROTEIRO 422,15 Si	livisão
-------------------------------	---------

#### ROTEIRO:

Ponto inicial determinado na divisa do Lote nº 0237 e alinhamento predial da Rua Emídia Prates; Do Ponto inicial segue com azimute de 95°19'22" e distância de 17,56m, confrontando com a Rua Emídia Prates; Seguindo com azimute de 185°28'37" e uma distância de 21,96m, azimute de 177°42'53" e uma distância de 3,07m, todos confrontando com a **Rua Luiz Britto**; Seguindo com azimute de 95°19'22" e distância de 16,57m, confrontando com o Lote nº 0323; seguindo com azimute de 02°15'29" e distância de **25,036m**, confrontando com o Lote nº 0237, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

0323	Norte	16,57	95°19'22"	LOTE 0280	439,31	Subdivisão
	Sul	18,57	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,22	177°42'53"	RUA LUIZ BRITTO		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0333		

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 68/101

QUADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	18	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9.548,96m <sup>2</sup>	

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0333	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0237	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0323		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0343		

00.40	NI. d.	40.00	05040100"	LOTE 2007	050.00	0 1 11 1 2
0343	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0227	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0333		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0353		
<b>-</b>						
0353	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0217	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0343		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0363		
0363	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0207	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0353		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0373		
	•	-				
0373	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0197	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0363		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0383		
	•					
0383	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0187	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0373		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0393		
0393	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0177	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0383		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0403		
				<u> </u>		
0403	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0167	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0393		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0413		

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 69/101

QUADRANTE QUADRÍCUL		SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	18	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9.548,96m <sup>2</sup>	

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0413	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0157	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0403		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0423		

Norte   10,00   95°19'22"   LOTE 0147   250,00   Subdivisão							
Sul	0423	Norte	10,00	95°19'22"		250,00	Subdivisão
Oeste         25,036         02°15′29"         LOTE 0433           0433         Norte         10,00         95°19′22"         LOTE 0137         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19′22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         LOTE 0423         Deste         Deste         25,036         182°15′29"         LOTE 0443         Deste         Deste         25,036         02°15′29"         LOTE 0443         Deste         Deste         25,036         02°15′29"         LOTE 0127         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19′22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         MOREIRA         Deste         25,036         182°15′29"         LOTE 0453         Deste         250,00         Subdivisão           Val         10,00         95°19′22"         LOTE 0117         250,00         Subdivisão           Val         10,00         275°19′22"         LOTE 0443         Deste         Deste         25,036         182°15′29"         LOTE 0443         Deste         Deste         25,036         182°15′29"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           0463         Norte         10,00         95°19′22"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           0473		Sul	10,00	275°19'22"			
0433         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0137         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         250,00         Subdivisão           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0423         250,00         Subdivisão           Oeste         25,036         02°15'29"         LOTE 0127         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         250,00         Subdivisão           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0433         250,00         Subdivisão           Val         10,00         95°19'22"         LOTE 0117         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         LOTE 0443         250,00         Subdivisão           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0443         250,00         Subdivisão           O463         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         LOTE 0453         250,00         Subdivisão           O473         Norte         10,00         95°		Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0413		
Sul   10,00   275°19'22"   R. BRAZIL BRAZ   MOREIRA		Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0433		
Sul   10,00   275°19'22"   R. BRAZIL BRAZ   MOREIRA							
Sul	0433	Norte	10,00	95°19'22"		250,00	Subdivisão
Oeste         25,036         02°15′29″         LOTE 0443           0443         Norte         10,00         95°19′22″         LOTE 0127         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19′22″         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15′29″         LOTE 0433         Deste         Deste         25,036         02°15′29″         LOTE 0453         Deste         25,036         02°15′29″         LOTE 0117         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         95°19′22″         LOTE 0117         250,00         Subdivisão           Leste         25,036         182°15′29″         LOTE 0443         Deste         Deste         25,036         02°15′29″         LOTE 0463         Deste         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         95°19′22″         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           Leste         25,036         182°15′29″         LOTE 0453         Deste         Deste         25,036         02°15′29″         LOTE 0453         Deste         Deste         25,036         02°15′29″         LOTE 0473         Deste         250,00         Subdivisão           0473         Norte         10,00         95°19′22″         LOT		Sul	10,00	275°19'22"			
0443         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0127         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA MOREIRA         Image: BRAZ MOREIRA MOREIRA MOREIRA MOREIRA         Image: BRAZIL BRAZ MOREIRA MOREIRA MOREIRA MOREIRA MOREIRA MOREIRA MOREIRA         Image: BRAZIL BRAZ MOREIRA MO		Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0423		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0433         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0453         Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0117       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0443         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0107       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       95°19'22"       LOTE 0107       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0453       Deste       Deste       25,036       02°15'29"       LOTE 0473       Deste       250,00       Subdivisão         0473       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0097       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463       LOTE 0463		Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0443		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0433         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0453         Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0117       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0443         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0107       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       95°19'22"       LOTE 0107       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0453       Deste       Deste       25,036       02°15'29"       LOTE 0473       Deste       250,00       Subdivisão         0473       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0097       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463       LOTE 0463		1 1			1		1
Sul	0443	Norte	10,00	95°19'22"		250,00	Subdivisão
Oeste         25,036         02°15'29"         LOTE 0453           0453         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0117         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         MOREIRA           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0443         DOESTO DE OUTE 0463           Oeste         25,036         02°15'29"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         MOREIRA           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0473           0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         LOTE 0463         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         MOREIRA           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463         LOTE 0463		Sul	10,00	275°19'22"			
0453         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0117         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0443         Deste         Deste         25,036         02°15'29"         LOTE 0463         Deste         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         95°19'22"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0453         Deste         Deste         25,036         182°15'29"         LOTE 0473           0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         MOREIRA           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463		Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0433		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0443         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0463         0463       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0107       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       HOREIRA       Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0453       DOESTON DESTON D		Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0453		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0443         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0463         0463       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0107       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0453       Oeste       Deste       25,036       02°15'29"       LOTE 0473         0473       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0097       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463		, ,					1
Sul	0453	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0117	250,00	Subdivisão
Oeste         25,036         02°15'29"         LOTE 0463           0463         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0453         Deste         Deste         25,036         02°15'29"         LOTE 0473         Deste         250,00         Subdivisão           0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         MOREIRA           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463		Sul	10,00	275°19'22"			
0463         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0107         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0453         Deste         25,036         02°15'29"         LOTE 0473         Deste         250,00         Subdivisão           0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463         LOTE 0463		Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0443		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0453         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0473            0473       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0097       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463		Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0463		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0453         Oeste       25,036       02°15'29"       LOTE 0473            0473       Norte       10,00       95°19'22"       LOTE 0097       250,00       Subdivisão         Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA       MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463							
Sul         10,00         275°19'22"         MOREIRA           Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0453           Oeste         25,036         02°15'29"         LOTE 0473           0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463	0463	Norte	10,00	95°19'22"		250,00	Subdivisão
Oeste         25,036         02°15'29"         LOTE 0473           0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463		Sul	10,00	275°19'22"			
0473         Norte         10,00         95°19'22"         LOTE 0097         250,00         Subdivisão           Sul         10,00         275°19'22"         R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste         25,036         182°15'29"         LOTE 0463		Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0453		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463		Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0473		
Sul       10,00       275°19'22"       R. BRAZIL BRAZ MOREIRA         Leste       25,036       182°15'29"       LOTE 0463	<b>I</b>						
Sul 10,00 275°19'22" MOREIRA Leste <b>25,036</b> 182°15'29" LOTE 0463	0473	Norte	10,00	95°19'22"		250,00	Subdivisão
		Sul	10,00	275°19'22"			
Oeste <b>25,036</b> 02°15'29" LOTE 0484		Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0463		
		Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0484		

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 70/101

QUADRANTE QUADRÍCUL		ADRÍCUL SETOR QUADRA		AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	18	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9.548,96m <sup>2</sup>	

LOTES Nº Limites Dimensões (m	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
-------------------------------	----------	---------------	-----------	------------

0484	Norte	10,00	95°19'22"	LOTE 0087	250,00	Subdivisão
	Sul	10,00	275°19'22"	R. BRAZIL BRAZ MOREIRA		
	Leste	25,036	182°15'29"	LOTE 0473		
	Oeste	25,036	02°15'29"	LOTE 0038		

### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 71/101**

QUADRANTE	QUADRÍCUL	SETOR	QUADRA	AREA DA	ÁREA DO LOTE
10	Α	21	19	QUADRA	238.450,61 m <sup>2</sup>
	2			9.954,72m <sup>2</sup>	

LOTES Nº	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
0050	Norte	14,02	95°19'22"	RUA EMÍDIA PRATES	325,04	Subdivisão
	Sul	15,53	276°06'33"	ANTÔNIO A. FARIAS E OUTROS		
	Leste	21,34	177°42'53"	LOTE 0757		
	Oeste	20,92	05°28'37"	RUA LUIZ BRITTO		

[...]

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 94/101

	Nome Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação
--	--------------	---------------	----------	---------------	-----------	------------

[...]

	Norte	208,46	95°19'22"	Quadra nº18 e Rua Luiz Britto		
	Sul	209,75	275°19'22"	Quadra nº 17		
Rua Brazil Braz Moreira	Leste	16,14	177°42'53"	Área de Terras Rural de Antônio Adir Farias/Ginorvan José e Outros	3.345,68	Arruamento
	Oeste	16,023	02°15'29"	Rua Leonardo BatistaMarchesini		

Rua Luiz Britto	Roteiro	-	-	-	804,05	Arruamento		
Roteiro: []								

[...]

### MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 95/101

Nome	Limites	Dimensões (m)	Azimutes	Confrontações	Área (m²)	Observação	
Rua	Norte	453,293	95°19'22"	Quadra nº 20, Rua Luisa Maria Dantas Leite de Mello e Quadra nº 21		a	
Emídia Prates	Sul	16,023	275°19'22"	Quadra nº 19, <b>Rua</b> <b>Luiz Britto</b> e Quadra nº 18	7.284,85	Arruamento	
	Leste	16,72	168°23'34"	Rua Victorio Basso			
	Oeste	16,023	02°15'29"	Rua Leonardo Batista Marchesini			

[...]

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 99/101**

#### **RESUMO DAS QUADRAS**

QUADRA №	ÁREA (m²)
[]	[]
Área Total das Quadras	166.129, <b>87</b> m <sup>2</sup>

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 100/101**

#### **RESUMO DO ARRUAMENTO**

QUADRA №	ÁREA (m²)
[]	[]
Rua Luiz Britto	804, <b>05</b> m <sup>2</sup>
[]	[]
Área Total do Arruamento	72.320, <b>74</b> m <sup>2</sup>

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - fl. 101/101**

### QUADRO ESTATÍSTICO DA SUBDIVISÃO

[]	[]
Área Total do Arruamento	72.320, <b>74</b> m <sup>2</sup>
[]	[]
Área Terrenos Privados	151.345, <b>69</b> m <sup>2</sup>

" (NR)

### DECRETO Nº 32.550, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 27140, de 17 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00(duzentos e vinte oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.550

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática 10.301.0550.1404 Repasse a Entidades Terceiro Setor – Execução Obrigatória					
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios			
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	193.000,00		
Justificativa: Reforço orça Civil: Casa das Fraldas, AF	•	ção de termos de colaboração com as Organizações da	Sociedade		
Funcional Programática	10.302.0565.2066	Manutenção das Ações de Promoção e Cuidados à Saúde Mental			
Natureza da Despesa	3.3.30.41	Contribuições			
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	35.000,00		
Justificativa: Reforço orçamentário para execução do Termo de Convênio nº 04/2022, firmado com a UNIOESTE.					
TOTAL DA SUPLEMENTA	\ÇÃO		228.000,00		

	ANEXO II - ANULAÇÃO		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	10.301.0550.1404	Repasse a Entidades Terceiro Setor – Execução	
Programática	10.301.0550.1404	Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	193.000,00
Funcional Programática	10.122.0100.2090	Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde	
Natureza da Despesa	3.3.30.41	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	35.000,00
Justificativa: A redução dos saldos orçamentários será acompanhada de redução das despesas programadas.			
TOTAL DA ANULAÇÃ	0		228 00000

ANEXO III - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Anulação	113.196.086,24	100,00%
Saldo utilizado até 16/05/2024	53.132.433,84	46,94%
Valor da Suplementação	228.000,00	0,20%
Saldo para Suplementação	59.835.652,40	52,86%

**Justificativa:** A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5° da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

### DECRETO Nº 32.551, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Reloca unidade de segundo nível hierárquico, da estrutura básica da administração superior do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27359, de 20 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

#### DECRETA:

- **Art.**  $1^{\circ}$  Fica relocada da estrutura básica da administração superior do Município de Foz do Iguaçu, constante da Lei  $n^{\circ}$  4.638, de 23 de julho de 2018, a seguinte unidade:
- I 1 (uma) Assessoria Técnica Especial subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

### DECRETO Nº 32.553, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 28.331, de 26 de abril de 2024, protocolado pelo Espólio de Alcides Paulo Ferri;

### DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização e denominação do lote n.º 6 da quadra 05, situado na zona "A" do centro, no quadrourbano desta cidade, Município de Foz do Iguaçu—Pr.

Superfície total:- 1.800,00 m.<sup>2</sup>

Registro:- Transcrição n°. – 13.814 do Cartório de Registro 1° Ofício. Proprietário:- Espólio de Alcides Paulo

Ferri

### I - CARACTERIZAÇÃO

Lote n.º 0300 (10.1.37.03.0300) - Superfície: 1.800,00 m.2

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 86°12'00" SE	60,00 ml	∟otes 0195, 0215 e 0270
SUL	NW 86°12'00" SE	60,00 ml	_ote 0330
LESTE	SW 03°48'00" NE	30,00 m	Rua Almirante Barroso
OESTE	SW 03°48'00" NE	30,00 m	_otes 0065 e 0090

Obs: encontra-se edificado uma obra em alvenaria para fins de comércio e residência com 567,50m². Obs: encontra-se edificado uma obra em alvenaria para fins de residência unifamiliar com 193,37m².

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2024.

**Proprietário** 

Espólio de Alcides Paulo Ferri Laucides José Ferri (inventariante)

Resp. Técnico.

Eng°. Civil – Miguel Pauluk Filho Crea-Pr 128.730/D

### DECRETO Nº 32.554, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.631,95 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal  $n^2$  4.320, de 17 de março de 1964, art.  $5^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , inciso VI da Lei Municipal  $n^{\circ}$  5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal  $n^{\circ}$  5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno  $n^{\circ}$  27448, de 20 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.631,95 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- Art.  $2^{\circ}$  Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art.  $1^{\circ}$ , na forma do art. 43, §  $1^{\circ}$ , inciso I da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

TCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 32.554

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.244.0520.1018	Investimento na Proteção Social Especial	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes de Recursos	2.995	Emendas Federais (Art. 166, § 12, EC 100/2019) - Transf. vinculadas à Assistência Social	37.781,76
Funcional Programática	08.244.0510.2070	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	
Natureza da Despesa	3.1.90.16	Serviços Extraordinários	
Fontes de Recursos	2.953	Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/29.04.2020	1.739,91
Fontes de Recursos	2.955	Ações do Covid no SUAS para Acolhimento - Portaria 369/29.04.2020	14.110,28
Justificativa: Para aquisição de equipamentos para a unidade de atendimento CREAS I; Pagamento de horas extras			
aos profissionais que integram a equipe de referência.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			53.631,95

ANEVO II. OUDEDÁVIT EINANOFIDO		
ANEXO II - SUPERAVIT FINANCEIRO		
Fonte: 2.953 - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria nº 369/29.04.2020		
Superávit Financeiro	1.754,91	100,00%
Saldo utilizado até 14/05/2024	0,00	0,00%
Valor da Suplementação 1.739,91		99,15%
Saldo para Suplementação	15,00	0,85%
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do		
Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná -		

Fonte: 2.955 - Ações do Covid no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/29.04.2020			
Superávit Financeiro	14.133,48	100,00%	
Saldo utilizado até 20/05/2024	0,00	0,00%	
Valor da Suplementação	14.110,28	99,84%	
Saldo para Suplementação	23,20	0,16%	
<b>Justificativa:</b> O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná - TCE.			

Superávit Financeiro	37.781,76	100,00%
Saldo utilizado até 20/05/2024	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	37.781,76	100,00%
Saldo para Suplementação	0,00	0,00%
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do		
Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná -		
TCE.		

### DECRETO Nº 32.555, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 50.078, de 29 de agosto de 2023, protocolado por SBR Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nos 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado na Linha Guarapuava, nesta cidade, Município e comarca de Foz do Iguaçu — Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

#### I - Terreno:

**Lote nº 257** – Superfície: 2.050,48 m² – Insc. Imobiliária: 10.1.48.89.0257

**Registro:** Matrícula nº 48.411, do Livro 02, do 2º Ofício. **Proprietária:** SBR Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP.

**Ao Norte** - Seguindo com o azimute 98°13'23" e uma distância de 62,90m, confrontando com a Rua Xavantes.

A Leste - Seguindo com o azimute 184°52'10" e uma distância de 32,09m, confrontando com o Lote nº 0386.

Ao Sul - Seguindo com o azimute 278°13'23" e uma distância de 65,25m, confrontando com o

Lote nº 0306 e a Alameda Kayapó.

A Oeste - Seguindo com o azimute 09°04'23" e uma distância de 32,00m, confrontando com o Lote nº 0169, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro.

#### II - Subdivisão:

**Lote nº 0190** – Superfície: 686,59 m² – Insc. Imobiliária: 10.1.48.89.0190

**Ao Norte** - Seguindo com o azimute 98°13'23" e uma distância de 21,23m, confrontando com a Rua Xavantes.

**A Leste** - Seguindo com o azimute 190°04'23" e uma distância de 32,01m, confrontando com o Lote  $n^{\circ}$  0211.

**Ao Sul** - Seguindo com o azimute 278°13'23" e uma distância de 21,48m, confrontando com a Alameda Kayapó.

A Oeste - Seguindo com o azimute 09°04'23" e uma distância de 32,00m, confrontando com o Lote nº 0169, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro.

**Lote nº 0211** − Superfície: 678,73 m² − Insc. Imobiliária: 10.1.48.89.0211

**Ao Norte** - Seguindo com o azimute 98°13'23" e uma distância de 21,20m, confrontando com a Rua Xavantes.

A Leste - Seguindo com o azimute 190°04'23" e uma distância de 32,02m, confrontando com o Lote nº 0257.

**Ao Sul** - Seguindo com o azimute 278°13'23" e uma distância de 21,20m, confrontando com a Alameda Kayapó.

A Oeste - Seguindo com o azimute 10°04'23" e uma distância de 32,01m, confrontando com o Lote nº 0190, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro.

**Lote nº 0257** – Superfície: 685,16 m² – Insc. Imobiliária: 10.1.48.89.0257

**Ao Norte** - Seguindo com o azimute 98°13'23" e uma distância de 20,47m, confrontando com a

Rua Xavantes.

A Leste - Seguindo com o azimute 184°52'10" e uma distância de 32,09m, confrontando com o

Lote nº 0386.

Ao Sul - Seguindo com o azimute 278°13'23" e uma distância de 22,59m, confrontando com a

Alameda Kayapó e Lote nº 0306.

A Oeste - Seguindo com o azimute 10°04'23" e uma distância de 32,02m, confrontando com o

Lote  $n^{\circ}$  0211, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

### PORTARIA Nº 78709

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 25889, de 13 de maio de 2024, emitido pela Diretoria de Patrimônio, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o inciso V do art. 2º da Portaria nº 71605, de 8 de março de 2021, que "Constituiu Comissão com o fim especifico de avaliar e atestar a condição de bens patrimoniais quanto à inservibilidade, para proceder baixa do Patrimônio Público Municipal por meio de Leilão Público, doação e descarte e avaliar e estimar valores de Bens Patrimoniais inservíveis", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

V - Denilso Rodrigues de Ramos, Agente de Apoio Operacional II;

[...] (NR)"

Art. 2º Revogar a Portaria nº 74231, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA N° 78716**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 45 e 45-A da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/05/2024, que trata da classificação final do Processo Seletivo para Afastamento para Cursar Mestrado na Área da Educação;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 26099, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Educação e ao despacho exarado em 14 de maio de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora **Adriana da Silva Klippel, matrículas nº 18404.01 e 18404.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para formação em Mestrado na área da Educação, nos termos previstos nos arts. 45 e 45-A da Lei nº 4.362/2015, e alterações;
- Art. 2º O afastamento, a que se refere o art. 1º desta Portaria, terá duração de 2 (dois) anos.
- **Art. 3º** Os servidores beneficiados pelo afastamento deverão, obrigatoriamente, apresentar no Protocolo Geral do Município, dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas DGPE Divisão de Benefícios e Informações Previdenciárias DVBIP, relatório semestral contendo resumo das atividades desenvolvidas e validadas pelo professor orientador.
- **Art. 4º** Em até dois meses após a conclusão do mestrado, os servidores deverão apresentar ao Protocolo Geral do Município, dirigido à DGPE/DVBIP, cópia autenticada da ata de defesa e do histórico escolar, para fins de registro em seus apontamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidas monetariamente.
- **Art. 5º** É de inteira responsabilidade do servidor afastado comunicar à DGPE/DVBIP, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, a conclusão, desistência, reprovação ou desligamento do curso de mestrado para retorno imediato ao trabalho.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA Nº 78725**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, no Decreto nº 29.295, de 25 de junho de 2021 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 26122, de 13 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Valéria Morais Fernandes, matrícula nº 20836.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil III, para responder *cumulativamente* pela Diretoria do

CMEI Antônio Ferreira Damião Neto, em substituição à servidora *Rozislanda Moreira Quintela*, em virtude de afastamento médico.

- **Art. 2º** Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Direção, Função Gratificada, de acordo com os incisos I e II do art. 42 e Tabela A do Anexo II, da Lei nº 4.362/2015 (CMEI com 272 alunos).
- **Art. 3º** Suspender a gratificação concedida pela Portaria nº 77588, de 30 de outubro de 2023, que trata da servidora *Valéria Morais Fernandes*, enquanto perdurar a substituição.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período 13 de maio a 31 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

#### **PORTARIA N° 78730**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 26130, de 13 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora **Ângela Marangoni, matrícula nº 23706.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Nível I, para exercer a função de Secretário Titular do CMEI Cláudio da Silva Lourenço, em *substituição* ao servidor *José Guilherme Simion Antunes*.
- **Art. 2º** Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Secretário Titular, Função Gratificada, de acordo com o inciso V, do art. 42 e Tabela D do Anexo II, da Lei nº 4.362/2015.
- **Art. 3º** Revogar a Portaria nº 76121, de 13 de março de 2023, na parte que trata do servidor *José Guilherme Simion Antunes*.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **10 de** maio de **2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

#### **PORTARIA Nº 78731**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021, e em atendimento ao Memorando Interno nº 26429, de 14 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Educação;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o servidor **Heitor Campolino de Mezenes Cabral, matrícula nº 20518.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, para atuar como monitor do transporte escolar, em substituição ao servidor *Moises Vicentin Elias*, cuja gratificação foi revogada pela Portaria nº 78393, de 1º de abril de 2024.
- Art. 2º Atribuir ao referido servidor, pelo exercício dos encargos, Função de Encarregância FE.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

### PORTARIA Nº 78732

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno  $n^{\circ}$  26500, de 15 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar o art.  $2^{\circ}$  da Portaria  $n^{\circ}$  66417, de 29 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - **"Art. 2º** Designar **Roberto José Borges**, Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Diego Júnior Stroparo**, Técnico Desportivo Júnior e **Rodrigo de Souza Silva**, Técnico Desportivo Júnior, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria." (NR)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA N° 78742**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, no Decreto nº 29.296, de 25 de junho de 2021 e em atendimento ao Memorando Interno nº 26128, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Educação;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora **Sabrina Jacomelli, matrícula nº 21760.01**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil II, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Rosa Cirillo de Castro, em *substituição* à servidora *Angélica Rocha de Sena* em licença tratamento saúde.
- **Art. 2º** Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Coordenação, Função Gratificada, de acordo com a alínea "a", inciso III do art. 42 e Tabela B do Anexo II da Lei nº 4.362/2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 2 de maio de 2024 a 2 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria
Municipal da Educação

### **PORTARIA Nº 78746**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 27354, de 20 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Nomear **Gessica Noelin de Almeida Trevisol** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, para a Diretoria de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, em *substituição* a *Sidnei Pazza*.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21 de maio de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 78747**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 32.551, de 20 de maio de 2024, e em atenção ao Memorando Interno nº 27364, de 20 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Natalia Gonçalves Miolla** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, Assessor Técnico Especial, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde, em *substituição* a *Fernanda Kauanny de Moraes*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 78748**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27368, de 20 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Nomear **Silvana Clementina Alves Abergoni** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos, em *substituição* a *Maria Gomes de Moraes Colombo*.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 78749**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27172, de 17 de maio de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 78641, de 29 de abril de 2024, na parte que trata da servidora **Janice Gallert, matrícula nº 12027.01,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível IV.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA N° 78750**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 27449, de 20 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Exonerar **Roberto Diaz Morales** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

### EDITAL № 16/2024 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E AFRO-DESCENDENTES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE

- O Município de Foz do Iguaçu/PR, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, convocando os candidatos aprovados neste Concurso para o Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada por Comissão Especial, de acordo com o subitem 2.3.14 do Edital de Abertura, conforme segue.
- 1. A relação dos nomes dos candidatos convocados para realizar o Procedimento de Heteroidentficação encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 2. Conforme especificado no Edital nº 14/2024, os candidatos convocados deverão anexar documentação específica, através do link **Formulário Online Documentação para o Procedimento de Heteroidentificação**, disponibilizado no site da FUNDATEC, no período **21/05 a 23/05/2024.**
- 2.1 O não envio da documentação acima solicitada, será considerada como desistente às vagas determinadas aos candidatos Negros e Afro-descendentes, passando a concorrer somente as vagas de Ampla Concorrência.
- 3. Nos dias **25/05 e 26/05/2024** os candidatos, convocados por este edital, deverão participar do Procedimento de

Heteroidentificação de forma online, conforme especificado a seguir:

3.1 O Procedimento de Heteroidentificação, via plataforma Google Meet, será realizado nos horários por grupo estabelecidos abaixo:

Link para acesso à plataforma Google Meet: meet.google.com/efh-ospb-ipw

DATA E HORÁRIO DE FECHAMENTO DA GRUPO IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA		GRUPO	DATA E HORÁRIO DE FECHAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
SÁBADO 25/05/2024			DOMINGO 26/05/2024
01	08 horas	05 08 horas	
02	2 10 horas 06 10 horas		10 horas
03	14 horas	07 14 horas	
04	16 horas	08 16 horas	

3.1.1 A relação dos nomes de candidato convocado por grupo consta no Anexo I deste Edital.

## 3.1.1.1 Os candidatos deverão acessar o link de acesso à plataforma até 30 minutos antes do horário determinado do seu grupo, conforme item 3.1 acima.

- 3.1.2 É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.
- 3.1.2.1 Caso utilize smartphones ou tablets, solicita-se a prévia instalação do aplicativo Google Meet e a manutenção do aparelho sempre na posição ou vertical, se smartphone, ou horizontal, se tablet.
- 3.1.2.2 Para realizar o procedimento, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a computador ou dispositivo tecnológico conectado a uma rede de internet estável e que disponha de áudio e vídeo previamente testados.
- 3.1.2.3 As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a avaliação não servirão de motivos para tratamentos diferenciados e mudança de horário. A FUNDATEC não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso ao dispositivo virtual (Google Meet), por parte do candidato, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a realização do procedimento.
- 3.1.3. Após o horário determinado para o fechamento da identificação, conforme item 3.1.1.1 deste edital, não será mais permitida a entrada na Sala Virtual e consequentemente a realização do Procedimento, tampouco serão aceitos documentos não apresentados conforme determinado no item 2 deste edital, sendo considerado ausente e consequentemente eliminado deste concurso.
- 3.1.3.1 O candidato não poderá realizar o Procedimento de Heteroidentificação em grupo diferente do qual foi convocado.
- 3.1.3.2 A ausência, bem como, o não comparecimento no horário determinado no edital de convocação, determinará a desistência às vagas determinadas aos candidatos Negros e Afro-descendentes, passando a concorrer somente as vagas de Ampla Concorrência.
- 3.1.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 3.2 O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado. O candidato será fotografado para comprovação da presença e arquivamento do processo de veracidade. Sendo assim, ao acessar o link, o candidato autoriza a captura e o uso de sua imagem e voz para efeitos deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do procedimento de heteroidentificação. A presente autorização é concedida a título gratuito.
- 3.2.1 Os candidatos deverão comparecer na Sala Virtual:
  - a) munidos de documentos de identificação oficial com foto;
  - b) sem uso de maquiagem;
  - c) com cabelos soltos, sem nenhum tipo de trança ou sem o uso de acessórios de chapelaria (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc);
  - d) sozinho em um local tranquilo, com boa iluminação, fundo claro de cor única (preferencialmente branco) e sem filtro de imagem ou plano de fundo;
- 3.2.2 O candidato deverá manter sua câmera aberta durante todo o processo de avaliação e o microfone fechado, devendo abri-lo tão somente quando for solicitado pela equipe da Fundatec.
- 3.2.3 Após a identificação na Sala Virtual, os candidatos aguardaram ser chamados na ordem informada no Anexo I
- deste Edital. Após a entrevista, o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência na sala.
- 3.3. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da avaliação.
- 3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova:

- a) Fumar durante a realização da prova;
- b) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- c) For surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.
- d) Descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- 3.5 A comissão irá analisar se as características fenotípicas do candidato, ou seja, as características físicas, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos dos lábios e nariz, que permitirão validar ou não a autodeclaração.
- 3.5.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
- 3.6 Detectada a falsidade na declaração, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

# Franciele Garbin Pinzan Oliveira Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 001/2023 Portaria nº 77.813/2023

GRUPO 01		
INSCRIÇÃO	NOME	
89201929752-0	JONATHAN ANTONIO DOS SANTOS	
89201930086-2	IGOR NATHAN DOS SANTOS SILVA	
89201930178-1	MARCIANDRO DOS SANTOS	
89201930181-0	JOSE TORRES DA SILVA NETO	
89201930456-7	LUIS FERNANDO DAVID XAVIER	
89201930594-7	MARCIO ORTIZ DE PAULA	
89201930774-5	ALAN COSTA GUERRA	
89201931016-1	IAN LUCAS BARROS VEIGA	
89201931122-7	GILSON SANTOS MOREIRA	
89201931285-3	GEAZERO RODRIGUES CASTRO	
89201932423-5	ELSON BRENO DA CONCEICAO	
89201932527-2	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	
89201932659-4	UXI MAIA DA SILVA	
89201932885-3	DANILO RODRIGUES TOSTA	
89201933673-7	ADELINO DA SILVA	
89201940130-4	FELIPE DE SOUZA AUGUSTO	
89201942416-2	ADRIEL ALMEIDA FERREIRA	
89201943828-6	MAMEIDE DUARTE	
89201948701-4	EZEQUIEL FERNANDO THIS GONCALVES	
89201951421-0	RAFAEL ARGON REZENDE MARTINS	
89201951481-9	MATHEUS SESSI DE OLIVEIRA	
89201951657-9	CAIO LUIZ CORREIA DA SILVA	
89201954106-0	RODRIGO DA SILVA URIAS	
89201970013-7	JAIRO ALMEIDA DE SOUZA	
89201971235-4	LUIS FELIPE DIAS	
89201971689-4	MARCELO SANTOS DE SOUZA	

GRUPO 02		
89201929855-8	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS FILHO	
89201929929-0	DEMERSON JESUS DOS SANTOS	
89201929992-8	SERGIO CANDIDO DE SOUZA	
89201929995-8	ANDRE LUCAS LESEUX LOPES	
89201930088-2	GABRIEL BURILLE SEVERO	
89201930191-8	RODRIGO BACKUS	
89201930630-5	LEONARDO PAGNUSSATTI SILVA	
89201930851-6	WAGNER AMORIM JUNIOR	
89201931630-1	LEODAN BECKER PAULINO	
89201934183-5	LINCON BRUNO DOS SANTOS CALIXTO	
89201934188-5	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA COELHO	
89201934548-1	JAIRO ANTONIO BREIER GONCALVES	
89201937175-6	ELIAS DIOGO APOLINÁRIO	
89201938445-0	TEODORO PINTO NETO	
89201941479-5	DANILLO DE FREITAS VIANA	
89201942243-2	TARCIO LIMA DE ARAUJO	
89201942734-0	GUILHERME RAFAEL GARCIA	
89201948420-9	DANYLO SCARPELINE BATISTA	
89201958349-3	WESLEY MAURÍCIO DOS SANTOS	
89201971708-6	GILNEI FERNANDES	
89201972439-5	PAULO MILITAO FERNANDES	
89201978285-0	LUIZ MATHEUS DA SILVA BRESOLIN	

	GRUPO 03
89201929998-8	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO LOPES DOS SANTOS
89201930144-7	PEDRO HENRIQUE MANTOVANI DA SILVA
89201930225-8	RICHARD APARECIDO BAGAGI DE ALMEIDA
89201930443-9	FERNANDO INÁCIO DE OLIVEIRA
89201930511-1	GIOVAN BRAVO DA SILVA
89201930576-0	ANDRÉ DA SILVA TAVARES
89201930615-9	ANDRE CEZAR DANGUY
89201932213-2	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE
89201932463-8	MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA
89201932583-1	EVERSON POMPEU DE SOUZA
89201932708-0	MARCOS VINICIUS IGLESIAS
89201933463-4	FABIO MAZOTTI
89201933748-0	ADINÍLSON DA ROSA PAIM
89201934054-3	JOSÉ CIRINEU DA SILVA
89201937580-3	ELENILDO SANTOS DA SILVA
89201947145-7	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
89201950265-1	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS
89201963342-7	LUIZ FERNANDO SOUZA COSTA
89201970920-0	ERICK DE CARVALHO GOMES
89201973753-0	NEEMIAS DE SOUZA JEREMIAS
89201976844-8	JULIANO DOS SANTOS CAIRES
89201976904-2	JONATHAN LOPES DA SILVA
89201978129-3	JOãO MARIA ALVES TORRES

GRUPO 04		
89201930313-7	VINICIUS VILELA MOTTA	
89201930398-2	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	
89201930735-2	EDER JOSÉ DE ARAUJO	
89201930746-0	JOSIMAR DOS PRAZERES MATHIAS	

89201931198-4	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA
89201931322-1	VINICIUS RIBEIRO
89201931540-2	CLEITON ODAIR MOZEL
89201931681-2	MARCIEL CAMILO VIEIRA
89201931838-6	JONATAS SANTOS LUCIANO
89201931934-3	RAPHAEL GARCIA DE FREITAS
89201932679-0	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO
89201933852-5	PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA
89201934064-1	MAURO APARECIDO MARTINS
89201934128-6	WESLEY ALEGRE RAMOS DA CRUZ
89201935272-0	ABDIAS BALBINO NUNES NETO
89201954390-9	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA
89201956810-2	WALISON SANTOS DA SILVA
89201960681-2	ELIAS ALVES DA SILVA
89201967677-9	ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA
89201973148-8	RENAN DANIEL MACHADO MONTEIRO CARDOSO
89201975874-6	JONATA ALBERT FRANCISCO DE ALMEIDA
89201976163-3	MATEUS SOUZA MENDES
89201979640-2	GUSTAVO DE SOUZA DAMAZIO
89201979932-6	RODERJAN MENDES BALBINOT
89201980186-7	RUDINEI BORGES NUNES
89201980520-7	UNIVALDO MOREIRA DE SOUZA

GRUPO 05	
89201929862-6	LUCAS DA SILVA
89201930995-6	DOUGLAS DE CASTRO SANTOS
89201931876-9	NOMIR UILLIAN JULIO DA SILVA
89201932004-0	DIEGO AQUINO DE ALMEIDA
89201932337-6	EDIRLON CRUZ DOS SANTOS
89201932546-9	EVANDRO ABNER DA CONCEICAO
89201932813-6	HIAGO BRAYAN PIRES LOPES
89201933013-4	VAGNER DA SILVA
89201933354-9	ANTÔNIO SÉRGIO VIANA DA SILVA
89201933552-3	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA
89201933690-3	GUILHERME HENRIQUE BARROS FRAGOSO SOBRAL
89201933972-9	MARCELO VIANA DE FREITAS
89201934225-3	MATHEUS CAETANO DO NASCIMENTO
89201934528-5	EVERSON ALVES DA SILVA
89201936578-9	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS
89201940515-7	RONY MACHADO DE ANCHIETA
89201942080-0	PEDRO ANTONIO SANTOS GOMES JUNIOR
89201950443-0	THIAGO DANIEL BRIZUELA
89201950827-2	RODRIGO PEREIRA ROCHA
89201955409-9	TIAGO VIEIRA MARCELINO
89201957592-2	MAURICIO DIAS AGUILERA
89201973491-0	WENDEL GOMES DE CASTRO
89201975778-9	ALAN PATRICK ALVES
89201977366-4	NATANAEL DE FREITAS JUNIOR
89201977704-4	CLOVIS HENRIQUE
89201978003-0	LUIZ CLAUDIO COSTA LEITE

GRUPO 06		
89201929853-8	EDERSON DA SILVA	
89201929968-3	MARCELO TRINDADE DE LIMA	
89201930459-7	LEANDRO APARECIDO FERREIRA	
89201930479-3	LUIS EDUARDO DA SILVA GÓES	
89201930552-4	CLEITON RENATO MARIANO	
89201930838-0	RANTER SOUSA RAMOS	
89201930978-0	JAMES THIAGO OLIVEIRA	
89201931229-4	CLAUDEMIR APARECIDO DE ARAUJO	
89201931469-1	ÉDSON ROGÉRIO DO NASCIMENTO	
89201933253-1	LUIZ OTAVIO AZEVEDO GONZALEZ	
89201933639-4	NICOLAS ADRIANI ZIMMERMANN MOREIRA	
89201933768-6	JOSIVAN GONDIM DA SILVA	
89201934343-7	VICTOR HUGO DA CRUZ	
89201934737-8	SAULO HELENO AMORIM DIAS	
89201938344-2	RULLYVAN DE OLIVEIRA	
89201939382-1	MATHEUS PINNO DE SOUZA	
89201940071-0	ANTONIO MEDEIROS SILVA	
89201940074-0	GEOVANI DE SOUZA MARCONI	
89201943601-5	PAULO DIAS BELIN	
89201944104-5	ROMILDO CORREIA DOS SANTOS	
89201946155-9	WANDERLEY DA SILVA MORAES	
89201950830-0	EDER GABRIEL DE SOUZA	
89201967383-5	KEVIN STEVE CARDOSO	
89201970063-8	FERNANDO CESAR DE SOUZA FURTADO	
89201970621-9	WELSSON SANTOS MARQUES DE SOUZA	
89201970998-8	EDSON DA SILVA	
89201973316-8	NATHAN PEREIRA DA COSTA	
89201980479-0	RAFAEL MARTIN VICENTE LUDWIG	

GRUPO 07		
89201929771-7	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	
89201929885-2	LILIAN PROENÇA DE JESUS BATISTA	
89201930670-8	ISABELLA CORREIA VIANA	
89201930798-1	GEOVANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	
89201931181-6	ALESSANDRA BURILLI NEVES	
89201931269-7	ANA PAULA GARCES DE OLIVEIRA	
89201931514-8	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	
89201931660-6	DEUZIANI FERREIRA FLEXA NUNES DA COSTA	
89201932091-3	ISABELA ALVES SILVA SOARES KOBASSIGAWA	
89201933466-4	SUELLEN ACOSTA AMARILLA	
89201933533-7	TAYNARA SOARES DE JESUS	
89201933848-7	ISABEL FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	
89201934281-2	ALINE DE MENESES TECCHIO	
89201936844-6	SARA MILENA DÁVILA SILVA BENEVIDES	
89201937734-7	TáBATHA PORTUGAL SILVA GOMES	
89201939990-3	DANIELLE MELO PEREIRA	
89201940917-6	VALÉRIA MAGALHÃES BORGES	
89201941203-3	JULIANA FLAUSINO HAVEROTH	
89201954805-1	HELOISA GABRIELLI TOZZI COSTA	
89201958278-0	BEATRIZ MOTA DE SANTANA	
89201961345-4	JOSIANE DE JESUS QUEIROZ	
89201965138-7	DANIELLA ROMANO SCHOINGELE	
89201971627-5	ROSANGELA PATRICIA MARQUES DA ROSA DE GOIS	
89201974666-7	DELLANNE VIEIRA ALVES	

GRUPO 08		
89201929737-4	LUCIANA RODRIGUES GONCALVES DO NASCIMENTO	
89201929747-2	CRISTIANE DA CUNHA ASSIS	
89201929794-3	DILANE VERAS DA CRUZ LIMA	
89201929954-5	RAQUEL DA SILVA SOUZA	
89201930215-0	CRISTIANE COUTO BITTENCOURT	
89201930686-6	KATRINE DOS SANTOS	
89201932030-4	THUANY SOARES VAZ	
89201932038-4	ARIADNE SOUZA DE OLIVEIRA	
89201932072-7	ANDREIA MARIA DO AMARAL GOMES	
89201932321-8	LORRANA MAYRA DAMBROS SANTOS	
89201932568-5	KALIANA FREDERICO MARQUES	
89201932958-6	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	
89201933721-3	LUANA ALMEIDA PACHECO	
89201933980-7	LORRANE ALVES MAGALHÃES	
89201934294-0	EMILY ZERDA MARMO DA SILVA	
89201934300-4	DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA	
89201936761-5	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	
89201941263-2	JESSICA ALIANE RIBEIRO	
89201949375-9	EDUARDA LEMOS VAZ	
89201949977-2	JAMIELLE FERNANDA DUARTE DE AMORIM	
89201950684-7	LUCINEIA FATIMA DA SILVA	
89201952232-0	PAULA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO	
89201954673-4	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	
89201958673-0	HEQUIELSSE ROSEVETE FRANCO	
89201961699-7	ARIANE PINHEIRO DE QUADROS	
89201964746-2	NICOLE DOS SANTOS REZENDE	
89201972280-1	LILIAN CRISTIANE DA SILVA	
89201972576-5	HELOISA DA SILVA BARROS	
89201973633-6	TANIA CRISTINA PINHEIRO LIMA	
89201977330-0	JULIANA APARECIDA AVELINO PEREIRA	
89201979332-2	LORENNA MASCOTO ALVES	

# CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

# EDITAL Nº 17/2024 - MEMBROS DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu/PR, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a relação dos membros que compõem a Comissão para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, conforme subitem 2.3.14.7.5 do Edital de Abertura, conforme segue:

## 1. Comissão Especial

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Anne Caroline Trindade Maciel	Graduada em Letras.	Presidente da Comissão Especial
Josiane Prestes Salgado	Qualificação Profissional a Nível Tecnológico em Gestão de Pessoal. Graduada em Processos Gerenciais comênfase em RH. MBA em Administração eConhecimento e	Membro da Comissão Especial

	Especialização em Formação Pedagógica.	
Thamara Silva Martins	Graduada em Tecnologia em GestãoComercial.	Membro da Comissão Especial
Mariana de Souza Mello	Graduada em Sistema de Gestão daQualidade	Suplente

### 2. Comissão Recursal

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Gabriela da SilvaGoldschmidt	Graduada em Administração com Pós Graduação em Administração e Logística.	Membro da Comissão Recursal
Maria Aparecida Martins doPatrocínio	Graduada em Administração de Empresas.	Membro da Comissão Recursal
Magdelene Rosa Silva	Graduada em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Gestão Financeira e Controladoria	Suplente

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

# Franciele Garbin Pinzan Oliveira Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 001/2023 Portaria nº 77.813/2023

# CONCURSO PÚBLICO № 01/2024 EDITAL № 18/2024 – DATA, HORA E LOCAL DA FASE III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Município de Foz do Iguaçu/PR, por este Edital, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização da **Etapa III Teste de Aptidão Física - TAF**, que ocorrerá no município de Foz do Iguaçu/PR, no dia **25 e 26/05/2024**, **SÁBADO e DOMINGO**, nos turnos **MANHÃ e TARDE**, conforme abaixo:

### DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

# 1.1 Quadro Demonstrativo de Grupos:

LOCAL DE COMPARECIMENTO	GRUPO	HORÁRIO DE FECHAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	
	SÁBADO 25/0	05/2024	
	01	08 horas.	
	02	9:30 horas.	
	03	11:30 horas.	
	04	14 horas.	
GINÁSIO DE ESPORTES COSTA CAVALCANTI	05	15:30 horas	
CAVALCANTI	06	17 horas	
RUA LISBOA, Nº 510, BAIRRO	GRUPO	HORÁRIO DE FECHAMENTO DA	
JARDIM ALICE I, FOZ DO		IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	
IGUAÇU/PR.	DOMINGO 26/05/2024		
100/tQ0/11tt	07	08 horas.	
	08	9:30 horas.	
	09	11:30 horas.	
	10	14 horas.	
	11	15:30 horas	

- 1.1.1 Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 1.2 A relação dos nomes dos candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física TAF encontra- se no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2.1 A realização do TAF considerou distribuição dos candidatos por ordem de sexo, seguida da ordem crescente da classificação obtida na Prova Teórica-objetiva.
- 1.3. Os candidatos foram distribuídos em grupos, e solicitamos que compareçam com 1 (uma) hora de antecedência no local e nos horários determinados, vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos e munidos de:
  - a) Documento de identificação (conforme estabelecido no item 6
  - do Edital de Abertura), b) Atestado médico (conforme subitem 9.3
  - do Edital de Abertura),
  - c) **Exame toxicológico** (conforme subitem 11.2 do Edital de Abertura e alterada a forma de entrega pelo Edital nº 12/2024).
- 1.4. Após o horário determinado para o fechamento da identificação, não será mais permitido a realização do TAF, tampouco serão aceitos documentos não apresentados e/ou entregues no ato da identificação, sendo considerado ausente e consequentemente eliminado deste concurso.
- 1.4.1 O candidato não poderá realizar o TAF em grupo diferente do qual foi convocado.
- 1.5. As provas acontecerão em quaisquer condições climáticas.
- 1.5.1. No dia, os grupos poderão ser divididos em subgrupos pela Comissão de Concursos, conforme necessidade de adaptação da execução das atividades.
- 1.6. O candidato deverá providenciar suas próprias garrafas com água e outros alimentos que considerar necessário.
- 1.6.1 O candidato poderá levar pertences ao local de prova, devendo depositá-los no local indicado antes do início da execução dos testes, sendo facultado ao candidato, entre as execuções dos testes, apenas manipular alimentos e bebidas.
- 1.7 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes.
- 1.8 O candidato deve atentar-se ao disposto no Edital de Abertura, item 9. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF, os Regramentos sobre os exercícios a serem realizados.

## REMARCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

#### 2.1 PEDIDO DEFERIDO

- 2.1.1 A candidata abaixo relacionada solicitou a remarcação do Teste de Aptidão Física por estar gestante, dessa forma não realizará o TAF juntamente com os demais candidatos convocados pelo Edital nº 18/2024 -Convocação para o Teste de Aptidão Física - Cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe.
- 2.1.2 A candidata deverá proceder de acordo com o item 9.7.5.1 do Edital de Abertura e seus subitens.

NOME	INSCRIÇÃO
Hequielsse Rosevete Franco	89201958673-0

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 001/2024

Portaria nº 77.813/2023

# ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO 01: GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

	GRUPO 01- 25/05/2024 - 8H
INSCRIÇÃO	NOME
89201930199-8	JACKELINE DE JESUS SANTOS CUTRIM
89201958278-0	BEATRIZ MOTA DE SANTANA
89201932306-1	JENNIFER CRISTINA POLTRONIERI VIANA
89201930111-2	MARIA EDUARDA DA SILVA
89201952139-2	LARISSA VIVIANE SCARABELOT RODRIGUEZ
89201974666-7	DELLANNE VIEIRA ALVES
89201931503-0	DYANDRA FERNANDA DE LIMA
89201929971-1	KATIANE KARINE BRINKMANN
89201931514-8	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS
89201930610-9	RAFAELA DYBAS
89201930844-8	KETERLY APARECIDA DA CUNHA
89201930670-8	ISABELLA CORREIA VIANA
89201933896-8	RENATA DE OLIVEIRA
89201979668-9	CARINA SIMONETTI COLOMBELLI BARBOSA
89201931677-4	NAGILA BOU LTAIF GUIMARAES
89201934004-2	BARBARA ALEXSSANDRA SCARABELOT RODRIGUEZ
89201934538-3	MICHELY GRITTENS RIBEIRO
89201949425-5	GESICA AVELINE APARECIDA MENDES
89201930162-3	LUANA DE OLIVEIRA LIMA
89201977503-0	THAISA LYSA DA SILVA MACHADO
89201933103-3	MIRIAN ALINE BRAATZ
89201968324-2	ISADORA OLIVEIRA NÓBREGA
89201930171-1	ANA JULIA SARAIVA ROSA
89201930406-6	ALINE MICHAEL DE ALVARENGA
89201931451-3	JULIANE DA MOTTA
89201962561-1	GISELE CRISTINA ZAMBAO
89201930075-4	RAQUEL SIMON CONTI
89201931601-7	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
89201939990-3	DANIELLE MELO PEREIRA
89201930617-9	CASSIANE SANTOS LAZORIEK
89201939323-2	PRISCILA ANDRADE DE LIMA
89201976388-4	BRUNA ZORZAN DE PAULA
89201931335-0	NILCE DA CUNHA SANTANA
89201930554-4	MARIA KAROLINA ALVES DA COSTA
89201932048-2	JESSICA CRISLAYNE DE PAULA NASCIMENTO
89201930792-1	NATALYA FERREIRA DA SILVA
89201941203-3	JULIANA FLAUSINO HAVEROTH
89201937734-7	TÁBATHA PORTUGAL SILVA GOMES
89201935330-5	GEISIANE VIEIRA DE FREITAS
89201930562-2	PATRICIA MARIA THIS
89201930303-9	ARIANE ROCHA ZAMPIER
89201930836-0	GISLAINE SAUER SANTOS
89201930956-3	LILIAM DA SILVA COSTA OLIVEIRA
89201933794-0	SUELLEN MARIANE EICH

89201971627-5	ROSANGELA PATRICIA MARQUES DA ROSA DE GOIS
89201980562-0	YASMIN ARGENTA MOREIRA
89201940917-6	VALÉRIA MAGALHÃES BORGES
89201932891-1	ELISA RAQUEL TOMIO
89201930860-4	KATHERINE PARK
89201932091-3	ISABELA ALVES SILVA SOARES KOBASSIGAWA
89201957877-8	FERNANDA DUARTE ANDRADE FERREIRA
89201930103-4	EDUARDA GABRIELI PEREIRA LEAL VIOTTO
89201934542-1	LETICIA GABRIELA PINHEIRO ALBERTINI
89201933466-4	SUELLEN ACOSTA AMARILLA
89201976210-0	LETICIA CRISTINA ALVES

GRUPO 02 - 25/05/2024 – 9H30MIN		
INSCRIÇÃO	NOME	
89201930062-6	GEOVANA LUIZA BORDINHÃO	
89201929771-7	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	
89201932740-3	EMILY ALVES CONDÉ	
89201936844-6	SARA MILENA DÁVILA SILVA BENEVIDES	
89201932145-0	BIANCA BERVIAN	
89201975218-3	VANESSA PACANHELA CARNEIRO	
89201931269-7	ANA PAULA GARCES DE OLIVEIRA	
89201944410-5	KAMILA DIANA BORGES YEGROS	
89201934281-2	ALINE DE MENESES TECCHIO	
89201935236-8	JESSICA VANESSA DUARTE FERNANDES	
89201949248-7	NICOLLY FIDELIS TAVARES ROSSO	
89201968265-8	ANA CAROLINA PEREIRA SEGUNDO	
89201931741-7	MARCIA PETRINA DA SILVA	
89201932935-0	ROSA LETICIA BARTH PEIXOTO	
89201973830-0	DAYANE PATRICIA VIEIRA VENIALGO	
89201973103-5	TAYANA SUELEN AHNERT	
89201977726-0	ANA CAMILA SCHMITZ	
89201931457-3	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	
89201931659-8	GABRIELY DUTRA ANTUNES	
89201931791-8	SIMONE FERREIRA DA SILVA	
89201948321-1	LUANA CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	
89201979379-5	RAISSA FREITAS CAVALCANTE	
89201930484-1	KAUANA DA COSTA MANIKA	
89201965138-7	DANIELLA ROMANO SCHOINGELE	
89201930274-9	GABRIELA CAMILA BERNARDO	
89201929915-2	ALINE SIMÕES SOUZA	
89201931181-6	ALESSANDRA BURILLI NEVES	
89201955394-5	SULIS FERNANDES	
89201961345-4	JOSIANE DE JESUS QUEIROZ	
89201929885-2	LILIAN PROENÇA DE JESUS BATISTA	
89201930375-6	MARIANA CARDOSO TEIXEIRA	
89201933848-7	ISABEL FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	
89201933994-5	GABRIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA	
89201931999-2	KATHIUCIA OTTO CARRION	
89201934319-2	PAMELA ALBRANGES CORDEIRO DE FREITAS	

89201930147-7	GABRIELY PROENSA ROCHA
89201931660-6	DEUZIANI FERREIRA FLEXA NUNES DA COSTA
89201933250-1	TANISE DOS SANTOS MACHADO
89201933533-7	TAYNARA SOARES DE JESUS
89201932029-6	TALITA DA ROSA TELES
89201954805-1	HELOISA GABRIELLI TOZZI COSTA
89201932326-8	BRUNA RODRIGUES PIVOTO
89201930205-1	ANALINE CABRERA GARCIA
89201933211-9	ITALY MEL ALBUQUERQUE DA SILVA
89201973302-0	KETHELYN BEATRIZ VIANA
89201974093-8	KARINI MARIA SILVERIO
89201930064-6	ANDRESSA OVELAR DOS SANTOS
89201976441-9	DELMA DO NASCIMENTO BONFIM
89201938860-5	ALINE VIEIRA DE FARIAS
89201931613-5	RITA DE CASSIA CORDEIRO BELLO
89201932094-3	FRANCIELLY PIAZZA LEITE
89201930766-7	AMANDA GOMES SEVERO
89201931309-5	CIBELE DE OLIVEIRA SOUZA
89201930798-1	GEOVANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
89201929979-1	MARIANE PLAZA DA SILVA

GRUPO 03 - 25/05/2024 – 11H30MIN	
INSCRIÇÃO	NOME
89201933980-7	LORRANE ALVES MAGALHÃES
89201978302-1	MYCHELLE BRENDA COLLE SEGATO
89201930789-3	DRIELLI APARECIDA DA SILVA RUIZ
89201932321-8	LORRANA MAYRA DAMBROS SANTOS
89201975198-1	NICOLLY FELIPE RODRIGUES DA SILVEIRA
89201932159-8	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES
89201978372-9	ROSANE VITT SIQUEIRA
89201944554-5	GABRIELLY CINTHIA SCHMIDT DA LUZ
89201934370-1	DANIELLY VIANA SANTOS
89201950684-7	LUCINEIA FATIMA DA SILVA
89201942458-5	PRISCILA ZORZAN
89201950923-0	EDUARDA MEDEIROS DINIZ
89201934083-8	CELIA HILARIA ORTELLADO
89201929976-1	CHAYANE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
89201977077-0	DEBORA NATACHA SILVA XAVIER ANTUNES
89201952232-0	PAULA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO
89201929737-4	LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO
89201930686-6	KATRINE DOS SANTOS
89201980057-5	FERNANDA SETTECERZE RODRIGUES
89201936015-3	MARIA EDUARDA DE MELO
89201949977-2	JAMIELLE FERNANDA DUARTE DE AMORIM
89201932072-7	ANDREIA MARIA DO AMARAL GOMES
89201947461-5	TATIANE ZMORZENSKI DOS SANTOS
89201930215-0	CRISTIANE COUTO BITTENCOURT
89201958673-0	HEQUIELSSE ROSEVETE FRANCO*
89201930326-5	BRUNA TAINA GONZAGA DE FREITAS

89201978061-9	SAMYRA LAURIANO BISPO DE SOUZA
89201932958-6	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO
89201929794-3	DILANE VERAS DA CRUZ LIMA
89201941263-2	JESSICA ALIANE RIBEIRO
89201934294-0	EMILY ZERDA MARMO DA SILVA
89201977330-0	JULIANA APARECIDA AVELINO PEREIRA
89201932568-5	KALIANA FREDERICO MARQUES
89201933721-3	LUANA ALMEIDA PACHECO
89201972576-5	HELOISA DA SILVA BARROS
89201934300-4	DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA
89201932038-4	ARIADNE SOUZA DE OLIVEIRA
89201973633-6	TANIA CRISTINA PINHEIRO LIMA
89201972280-1	LILIAN CRISTIANE DA SILVA
89201929747-2	CRISTIANE DA CUNHA ASSIS
89201929954-5	RAQUEL DA SILVA SOUZA
89201954673-4	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA
89201964746-2	NICOLE DOS SANTOS REZENDE
89201961699-7	ARIANE PINHEIRO DE QUADROS
89201949375-9	EDUARDA LEMOS VAZ
89201979332-2	LORENNA MASCOTO ALVES
89201936761-5	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES
89201932030-4	THUANY SOARES VAZ
89201939098-8	GLAUCIA MARQUES PRIETTO
89201966598-1	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO
89201950955-4	AMANDA LETICIA MONTEIRO FERREIRA
89201973161-4	KAMILLI GODOY DOS SANTOS
89201934250-8	MIRIAN EDNA GIBBERT
89201980387-1	ANA CLARA FIGUEIRA ALONSO

GRUPO 04 - 25/05/2024 - 14H	
INSCRIÇÃO	NOME
89201931633-1	ANDERSON JOSÉ DE PAULA
89201932050-0	EDUARDO JAROSZUK AMANCIO
89201930809-5	ALISON BORRE DIEL
89201933713-5	MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA
89201931359-6	CLEDSON BARBOSA LOBO
89201939000-4	ALAN ADAN RIBEIRO LIMA
89201949527-2	CRISTIANO JOVINO BORGES
89201930040-0	VINICIUS HENRIQUE DAMKE
89201930182-0	GABRIEL ARTHUR MALLMANN BASTOS
89201931541-2	MATHEUS CARDOSO ALENCAR
89201930247-4	JAILSON TORMES
89201941929-0	XAVIER FAUSTINO RIBEIRO MORENO
89201975258-6	LUIZ RICARDO MARTINS
89201930086-2	IGOR NATHAN DOS SANTOS SILVA
89201931532-4	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA
89201932238-9	LUIZ ZAMPROGNA FILHO
89201930781-3	THIAGO BORGES LIED
89201971235-4	LUIS FELIPE DIAS

89201929739-4	SILAS BARBOSA SOBRINHO
89201931518-8	ALISSON GUILHERME PACAGNAN CLARO
89201949492-2	ANDERSON URIAS DA SILVA
89201930565-2	FERNANDO GILARDI BRITOS
89201932659-4	UXI MAIA DA SILVA
89201943828-6	MAMEIDE DUARTE
89201930718-6	MARCOS AUGUSTO LOPEZ ANTUNEZ
89201932960-4	PEDRO ENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
89201932359-2	KLEYTON ROGERIO FERREIRA DE MELO
89201972915-5	DAVIDSON BARREIROS TAVARES VIANA
89201930520-0	BRUNO NEVES ALMEIDA
89201931535-4	FELIPE MATEUS KRUTSCHE
89201944202-2	RUDINEI DENDENA TARKA
89201934101-0	HIAGO CATANI ALMEIDA
89201976540-6	CLEISON ALEXANDRE DIAS
89201944692-5	HENG LONG LEE
89201949391-5	PAULO VICTOR MACEDO FERREIRA
89201973752-0	DEIVID CHOU
89201931466-1	RAFAEL MACHADO
89201934112-8	ALECSANDER XAVIER ROSA
89201969822-5	ADINALDO CORNELIO FERREIRA JUNIOR
89201963605-6	ALESSANDRO PESSOA DA SILVA
89201942854-4	RONALDO KESTRING
89201933212-9	LUIZ GUSTAVO BACHIXTE FURLAN
89201929948-7	RAFAEL ANTONIO DA SILVA
89201929974-1	WELINGTON WILSON MUNIZ PEREIRA
89201930134-9	OSMAR ANTONIO ACOSTA
89201974689-3	ALAN HENRIQUE VIEIRA ALVES
89201948235-2	SAMUEL VASCONCELOS ARAÚJO CUNHA
89201930070-4	LUIS HENRIQUE DA LUZ
89201931234-2	RHONY MARCOS BENEDIK
89201951628-4	ANTHONY MATEUS ANTUNES SILVA

GRUPO 05 - 25/05/2024 - 15H30MIN	
INSCRIÇÃO	NOME
89201932527-2	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA
89201930456-7	LUIS FERNANDO DAVID XAVIER
89201970013-7	JAIRO ALMEIDA DE SOUZA
89201939558-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
89201932885-3	DANILO RODRIGUES TOSTA
89201947545-6	ALISSON GONÇALVES TORTORA
89201943546-0	SILAS JOSÉ DA SILVEIRA
89201951421-0	RAFAEL ARGON REZENDE MARTINS
89201934740-6	FELIPE MULAZZANI MELO
89201929742-2	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
89201929752-0	JONATHAN ANTONIO DOS SANTOS
89201930434-0	VINÍCIUS DIAS CAMARGOS
89201929745-2	OCLÉSIO GONÇALVES TORTORA
89201951657-9	CAIO LUIZ CORREIA DA SILVA

	DIFOCULTAIDIQUE DENUTET FUDTADO MOTTA
89201934165-9	DIEGO HENRIQUE BENITEZ FURTADO MOTTA
89201942416-2	ADRIEL ALMEIDA FERREIRA
89201979999-5	LUIZ PAULO CANAVERDE DE SOUZA
89201933726-3	JEFFERSON DO NASCIMENTO WANDSCHEER
89201969591-0	JEFFERSON DE FRANÇA CORREIA
89201956248-3	MARCOS ANTONIO CAMACHO JUNIOR
89201932224-0	JONATHAN MARCO MENEGASSO
89201942148-5	HENRIQUE YAMASHITA DAMBROZIO
89201934301-4	IZAIAS BEZERRA VASCONCELOS
89201934552-0	LEONARDO ALBERTO DOS SANTOS
89201931016-1	IAN LUCAS BARROS VEIGA
89201931149-3	JOVAIR DA SILVA
89201975043-3	BRUNO LONGO
89201932537-0	GREGORY RIBEIRO CARDOZO
89201933535-7	JOHNN LUCAS SIQUEIRA
89201948701-4	EZEQUIEL FERNANDO THIS GONCALVES
89201978289-0	WILSON PEREIRA DA SILVA
89201934024-9	DIEGO MATEUS TECCHIO
89201932260-3	ANDRÉ CLEVERSON DAMBROS PEREIRA
89201969852-0	SERGIO GABRIEL SILGUERO ALFONSO
89201979504-2	JOSÉ HUMBERTO BEZERRA NETO
89201965517-0	LEVI DIAS SPIER
89201973737-3	JUNIOR WLACZYGA DA SILVA
89201943474-8	CARLOS EDUARDO PACHECO FERREIRA DE SOUZA BITENCOURT
89201932992-9	JOSÉ VILMAR PEREIRA TORRES NETTO
89201934228-3	RAFAEL VAN DER VEEM
89201951481-9	MATHEUS SESSI DE OLIVEIRA
89201968079-1	TIAGO VICENTE MARTINS
89201973021-4	LUCIANO DOUGLAS INACIO WASLAWICK
89201973750-0	HUGO SAKAMOTO PESSOA
89201931740-7	GUSTAVO FRANCO BITENCOURT
89201931759-5	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
89201954513-8	BRUNO DUARTE DE ASSIS
89201930106-4	VITOR DE BARROS ISCUISSATI
89201930437-0	LUIZ FELIPE OLMEDO
89201931627-3	JONATHAN MAGNO MONTEIRO

GRUPO 06 - 25/05/2024 - 7H	
INSCRIÇÃO	NOME
89201930770-5	ACKLEI SOUZA MERCES
89201940130-4	FELIPE DE SOUZA AUGUSTO
89201931439-7	SERGIO AUGUSTO DE ALMEIDA
89201930181-0	JOSE TORRES DA SILVA NETO
89201932549-9	JEAN FRANCISCO GOMES MACHADO
89201953142-7	RAFAEL TEIXEIRA CAVALARI
89201969342-5	EWERTON MATHEUS GONÇALVES
89201969316-0	TIAGO CORREIA SOARES
89201934367-3	CHRISTHEAN FERREIRA CARVALHO
89201930178-1	MARCIANDRO DOS SANTOS

89201934332-9	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA
89201934323-0	FRANCISCO FERNANDO SANABRIA
89201971689-4	MARCELO SANTOS DE SOUZA
89201954106-0	RODRIGO DA SILVA URIAS
89201932675-0	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES
89201932423-5	ELSON BRENO DA CONCEICAO
89201937812-8	PEDRO ROSALI DOS SANTOS
89201973674-9	GUILHERME FEDATO
89201931285-3	GEAZERO RODRIGUES CASTRO
89201929881-2	ALEXANDRE DE ALMEIDA SOATOS
89201930167-3	MATHEUS DORADO RODRIGUES
89201931059-4	GIANFRANCO DE AQUINO PANDOLFO
89201933673-7	ADELINO DA SILVA
89201949009-0	CLAUDIO DOS SANTOS
89201931862-0	WILLIAN ANGEL SILVA LUCATEL
89201940341-7	CLAUDINEI JANONI CORREIA
89201947662-0	LUIZ FELIPE MUNIZ CHERENE PINTO
89201930136-9	WELBERT BELLE SANTANA
89201960821-8	GUILHERME ANTONIO BORGES
89201973883-1	PAULO ROBERTO DE FREITAS
89201979328-4	JOAO PAULO ARDENGHI DE OLIVEIRA
89201930594-7	MARCIO ORTIZ DE PAULA
89201979037-0	TITO ALEX MEDEIROS
89201930113-2	LUCAS PEREIRA FONTOURA
89201934371-1	EBERTON DE SOUZA BURATTI
89201962781-2	ROBSON SIDNEY DA SILVA E SILVA
89201931820-8	EMERSON PEZZOLATO
89201929813-5	RENATO RENOSTTO DE ALMEIDA
89201930774-5	ALAN COSTA GUERRA
89201964228-0	MARCIO ANTUNES MEIRA

GRUPO 07 - 26/05/2024 - 8H	
INSCRIÇÃO	NOME
89201931475-0	GUSTAVO MOREIRA SANTANA
89201959172-0	IGOR NEVES DA SILVA
89201971390-0	RAFAEL FERNANDO CAVALHEIRO
89201972539-2	LUAN ROMANTIEZER VIEIRA GEIGER
89201930048-0	NIKOLAS CECCHETTO PEREIRA
89201932255-5	MARLON VINICIUS DE ALMEIDA MAXIMIANO
89201965447-7	RONALDO HENRIQUES D ELIA
89201930644-3	FELIPE WOUTERS DA SILVA
89201931122-7	GILSON SANTOS MOREIRA
89201932270-1	MAICON ISAUR DE SOUZA
89201929858-8	RENATO PADILHA SILVA
89201934548-1	JAIRO ANTONIO BREIER GONCALVES
89201929961-3	GABRIEL TECCHIO DE OLIVEIRA
89201975142-0	CRISTIAN JAVIER GALLARDO DA SILVA
89201932765-0	FILIPE AUGUSTO DE LIMA
89201978285-0	LUIZ MATHEUS DA SILVA BRESOLIN

89201948420-9	DANYLO SCARPELINE BATISTA
89201948772-1	WILLIAM ALVES FERREIRA MACHADO
89201931630-1	LEODAN BECKER PAULINO
89201942734-0	GUILHERME RAFAEL GARCIA
89201930250-2	FERNANDO HENRIQUE SCHNEIDER SAID
89201929995-8	ANDRE LUCAS LESEUX LOPES
89201930999-6	PEDRO SOARES DOS SANTOS JUNIOR
89201977967-8	RAFAEL ALECK VOSS
89201972248-9	CRISTIANO DA SILVA SOBREIRA
89201931333-0	DANIEL TOLEDO ALVES
89201931497-6	GUILHERME ANTONIO MEDEIROS SCHEIDT
89201934060-1	ANGELO CORDEIRO DE MIRANDA
89201937811-8	GABRIEL EXXON PLETSCH
89201929929-0	DEMERSON JESUS DOS SANTOS
89201929992-8	SERGIO CANDIDO DE SOUZA
89201933913-0	VALDEMAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
89201942243-2	TARCIO LIMA DE ARAUJO
89201980590-4	WILLIAN AGUIAR ANDRZEJEWSKI
89201930255-2	DOUGLAS HENRIQUE DE LIMA
89201934508-9	BRUNO ALEXANDRE MARTINS BRAMBATI
89201971467-3	MANOEL WALLIGNSON DE SOUZA RODRIGUES
89201930851-6	WAGNER AMORIM JUNIOR
89201931687-2	WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
89201950551-5	GUILHERME TEIXEIRA PACHECO
89201929855-8	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS FILHO
89201960383-0	PAULO AUGUSTO MARQUES
89201930630-5	LEONARDO PAGNUSSATTI SILVA
89201941012-7	THIAGO SANTOS ANDRADES STAZIAK
89201962055-7	PABLO ENRIQUE CUENCA GONZALEZ
89201931857-2	DANILO DUELLIS DE LARA
89201934188-5	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA COELHO
89201932598-0	VALDECIR JUNIOR DOS SANTOS TYMUS
89201932254-5	FERNANDO CAMPRA DOMANSKI
89201932945-8	GUILHERME DA SILVA HOFFMANN

INSCRIÇÃO	NOME
89201934374-1	MARCELO CAMARGO GALVAO
89201930042-0	MELKIZEDEK RAVANHA RODRIGUES
89201958349-3	WESLEY MAURÍCIO DOS SANTOS
89201930088-2	GABRIEL BURILLE SEVERO
89201980666-7	MOACIR ALBUQUERQUE JUNIOR
89201951523-7	GABRIEL DOS SANTOS DUARTE
89201930191-8	RODRIGO BACKUS
89201972881-5	RODRIGO SPONCHIADO HEIN
89201930273-9	TIAGO PHELIPE STREY
89201951241-1	MATHEUS AUGUSTO SCREPANTI FERREIRA CANTO
89201929946-7	THIAGO FERREIRA
89201942915-9	RAFAEL LUIS HORSTER
89201972439-5	PAULO MILITAO FERNANDES

89201942932-5	JOAO PEDRO MACHADO DE MATTOS
89201932068-9	MARCOS ANTONIO BARROS DE ALMEIDA
89201958072-6	CESAR VINICIUS CENTENARO
89201934207-7	BRUNO DO NASCIMENTO LEMOS
89201941479-5	DANILLO DE FREITAS VIANA
89201934183-5	LINCON BRUNO DOS SANTOS CALIXTO
89201978530-0	MAIKSUELL LIMA DA SILVA
89201930864-4	JACKSON CAVALHEIRO DOS SANTOS
89201932268-3	RAFAEL RODRIGO LIMA DOS SANTOS
89201932959-6	LEONARDO GABRIEL RODRIGUES FATEGA
89201967030-2	ANTONIO MARCOS DA SILVA VIANA JUNIOR
89201930778-5	JOSÉ EUCLIDES DA SILVA NETO
89201932257-5	JOAO PEDRO SONDA DA SILVA
89201931748-7	NÍCOLAS SOUZA COLLE
89201937175-6	ELIAS DIOGO APOLINÁRIO
89201953866-4	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO
89201930442-9	PEDRO HENRIQUE CAETANO
89201949539-0	ARTHUR MIGUEL DE OLIVEIRA
89201942304-7	PAULO HENRIQUE PEREIRA CASEMIRO
89201949789-6	RODOLFO ELDER OLIVEIRA PAULINO
89201938445-0	TEODORO PINTO NETO
89201939906-0	YAN VARGAS DOS SANTOS
89201971708-6	GILNEI FERNANDES
89201930185-0	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
89201930576-0	ANDRÉ DA SILVA TAVARES
89201933122-0	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA
89201979782-2	JHEFERSON BAIER STOCKMANN
89201979974-9	EDENILSO RENATO MACHADO
89201930225-8	RICHARD APARECIDO BAGAGI DE ALMEIDA
89201932192-0	EDER FONTOURA
89201954521-6	LUCAS HEITOR CAMARGO DE CASTRO
89201932414-7	THIAGO DA SILVA
89201932624-0	HIGOR EMANOEL SILVA CHRESTANI
89201935469-7	ALEXSSANDRO APARECIDO CAMARGO
89201932463-8	MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA
89201930757-9	ANTONIO CAEIRO TAROCO
89201934054-3	JOSÉ CIRINEU DA SILVA

GRUPO 09 - 26/05/2024 - 11H30MIN		
INSCRIÇÃO	NOME	
89201973753-0	NEEMIAS DE SOUZA JEREMIAS	
89201929960-3	ADRIANO VENDRAMIM	
89201930615-9	ANDRE CEZAR DANGUY	
89201931634-1	FABIO APARECIDO DA SILVA	
89201970920-0	ERICK DE CARVALHO GOMES	
89201933748-0	ADINÍLSON DA ROSA PAIM	
89201934038-7	YOUSSEF VON BURGATH	
89201929910-2	LUCAS ALEXSANDRO ANDRADE MARQUES DO NASCIMENTO	
89201929941-7	JONATHAN CARVALHO BUENOS	

<u></u>	
89201930511-1	GIOVAN BRAVO DA SILVA
89201938190-9	PAULO ANDRÉ ARNOLD MASSUQUINI
89201947800-5	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DE BONFIM
89201950515-2	MARCELO FOLETTO
89201939142-4	DANIEL FELIX DE OLIVEIRA
89201930443-9	FERNANDO INÁCIO DE OLIVEIRA
89201964512-3	CRISTIANO DOS SANTOS RENTZ
89201932213-2	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE
89201937580-3	ELENILDO SANTOS DA SILVA
89201977813-0	LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
89201929998-8	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO LOPES DOS SANTOS
89201930776-5	DJALMA HENRIQUE REZENDE VEIGA
89201947405-6	CLAYTON CRISTIANO COSTA
89201932286-0	JEFFERSON ALBINO SANTANA RAHMEIER
89201933909-1	WALDREY WESLLEY DA SILVA VIEIRA
89201953698-4	EGON HENRIQUE LOESCH
89201932702-0	RENATO GARCIA
89201934979-5	JEFFERSON MARTINS DE LIMA
89201947145-7	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
89201976844-8	JULIANO DOS SANTOS CAIRES
89201933492-9	JAVIER ALAN NIENDICKER PEREZ
89201971144-5	GABRIEL DA SILVA PREVIDE
89201978129-3	JOÃO MARIA ALVES TORRES
89201930100-4	VICTOR HUGGO DE MEDEIROS
89201951590-4	MARLON DALLER DE JESUS VICENTE
89201930991-6	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA
89201931427-9	HARRISSON MASSAO MARIANO SAWAZAKI
89201963342-7	LUIZ FERNANDO SOUZA COSTA
89201980668-7	IGOR HELDER FILIPE ALBUQUERQUE DA SIVA
89201930164-3	GUILHERME MATHEUS DIAS CHAVES
89201932583-1	EVERSON POMPEU DE SOUZA
89201929895-0	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES MARQUARDT
89201979579-0	VITOR LUIZ RAUBER
89201975190-1	RODRIGO DUTRA DE ALMEIDA
89201930857-6	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES
89201930858-6	GILBERTO MAGALHÃES JUSTEL JUNIOR
89201931287-3	JULIANO SAUGO
89201930979-0	FABRICIO BRZOSTEK
89201932708-0	MARCOS VINICIUS IGLESIAS
89201959691-2	GUILHERME ARAUJO WANDSCHEER
89201934094-6	DANIEL AUGUSTO DA CUNHA

GRUPO 10 - 26/05/2024 - 14H		
INSCRIÇÃO	NOME	
89201933463-4	FABIO MAZOTTI	
89201931041-6	ANTHONY GATTELLI	
89201943727-9	LUCIANO NASCIMENTO CHEFER	
89201976904-2	JONATHAN LOPES DA SILVA	
89201967403-7	RHAUDY JACKSON BURDELAK	

89201932374-9	IURY FLORENTIM GEHLEN
89201950265-1	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS
89201930144-7	PEDRO HENRIQUE MANTOVANI DA SILVA
89201933232-5	JESSÉ LUCIANO RODRIGUÊS DOS SANTOS
89201930034-1	EVERTON DE SANT ANNA
89201933852-5	PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA
89201964510-3	MARCIANO CAVALERI FERNANDES
89201934137-4	ANDREY SCHALKOSKI
89201970348-3	KAUE RIBEIRO DE BAIRROS
89201931533-4	DOUGLAS DORNELES DA SILVA GONCEBATT
89201934064-1	MAURO APARECIDO MARTINS
89201938383-5	LUIS IRINEU MASCARENHAS DE OLIVEIRA
89201932679-0	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO
89201933116-1	MARCOS ALEXANDRE FLECK
89201936615-7	WARLEY SOARES DA CONCEIÇÃO
89201929830-1	PEDRO LEONARDO RIBEIRO
89201930746-0	JOSIMAR DOS PRAZERES MATHIAS
89201931270-5	LUIZ CARLOS RUSSIN JUNIOR
89201934128-6	WESLEY ALEGRE RAMOS DA CRUZ
89201931934-3	RAPHAEL GARCIA DE FREITAS
89201930728-4	RODRIGO LEIVA MONTANARI
89201934224-3	GUILHERME VINÍCIUS VIANA HIRATA
89201977854-2	PAULO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA
89201970586-0	GUILHERME JACSON DE OLIVEIRA OVELAR
89201980319-4	ROGERIO DA DA SILVA MARTINS
89201930313-7	VINICIUS VILELA MOTTA
89201932287-0	FABIANO RIBEIRO DIAS
89201979421-1	JOSUE BULLE DOS SANTOS
89201978832-2	THIAGO AYALA
89201969205-5	LUCIANO VILANOVA
89201974844-5	BILAL MOHAMED RAHAL
89201931543-2	LUCAS WILLIAN DA MOTTA
89201931322-1	VINICIUS RIBEIRO
89201931947-1	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
89201957226-3	JONATHON AQUINO STREGE
89201947294-5	WELINGTON TAUBE SPIELMANN
89201942200-0	SAMUEL DUTRA BASTOS
89201932750-1	VINICIUS FERREIRA LAINETTE
89201978359-2	VINÍCIOS MOELLMANN LIMA
89201953594-7	FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA MAIA
89201962191-7	JOAO VICTOR DE CASTRO OLIVEIRA
89201933436-0	CESAR RAFAEL GONÇALVES
89201978959-6	MAYCON DOUGLAS RHEINHEIMER DA SILVA
89201954390-9	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA
89201970184-1	LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS

GRUPO 11 - 26/05/2024 - 15H30MIN		
INSCRIÇÃO	NOME	
89201930398-2	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	

89201980729-1	LUCAS MATEUS SANHUEZA
89201978200-4	GABRIEL FERNANDO LAURINDO
89201949769-0	THIAGO SALVADOR DA CRUZ TAVARES
89201973148-8	RENAN DANIEL MACHADO MONTEIRO CARDOSO
89201931838-6	JONATAS SANTOS LUCIANO
89201970286-9	ANDREI VILLA
89201960414-0	EBHER FERRAZ DOS SANTOS
89201931198-4	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA
89201979640-2	GUSTAVO DE SOUZA DAMAZIO
89201980186-7	RUDINEI BORGES NUNES
89201934412-0	SERGIO DUARTE FAGUNDES
89201931681-2	MARCIEL CAMILO VIEIRA
89201976163-3	MATEUS SOUZA MENDES
89201935272-0	ABDIAS BALBINO NUNES NETO
89201931540-2	CLEITON ODAIR MOZEL
89201956810-2	WALISON SANTOS DA SILVA
89201934317-2	FELIPE LOURENÇO ACS
89201980520-7	UNIVALDO MOREIRA DE SOUZA
89201930735-2	EDER JOSÉ DE ARAUJO
89201932231-9	MARCELO NEVES
89201979932-6	RODERJAN MENDES BALBINOT
89201967677-9	ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA
89201930423-2	NICOLAS GABRIEL CAMPOS
89201960681-2	ELIAS ALVES DA SILVA
89201930421-2	WILLIAN MARCELO FERREIRA
89201938594-8	MARCOS VINICIUS BRAMBILA
89201975874-6	JONATA ALBERT FRANCISCO DE ALMEIDA
89201933354-9	ANTÔNIO SÉRGIO VIANA DA SILVA
89201973512-2	MARCELO LOOF TALASCA
89201973491-0	WENDEL GOMES DE CASTRO
89201955409-9	TIAGO VIEIRA MARCELINO
89201931572-7	FRANKLIN DE OLIVEIRA
89201932337-6	EDIRLON CRUZ DOS SANTOS
89201978003-0	LUIZ CLAUDIO COSTA LEITE
89201931876-9	NOMIR UILLIAN JULIO DA SILVA
89201933972-9	MARCELO VIANA DE FREITAS
89201940515-7	RONY MACHADO DE ANCHIETA
89201932546-9	EVANDRO ABNER DA CONCEICAO
89201934528-5	EVERSON ALVES DA SILVA
89201936578-9	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS
89201942080-0	PEDRO ANTONIO SANTOS GOMES JUNIOR
89201929862-6	LUCAS DA SILVA
89201930995-6	DOUGLAS DE CASTRO SANTOS
89201975778-9	ALAN PATRICK ALVES
89201933690-3	GUILHERME HENRIQUE BARROS FRAGOSO SOBRAL
89201950443-0	THIAGO DANIEL BRIZUELA
89201950827-2	RODRIGO PEREIRA ROCHA
89201977704-4	CLOVIS HENRIQUE
89201933013-4	VAGNER DA SILVA

	GRUPO 12 - 26/05/2024 - 17H
INSCRIÇÃO	NOME
89201934225-3	MATHEUS CAETANO DO NASCIMENTO
89201933552-3	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA
89201957592-2	MAURICIO DIAS AGUILERA
89201932004-0	DIEGO AQUINO DE ALMEIDA
89201932813-6	HIAGO BRAYAN PIRES LOPES
89201977366-4	NATANAEL DE FREITAS JUNIOR
89201933768-6	JOSIVAN GONDIM DA SILVA
89201931469-1	ÉDSON ROGÉRIO DO NASCIMENTO
89201946155-9	WANDERLEY DA SILVA MORAES
89201973711-7	ELOMAR LIMA DA SILVA
89201950830-0	EDER GABRIEL DE SOUZA
89201929853-8	EDERSON DA SILVA
89201970621-9	WELSSON SANTOS MARQUES DE SOUZA
89201967383-5	KEVIN STEVE CARDOSO
89201930459-7	LEANDRO APARECIDO FERREIRA
89201944104-5	ROMILDO CORREIA DOS SANTOS
89201933639-4	NICOLAS ADRIANI ZIMMERMANN MOREIRA
89201930479-3	LUIS EDUARDO DA SILVA GÓES
89201940074-0	GEOVANI DE SOUZA MARCONI
89201933253-1	LUIZ OTAVIO AZEVEDO GONZALEZ
89201973316-8	NATHAN PEREIRA DA COSTA
89201954045-6	DOUGLAS MARQUES DE PAIVA
89201929968-3	MARCELO TRINDADE DE LIMA
89201931229-4	CLAUDEMIR APARECIDO DE ARAUJO
89201970063-8	FERNANDO CESAR DE SOUZA FURTADO
89201938344-2	RULLYVAN DE OLIVEIRA
89201934343-7	VICTOR HUGO DA CRUZ
89201934737-8	SAULO HELENO AMORIM DIAS
89201930978-0	JAMES THIAGO OLIVEIRA
89201930552-4	CLEITON RENATO MARIANO
89201932009-0	GREGÓRIO MARCELLUS VIEIRA GALLO
89201980479-0	RAFAEL MARTIN VICENTE LUDWIG
89201935880-2	EVANDRO GONÇALVES
89201943601-5	PAULO DIAS BELIN
89201930838-0	RANTER SOUSA RAMOS
89201940071-0	ANTONIO MEDEIROS SILVA
89201939382-1	MATHEUS PINNO DE SOUZA
89201970998-8	EDSON DA SILVA
89201929781-5	FELIPE AUGUSTO SORCE
89201979497-9	RODRIGO PEREIRA XAVIER ALENCAR
89201931406-2	DANIEL RAMOS
89201978584-1	DIDIE JERONIMO DE MATOS
89201979739-1	FABIO ROBERTO DURANTE
89201977016-1	EDSON MASS
89201932450-0	CRISTIANO BRITO DE ARAUJO
89201934018-0	CARLOS DUQUE DE OLIVEIRA

 $<sup>^{\</sup>star}$  Realizará o TAF posteriormente, conforme item 9.7 do Edital de Abertura.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

# EDITAL № 19/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- O Município de Fozdolguaçu/PR, por este Edital, torna pública a presente convocação referente à **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:
- 1. Os documentos para a Investigação Social determinados nas alíneas "a" até "o" do item 11.2 do Edital de Abertura, observados o prazo de emissão de 120 dias da data dessa convocação, deverão ser digitalizados e encaminhados no período de 31/05 a 03/06/2024, conforme o presente edital.
- O prazo de validade acima mencionado, retifica a alínea "r" do item 11.2 do Edital de Abertura, considerando retificação estabelecida pelo Edital Nº 14/2024 ocasionada pela suspensão temporária de alguns tribunais regionais para emissão de certidão, passando a ser o que segue:
  - r) Todas as certidões, exames e documentos citados deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de convocação;

O documento citado na alínea "a" do item 11.2. do Edital de Abertura, Declaração de autorização para a sindicância e vida pregressa para a prova de investigação social concurso público nº 001/2024- cargo de guarda municipal de 3ª Classe, encontra-se disponível no conforme Anexo VIII;

O documento citado na alínea "b" do item 11.2. do Edital de Abertura, Formulário específico, preenchido em próprio punho, no documento a ser disponibilizado no site da FUNDATEC, assinada pelo candidato, encontra-se disponível no site da FUNDATEC, através do link: https://concursos-

publicacoes.s3.amazonaws.com/892/publico/892\_FormulAriodeEntregadosdocumentosparaAvaliaAAodaPesq uisaSocialeDocumental 663a81fa7ac34.pdf?idpub=497789

# 2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL (EXCETO EXAME TOXICOLÓGICO)

Para a entrega dos documentos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, conforme subitem

#### 9.3 do Edital de Abertura:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online– Entrega de Documentos para a Investigação Social e para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online Entrega de Documentos para a Investigação Social, o candidato deverá discriminar os documentos no item correto. A Banca Examinadora analisará os documentos no itemindicado no Formulário Online.
- d) Os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise, sendo desconsiderado quando for enviado apenas um lado do documento.
- e) Os documentos que tenham mais de uma página, ou que no mesmo item sejam comprovados por mais de um documento, o candidato deverá realizar o upload referente a esse item em um único arquivo.
- f) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- g) Após o preenchimento do Formulário Online–Entrega de Documentos para a **Investigação Social**,o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- h) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

Os documentos deverão ser postados do dia 31/05/2024 até às 17 (dezessete)horas do dia 03/06/2024

conforme previsto no Cronograma de Execução do Edital de Abertura Nº 01/2024.

O preenchimento correto do Formulário Online – Entrega de Documentos para a Investigação Social é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo a necessidade de ser cópia autenticada em cartório, desde que tenha todas as informações de autenticidade eletrônica do documento.

2.2.2. Os candidatos que não entregarem os documentos conforme especificado acima, ficam automaticamente eliminados do Concurso Público.

É de responsabilidade do candidato providenciar os documentos para a Investigação Social.

Não serão aceitos documentos que:

- a) estejam com nome diferente ao da inscrição ou que não contenha o nome do candidato;
- b) não estejam em papel timbrado, bem como, sem informações como: data de emissão, nome e cargo do declarante;
- c) corrompidos.
- d) estejam ilegíveis ou rasurados.
- e) não condizem com a descrição do formulário.
- f) estejam em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios;
- g) faltam informações necessárias para avaliação da Banca;
- h) emitidos pela internet, mas sem a possibilidadede autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado;
- i) que estejam fora do prazo estabelecido;
- j) não estejam referenciados para análise dessa etapa.

No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) troca de documentos entregues por equívoco;
- c) documentos não entregues no período determinado no subitem 2.2;
- d) documentos com novas datas de emissão;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

# 3 PARECER DA AVALIAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O resultado terá um parecer de "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para o desempenho do cargo, conforme item 11.9 e 11.10 do Edital de Abertura.

A divulgação do resultado da Investigação Social será feita no site da FUNDATEC (<u>www.fundatec.org.br</u>) onde constarão os nomes dos candidatos considerados INDICADOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados NÃO INDICADOS ou AUSENTES.

Caso os candidatos convocados para a Investigação Social não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR poderá solicitar documentações atualizadas, para realização de nova avaliação.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira

PresidentedaComissãoEspecialdeConcursoPúblico001/2024

Portaria nº 77.813/2023

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/134/19/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve.

### **TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não terem comparecido na data estabelecida no Edital nº 001/132/19/2024, e conforme itens 17.5 e 17.6 do Edital nº 001/01/2019:

### CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521529634-7	Ana Laura Martins de Gois	759

- **Art. 2º A RECLASSIFICAÇÃO** para o final de lista da candidata **Solange Rossoni**, inscrição nº 54521545141-4, classificação nº. 761º, para o cargo de **Professor Nível I**, conforme Edital nº 001/01/2019, item 17.8.
- **Art. 3º A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2019, de 01/11/2019, para os cargos **Professor nivel I,** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **17.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão:
- I Ficam reservados os dias **22 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 001/01/2019, referente à 1ª Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas: 05 de junho de 2024.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

### Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

# ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/134/19/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 — Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado:
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
- **e)** Acessar o endereço eletrônico: <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a>, clicar em "consulta online" imprimir a pagina quando aparece a mensagem "os dados estão corretos"
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino;
- i) <u>Comprovante de escolaridade</u> (cópia autenticada) e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de <u>Comprovação</u> de experiência (cópia autenticada), verificar no Edital de Abertura;

- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (*cópia autenticada*);
- **k)** Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);
- I) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples);
- n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- p) E-mail (endereco eletrônico);
- q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual**, no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a referida Certidão deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside;
- s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
- u) Uma foto 3x4 colorida e recente.

## ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/134/19/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados nos itens 17.5 e 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguacu PR.
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame	
	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão	
	Teste ergométrico;	
	Laringoscopia;	
	Audiometria tonal;	
	Audiometria vocal	
	Raio X de coluna lombar com laudo	
	Raio X de Joelho Direito e Esquerdo com laudo	
	Hemograma completo;	
Professor - Nível I	Glicemia de jejum;	
	Perfil lipídico;	
	Parasitológico de Fezes	
	Carteira de Vacina Atualizada com:	
	DT adulto – Difteria e Tétano;	
	TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba);	
	FA – Febre Amarela;	
	HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se	
	desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).	

**OBSERVAÇÃO:** No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas. Em atendimento ao Decreto nº. 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

# ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/134/19/2024 CONVOCAÇÃO

#### **CARGO: Professor - Nível I**

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521547471-3	Francielle Biron da Silva	762
54521521520-0	Debora Costa Delfino dos Santos	763
54521518710-6	Valeria Mariana Gessi	764
54521547874-2	Patricia Santos de Oliveira	765
54521517116-6	Daniele Aparecida Nowotny	766
54521517960-5	Gabrielle Fernanda Lopes	767
54521521505-4	Aline Mateus Bandeira	768

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/44/22/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

- **Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata Amanda Batista Ricetti, inscrição 67901239041-7, classificação 29, cargo de Professor de Educação Física nível II, inapta conforme itens 15.11 e 15.16 do Edital de abertura.
- **Art. 2º A DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata Livia Ribeiro de Oliveira, inscrição 67903246784-4, classificação 80, cargo de Secretário de Escola nivel I, por não ter comparecido na data estabelecida pelo Edital de convocação nº 001/42/22/2024, nos termos do item 15.6 do edital de abertura de concurso nº 001/01/2022.
- **Art. 3º A RECLASSIFICAÇÃO** para o final de lista da candidata Cintia Paula Mioranza, inscrição 67901246132-2, classificação 28, cargo Professor de Educação Física nivel II, conforme Edital nº 001/01/2022, item 15.8.
- **Art. 4º A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2022, de 04/07/2022, para os cargos de **Professor de Educação Física nível II e Secretário de Escola nível I,** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **15.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:
- **I –** Ficam reservados os dias **22 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 15.5 do Edital  $n^{\circ}$  001/01/2022, referente à  $1^{\circ}$  Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação referente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas: 05 de junho de 2024.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

# ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/44/22/20224 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 — Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples);
- c) Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
- e) Acessar o endereço eletrônico: <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a>, clicar em "consulta online" imprimir a pagina quando aparece a mensagem "os dados estão corretos";
- f) Título de Eleitor (cópia simples);
- q) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original):
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
- j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
- I) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
- o) E-mail (endereço eletrônico);
- p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
- r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
- s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
- t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original):
- u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
- w) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- z) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.

## ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/44/22/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados no iten 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu PR.

V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame	
Professor de Educação Física - Nível II	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Perfil Lipidico, Urina Tipo I, Audiometria Tonal, Laringoscopia, Teste Ergométrico, Raio X da Coluna lombar com laudo. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.	
Secretário de Escola - Nível I	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Perfil Lipidico, Urina Tipo I Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.	

## ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/44/22/2024 CONVOCAÇÃO

### CARGO: Professor de Educação Fisica - Nível II

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67901247777-5	Robson Fragoso Sobral	31
67901246585-2	Simoni Couto Vieira	32
67901240773-0	Paulo Ricardo de Barros	33

### CARGO: Secretário de Escola - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67903237712-8	Jonnathan da Silva	81
67903239038-6	Otto Hermann Friedrich Bisneto	82
67903235915-0	Alysson Guilherme de Lima Guimaraes	83

EDITAL nº. 0535/2024 DATA: 16 de maio de 2024

# EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.

O Auditor Fiscal de Receitas, lotada na Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 51 c/c artigos 553 e 620, da Lei Complementar Municipal nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), NOTIFICA o contribuinte/responsável de imóveis no Município de Foz do Iguaçu constantes do Anexo I deste Edital, do LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para os exercícios de 2023 e 2024, conforme segue:

- I O Fato Gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município conforme artigo 290, do CTM.
- II O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 119, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel e o responsável solidário pelo pagamento do imposto o justo possuidor e o titular do direito de usufruto, uso ou habitação conforme artigo 304, do CTM.
- **III-** O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, na forma dos artigos 305 e 306 do CTM e na forma da Lei Complementar nº 186, de 20 de dezembro de 2011, da Lei Complementar nº 142, de 15 e dezembro de 2008 e suas posteriores alterações. O lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, foram realizados mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

- **IV –** As guias para recolhimento do IPTU serão emitidas para pagamento em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a uma Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu UFFI, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

Parcela	2023	2024
Cota Única c/ desc.	20/06/2024	22/07/2024
1 <sup>a</sup> Parcela	20/06/2024	22/07/2024
2ª Parcela	22/07/2024	20/08/2024
3ª Parcela		
4 <sup>a</sup> Parcela		
5ª Parcela		
6ª Parcela		
7ª Parcela		
8ª Parcela		
9 <sup>a</sup> Parcela		
10 <sup>a</sup> Parcela		

- **V -** As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.
- **VI -** Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 83, parágrafo 1°, do Código Tributário Municipal:
- a) atualização monetária;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.
- **VII -** Os contribuintes/responsáveis que efetuarem o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU de forma integral em parcela única, gozarão da redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto;
- **VIII –** As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet no seguinte endereço eletrônico: http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx.
- IX Os contribuintes/responsáveis que efetuaram o recolhimento integral da parcela única do IPTU nos exercícios anteriores serão beneficiados com a bonificação de desconto progressivo previsto no artigo 328,do CTM, sem prejuízo de outros benefícios concedidos por lei, da seguinte forma, a contar do exercício de 2015:
- a) 1 (um) ano, 2,5% (dois e meio por cento);
- b) 2 (dois) anos consecutivos, 5% (cinco por cento);
- c) 3 (três) anos consecutivos, 7,5% (sete e meio por cento);
- d) 4 (quatro) anos consecutivos, 10% (dez por cento);

- e) 5 (cinco) anos consecutivos, 12,5% (doze e meio por cento);
- f) 6 (seis) anos consecutivos, 15% (quinze por cento).
- **X –** Para o contribuinte que não efetivar de forma pontual o recolhimento integral da parcela única do IPTU, não será concedida a bonificação, na forma do disposto no artigo 329, do CTM.
- **XI -** A bonificação será automaticamente zerada para os imóveis que alteraram o sujeito passivo (alteração do proprietário ou responsável no cadastro imobiliário) nos termos do art. 304 e 329, ambos do CTM.
- **XII –** Além dos benefícios previstos nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.
- **XIII** As impugnações contra os lançamentos dos tributos constantes deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas conforme o artigo 332 da Lei Complementar nº 082/2003 até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, via protocolo digital através do link: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/ABERTURAPROCESSO/PROTOCOLO observando o rito disposto nos artigos 227 a 230 do CTM, cabendo ao impugnante o ônus da prova que, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.
- **XIV –** As impugnações protocoladas após o prazo previsto no parágrafo anterior serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.
- **XV** As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a251, combinado com o artigo 332, todos do CTM.
- **XVI** Poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, em relação aos valores pagos anteriores a revisão, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2024.

# Renato Lima Rodriguez Auditor Fiscal de Receitas Matrícula 22.096.01

# ANEXO I - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU. PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.

INSCRIÇÃO IMOB.	PROPRIETÁRIO e/ou RESPONSÁVEL	EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO ORIGINAL	BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA	IMPOSTO PREDIAL 1%	IMPOSTO PREDIAL 2%	TOTAL ATUAL
10331360111001	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023	R\$ 27.911,80	R\$ 28.987,12	R\$ 279,12		R\$ 289,87
10331360111001	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024	R\$ 28.429,84	R\$ 28.429,84	R\$ 284,30		R\$ 284,30

### EDITAL nº. 0536/2024 DATA: 16 de maio de 2024

### EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.

O Auditor Fiscal de Receitas, lotada na Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 51 c/c artigos 553 e 620, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), **NOTIFICA** o contribuinte/responsável de imóveis no Município de Foz do Iguaçu constantes do Anexo I deste Edital, do **LANÇAMENTO** da **Taxa de Coleta de Lixo, para os exercícios de 2023 e 2024,** conforme segue:

I – O Fato Gerador da taxa de coleta de lixo é a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte conforme artigo 551, do CTM.

- II O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 119, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel e o responsável solidário pelo pagamento do imposto o justo possuidor e o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, de imóvel situado em logradouro ou via em que haja coleta ou remoção de lixo conforme artigo 558, do CTM.
- **III –** A taxa tem como base de cálculo o custo para execução e manutenção dos serviços de coleta de lixo urbano, e será calculada anualmente, para cada unidade imobiliária, em função do uso (residencial, não residencial), em função da frequência (coleta diária ou em dias alternados), na forma prevista no artigo 552 e Anexo III, do CTM, tendo por base a situação existente em 01 de janeiro, conforme seque:

#### Até 2021:

I - COLETA DIÁRIA

a) de uso residencial ......2,13 UFFI's

### II - COLETA EM DIAS ALTERNADOS

a) de uso residencial......1,00 UFFI

#### A partir de 2022:

- a) para imóveis de uso residencial com até 50m2 (cinquenta metros quadrados) de área edificada com coleta alternada Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- b) para imóveis de uso residencial com até 50m2 (cinquenta metros quadrados) de área edificada com coleta diária Tarifa Social: 1,0 UFFI anual;
- c) para imóveis de uso residencial definidos como categoria precária, na forma do inciso VIII do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta alternada - Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- d) para imóveis de uso residencial definidos como categoria precária, na forma do inciso VIII do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta diária Tarifa Social: 1,0 UFFI anual;
- e) para imóveis de uso residencial definidos como categoria baixa, na forma do inciso IX do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta alternada - Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- f) para imóveis de uso residencial definidos como categoria baixa, na forma do inciso IX do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta diária - Tarifa social: 1,0 UFFI anual;
- g) para os demais imóveis de uso residencial com área edificada acima de 50m2 (cinquenta metros quadrados), incidirá o valor de R\$ 1,00 (um real) por passagem nos pontos de coleta individual realizada, atualizado monetariamente pela UFFI.
- h) imóveis de condomínios verticais, de interesse social, destinados para os programas habitacionais do FOZHABITA, com coleta alternada Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- i) imóveis de condomínios verticais, de interesse social, destinados para os programas habitacionais do FOZHABITA, com coleta diária Tarifa Social: 1,0 UFFI anual.
- **IV –** A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública tem como fato gerador a utilização dos serviços de operação, manutenção e expansão do sistema de iluminação em vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição (artigo 610, do CTM).
- **V –** O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 119, do CTN). Por sua vez, oSujeito passivo da contribuição para custeio da iluminação pública é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, ou ocupantes de imóveis, beneficiados ou que venham a se beneficiar, direta ou indiretamente, com os serviços de iluminação pública (artigo 621, do CTM).
- **VI –** A contribuição para custeio da iluminação pública tem como base de cálculo a Unidade de Valor de Custeio UVC, que é a importância estabelecida para o custeio dos serviços descritos no artigo anterior, proporcionalmente rateado entre os contribuintes beneficiados ou que venham a se beneficiar com os serviços (artigo 611, do CTM).
- **VII –** Os valores utilizados para o lançamento e cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública para os imóveis edificados ou não e que não tenham ligação privada e regular de energia elétrica no Município, estão previstos nos artigos 614 e 615, ambos do CTM, tendo por base a situação existente em 01 de janeiro, e o valor da Unidade de Valor de Custeio UVC, conforme segue:

Região AdministrativaPercentual sobre a UVC
01 - Três Lagoas26%
02 - Vila C, Cidade Nova26%
03 - São Francisco26%
04 - Porto Meira26%
05 - Jardim São Paulo26%
06 - Jardim América36%
07 - Parque Imperatriz26%
08 - KLP26%
09 - Centro48%
10 - Campos do Iguaçu36%
11 - Carimã26%
12 - Rural00%

- **VIII -** Para os imóveis ligados à rede de energia elétrica, o lançamento e o recolhimento da contribuição para custeio da iluminação pública serão feitos pela concessionária do serviço público de energia elétrica, por meio de parcelas mensais cobradas nas faturas de energia elétrica.
- **IX** As guias para recolhimento da taxa de coleta de lixo e da contribuição para custeio de iluminação pública, serão emitidas para pagamento em parcela única ou em parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a uma Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu UFFI, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

Parcela	2023	2024
Cota Única c/ desc.	20/06/2024	22/07/2024
1ª Parcela	20/06/2024	22/07/2024
2ª Parcela	22/07/2024	20/08/2024
3ª Parcela		
4ª Parcela		
5ª Parcela		
6ª Parcela		
7ª Parcela		
8ª Parcela		
9ª Parcela		
10 <sup>a</sup> Parcela		

- **X –** As datas de vencimento fixadas acima, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente sem ônus de qualquer natureza.
- **XI -** Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes/responsáveis sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 83, parágrafo 1°, do Código Tributário Municipal:
- a) atualização monetária;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.
- XII Será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.
- **XIII –** As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx">http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx</a>.
- XIV No cálculo dos tributos lançados foi realizado a atualização de valores conforme artigos 92 do CTM, sendo utilizado as Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu UFFI e as Unidades de Valor de Custeio da Iluminação Pública UVC dos exercícios de 2023 e 2024 conforme tabela abaixo:

Exercício	Valor da UFFI - (R\$)	Valor da UVC - (R\$)
2023	107,72	173,07
2024	111,87	179,73

- **XV** As impugnações contra os lançamentos tributos constantes deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas conforme o artigo 332 da Lei Complementar nº 082/2003,até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, via protocolo digital através do link:https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/ABERTURAPROCESSO/PROTOCOLO observando o rito disposto nos artigos 227 a 230, ambos do CTM, cabendo ao impugnante o ônus da prova, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.
- **XVI –** As impugnações protocoladas após o prazo previsto no parágrafo anterior serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.
- **XVII –** As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251, combinado com o artigo 332, todos do CTM.

**XVIII –** Poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, em relação aos valores pagos anteriores a revisão, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2024.

# Renato Lima Rodriguez Auditor Fiscal de Receitas Matrícula 22.096.01

# ANEXO I - EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 e 2023.

				COLETA DE	
				LIXO	
INSCRIÇÕES		EXERCÍ-	COLETA DE	ALTERNA-	VALOR
IMOBILIĀRIAS	PROPRIETÁRIO e/ou RESPONSÁVEL	CIO	LIXO DIÁRIA	DA	ATUALIZA-DO
10331360111001	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023		R\$ 244,58	R\$ 254,00
06449130166001	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024		R\$ 254,00	R\$ 254,00

### EDITAL nº. 0538/2024 DATA: 17 de maio de 2024

# EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024.

- O Auditor Fiscal de Receitas, lotada na Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional CTN) e do artigo 51 c/c artigos 553 e 620, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal CTM), **NOTIFICA** o contribuinte/responsável de imóveis no Município de Foz do Iguaçu constantes do Anexo I deste Edital, do **LANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme segue:
- I O Fato Gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município conforme artigo 290, do CTM.
- **II –** O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 119, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel e o responsável solidário pelo pagamento do imposto o justo possuidor e o titular do direito de usufruto, uso ou habitação conforme artigo 304, do CTM.
- **III-** O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, na forma dos artigos 305 e 306 do CTM e na forma da Lei Complementar nº 186, de 20 de dezembro de 2011, da Lei Complementar nº 142, de 15 e dezembro de 2008 e suas posteriores alterações. O lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, foram realizados mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

**IV –** As guias para recolhimento do IPTU serão emitidas para pagamento em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a uma Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

Parcela	2022	2023	2024
Cota Única c/ desc.	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024
1ª Parcela	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024
2ª Parcela	22/07/2024	20/08/2024	20/09/2024
3ª Parcela	20/08/2024	20/09/2024	21/10/2024
4ª Parcela	20/09/2024	21/10/2024	-
5ª Parcela	-	-	-
6ª Parcela	-	-	-
7ª Parcela	-	-	-
8ª Parcela	-	-	-
9ª Parcela	-	-	-
10 <sup>a</sup> Parcela	-	-	-

- **V –** As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.
- **VI -** Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 83, parágrafo 1°, do Código Tributário Municipal:
- a) atualização monetária;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.
- **VII -** Os contribuintes/responsáveis que efetuarem o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU de forma integral em parcela única, gozarão da redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto;
- **VIII –** As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet no seguinte endereço eletrônico: http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx.
- **IX** Os contribuintes/responsáveis que efetuaram o recolhimento integral da parcela única do IPTU nos exercícios anteriores serão beneficiados com a bonificação de desconto progressivo previsto no artigo 328,do CTM, sem prejuízo de outros benefícios concedidos por lei, da seguinte forma, a contar do exercício de 2015:
- a) 1 (um) ano, 2,5% (dois e meio por cento);
- b) 2 (dois) anos consecutivos, 5% (cinco por cento);
- c) 3 (três) anos consecutivos, 7,5% (sete e meio por cento);
- d) 4 (quatro) anos consecutivos, 10% (dez por cento);
- e) 5 (cinco) anos consecutivos, 12,5% (doze e meio por cento);
- f) 6 (seis) anos consecutivos, 15% (quinze por cento).
- **X –** Para o contribuinte que não efetivar de forma pontual o recolhimento integral da parcela única do IPTU, não será concedida a bonificação, na forma do disposto no artigo 329, do CTM.
- **XI -** A bonificação será automaticamente zerada para os imóveis que alteraram o sujeito passivo (alteração do proprietário ou responsável no cadastro imobiliário) nos termos do art. 304 e 329, ambos do CTM.
- **XII –** Além dos benefícios previstos nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.
- **XIII –** As impugnações contra os lançamentos dos tributos constantes deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas conforme o artigo 332 da Lei Complementar nº 082/2003 até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, via protocolo digital através do link: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/ABERTURAPROCESSO/PROTOCOLO observando o rito

disposto nos artigos 227 a 230 do CTM, cabendo ao impugnante o ônus da prova que, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.

- **XIV** As impugnações protocoladas após o prazo previsto no parágrafo anterior serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.
- **XV** As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251, combinado com o artigo 332, todos do CTM.
- **XVI** Poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, em relação aos valores pagos anteriores a revisão, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

Foz do Iguacu - PR, 17 de maio de 2024.

# Renato Lima Rodriguez Auditor Fiscal de Receitas Matrícula 22.096.01

# ANEXO I - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024.

INSCRIÇÃO IMOB.	PROPRIETÁRIO e/ou RESPONSÁVEL	EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO ORIGINAL	BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA	IMPOSTO PREDIAL 1%	IMPOSTO PREDIAL 2%	TOTAL ATUAL
06356130110001	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2022	R\$ 40.830,26	R\$ 44.935,95	R\$ 408,30		R\$ 449,36
06356130110001	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2023	R\$ 42.518,73	R\$ 44.157,17	R\$ 425,19		R\$ 441,57
06356130110001	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2024	R\$ 43,378,38	R\$ 43.378,38	R\$ 433,78		R\$ 433,78

### EDITAL nº. 0539/2024 DATA: 17 de maio de 2024

# EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024.

O Auditor Fiscal de Receitas, lotada na Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 51 c/c artigos 553 e 620, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), **NOTIFICA** os contribuintes/responsáveis de imóveis no Município de Foz do Iguaçu constantes do Anexo I deste Edital, do **LANÇAMENTO** da Taxa de Coleta de Lixo, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme segue:

- I O Fato Gerador da taxa de coleta de lixo é a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte conforme artigo 551, do CTM.
- II O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 119, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel e o responsável solidário pelo pagamento do imposto o justo possuidor e o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, de imóvel situado em logradouro ou via em que haja coleta ou remoção de lixo conforme artigo 558, do CTM.
- **III –** A taxa tem como base de cálculo o custo para execução e manutenção dos serviços de coleta de lixo urbano, e será calculada anualmente, para cada unidade imobiliária, em função do uso (residencial, não residencial), em função da frequência (coleta diária ou em dias alternados), na forma prevista no artigo 552 e Anexo III, do CTM, tendo por base a situação existente em 01 de janeiro, conforme segue:

#### Até 2021:

- I COLETA DIÁRIA
- a) de uso residencial ......2,13 UFFI's

#### II - COLETA EM DIAS ALTERNADOS

a) de uso residencial......1,00 UFFI

#### A partir de 2022:

- a) para imóveis de uso residencial com até 50m2 (cinquenta metros quadrados) de área edificada com coleta alternada Tarifa Social: 0,5 UFFI anual:
- b) para imóveis de uso residencial com até 50m2 (cinquenta metros quadrados) de área edificada com coleta diária Tarifa Social: 1,0 UFFI anual;
- c) para imóveis de uso residencial definidos como categoria precária, na forma do inciso VIII do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta alternada - Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- d) para imóveis de uso residencial definidos como categoria precária, na forma do inciso VIII do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta diária Tarifa Social: 1.0 UFFI anual:
- e) para imóveis de uso residencial definidos como categoria baixa, na forma do inciso IX do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta alternada - Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- f) para imóveis de uso residencial definidos como categoria baixa, na forma do inciso IX do art. 333 desta Lei Complementar, com coleta diária - Tarifa social: 1,0 UFFI anual;
- g) para os demais imóveis de uso residencial com área edificada acima de 50m2 (cinquenta metros quadrados), incidirá o valor de R\$ 1,00 (um real) por passagem nos pontos de coleta individual realizada, atualizado monetariamente pela UFFI.
- h) imóveis de condomínios verticais, de interesse social, destinados para os programas habitacionais do FOZHABITA, com coleta alternada Tarifa Social: 0,5 UFFI anual;
- i) imóveis de condomínios verticais, de interesse social, destinados para os programas habitacionais do FOZHABITA, com coleta diária Tarifa Social: 1,0 UFFI anual.
- **IV –** A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública tem como fato gerador a utilização dos serviços de operação, manutenção e expansão do sistema de iluminação em vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição (artigo 610, do CTM).
- **V –** O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 119, do CTN). Por sua vez, o Sujeito passivo da contribuição para custeio da iluminação pública é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, ou ocupantes de imóveis, beneficiados ou que venham a se beneficiar, direta ou indiretamente, com os serviços de iluminação pública (artigo 621, do CTM).
- **VI –** A contribuição para custeio da iluminação pública tem como base de cálculo a Unidade de Valor de Custeio UVC, que é a importância estabelecida para o custeio dos serviços descritos no artigo anterior, proporcionalmente rateado entre os contribuintes beneficiados ou que venham a se beneficiar com os serviços (artigo 611, do CTM).
- **VII –** Os valores utilizados para o lançamento e cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública para os imóveis edificados ou não e que não tenham ligação privada e regular de energia elétrica no Município, estão previstos nos artigos 614 e 615,ambos do CTM, tendo por base a situação existente em 01 de janeiro, e o valor da Unidade de Valor de Custeio UVC, conforme segue:

Região AdministrativaPercentual	sobre	а	UVC
01 - Três Lagoas			26%
02 - Vila C, Cidade Nova			26%
03 - São Francisco			26%
04 - Porto Meira			26%
05 - Jardim São Paulo			26%
06 - Jardim América			36%
07 - Parque Imperatriz			26%
08 - KLP			26%
09 - Centro			48%
10 - Campos do Iguaçu			36%
11 - Carimã			
12 - Rural			00%

- VIII Para os imóveis ligados à rede de energia elétrica, o lançamento e o recolhimento da contribuição para custeio da iluminação pública serão feitos pela concessionária do serviço público de energia elétrica, por meio de parcelas mensais cobradas nas faturas de energia elétrica.
- IX As guias para recolhimento da taxa de coleta de lixo e da contribuição para custeio de iluminação pública, serão emitidas para pagamento em parcela única ou em parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a uma Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu UFFI, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

Parcela	2022	2023	2024
Cota Única c/ desc.	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024
1ª Parcela	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024
2 <sup>a</sup> Parcela	22/07/2024	20/08/2024	20/09/2024
3ª Parcela	-	-	-
4ª Parcela	-	-	-
5ª Parcela	-	-	-
6ª Parcela	-	-	-
7ª Parcela	-	-	-
8ª Parcela	-	-	-
9ª Parcela	-	-	-
10 <sup>a</sup> Parcela	-	-	-

- **X –** As datas de vencimento fixadas acima, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente sem ônus de qualquer natureza.
- XI Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes/responsáveis sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 83, parágrafo 1°, do Código Tributário Municipal:
- a) atualização monetária;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado:
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.
- XII Será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.
- **XIII –** As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx">http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx</a>.
- **XIV** No cálculo dos tributos lançados foi realizado a atualização de valores conforme artigos 92 do CTM, sendo utilizado as Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu UFFI e as Unidades de Valor de Custeio da Iluminação Pública UVC dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 conforme tabela abaixo:

Exercício	Valor da UFFI - (R\$)	Valor da UVC - (R\$)
2022	101,65	163,31
2023	107,72	173,07
2024	111,87	179,73

- **XV** As impugnações contra os lançamentos tributos constantes deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas conforme o artigo 332 da Lei Complementar nº 082/2003, até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, via protocolo digital através do link: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/ABERTURAPROCESSO/PROTOCOLO observando o rito disposto nos artigos 227 a 230, ambos do CTM, cabendo ao impugnante o ônus da prova, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.
- **XVI –** As impugnações protocoladas após o prazo previsto no parágrafo anterior serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.
- **XVII –** As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251, combinado com o artigo 332, todos do CTM.

**XVIII –** Poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, em relação aos valores pagos anteriores a revisão, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

Foz do Iguaçu - PR, 17 de maio de 2024.

# Renato Lima Rodriguez Auditor Fiscal de Receitas Matrícula 22.096.01

# ANEXO I - EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024.

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS	PROPRIETÁRIO e/ou RESPONSÁVEL	EXERCÍ- CIO	COLETA DE LIXO DIÁRIA	COLETA DE LIXO ALTERNA- DA	VALOR ATUALIZA- DO
06356130110001	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2022		R\$ 209,27	R\$ 230,31
06356130110001	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2023		R\$ 244,58	R\$ 254,00
06356130110001	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2024		R\$ 254,00	R\$ 254,00
06356130110002	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2022		R\$ 50,83	R\$ 55,94
06356130110002	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2023		R\$ 53,86	R\$ 55,94
06356130110002	MARIA ROSANA DE LIMA CORREIA	2024		R\$ 55,94	R\$ 55,94

#### **ACOLHIMENTO**

PORTARIA Nº 75.507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Vistos e examinados estes autos, assim decido:

**ACOLHO** o Relatório emitido pela Comissão Processante instituída por meio da Portaria 75.507, de 12 de dezembro de 2022 (Fls. 155 e 156), que apontou que o servidor **Juarez da Silva Desidério**, matrícula 13756.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Subinspetor, praticou atos infracionais previstos no Art. 63, incisos XIV, XXXI e parágrafo único do Decreto nº 23.993, de 4 de agosto de 2015, e Arts. 208, incisos III, IX, XI; Art. 209, inciso VIII, cumulados com os Arts. 225, 226 e 227 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993. Assim, considerando que, conforme consta no Diário Oficial nº 4.900, de 04 de março de 2024, página 15, o mesmo já sofreu sanção de Advertência por infringir vários desses artigos e incisos, aplico a penalidade de **01 DIA DE SUSPENSÃO** ao referido servidor.

Publique-se;

Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

## EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO - SMAS

# 1º. ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - SMAS

**ADMINISTRAÇÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob nº 75.428.672/0001-00 com sede na Avenida General Meira,nº. 2100, Bairro Jardim Três Fronteiras.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE FOMENTO 002/2023, assinado em 13/11/2023, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA QUARTA E CLAUSULA DÉCIMA SEXTA.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU DO PLANO DE TRABALHO - Alteração do item d e,

PRAZO DE VIGÊNCIA, onde pelo presente Aditivo fica prorrogada a vigência da PARCERIA até a data de 30 de Setembro de 2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: ANDRÉ DOS SANTOS (Secretário Municipal de Assistência Social (Interveniente) e e MAICON SCHNEIDER (OSC).

# **AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná comunica que realizará as seguintes licitações:

### Pregão Eletrônico nº 027/2024

**OBJETO:** A presente licitação, por critério de julgamento de menor preço por grupo, tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de preparo de alimentação e de limpeza nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Foz do Iguaçu/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

Abertura e avaliação das propostas: 11 de junho de 2024, às 9h30mim.

O edital deverá ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ - **UASG 987563 - nº Comprasnet 90027.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385, ou pelo e-mail: <u>licitacaopmfi@gmail.com</u>.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

### Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

### Pregão Eletrônico nº. 028/2024

**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso no Centro de Especialidades Médicas – CEM, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, Centro de Controle de Zoonoses – CCZ e Fundação Municipal de Saúde em cumprimento as Propostas do Ministério da Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 05 de junho de 2024, às 09:00 horas.

O edital poderá ser retirado no site **www.gov.br/compras/pt-br UASG** 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos email's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 20 de maio de 2024.

### Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 011/2024

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº **011/2024** aos dezesseis do mês de maio de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

	RMR GRÁFICA LTDA – 46.202.155/0001-01					
GRUPO	ITEM	ITEM DESCRIÇÃO		UN. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	Adesivo - impressão digital em 4 cores, autocolante, transparente, 5cm x 5cm		Unidade	0,25	250,00
1	Adesivo - impressão digital em 4 cores, em vinil, autocolante, transparente, 20cm x 20cm		4000	Unidade	2,56	10.240,00

		T				
1	3	Adesivo - impressão digital em 4 cores, autocolante, transparente, 21cm x 30cm	300	Unidade	4,66	1.398,00
1	4	Adesivo - impressão digital em 4 cores, em vinil, autocolante, transparente, 60cm x 60cm	120	Unidade	23,12	2.774,40
1	5	Imã - impressão digital em 4 cores, em papel couchê, fixação com tira de imã 2cm x 8cm	2000	Unidade	0,48	960,00
1	6	Impressão digital em 4 cores, em lona 440 g, com ilhós nas extremidades, 240cm x 170cm	40	Unidade	262,82	10.512,80
1	7	Impressão digital em 4 cores, em chapa de ACM, com proteção UV, com estrutura metálica nas	20	Unidade	209,34	4.186,80
		laterais para fixação em parede, 120cm x 60cm				
		Impressão digital em 4 cores, em chapa de ACM,				
1	8	com proteção UV, com fita autoadesiva nas laterais, para fixação, 120cm x 60cm	250	Unidade	144,45	36.112,50
1	9	Impressão digital em 4 cores, em lona vinílica, acabamento com bastão de madeira e ponteiras	5	Unidade	62,28	311,40
		de PVC branco nas extremidades, 90cm x 120cm				
4	10	Impressão digital em 4 cores, em lona vinílica, acabamento com bastão de madeira e ponteiras	4	Unidade	155.07	155.07
1	10	de PVC branco nas extremidades, 145cm x 145cm	1	Unidade	155,97	155,97
1	11	Faixa refletiva 5cm x 30cm, autocolante, com 15cm na cor branca e 15cm na cor vermelha,	360	Unidade	6,00	2.160,00
		aprovada pelo DENATRAN				
		Porta banner - tripé em metal, com no mínimo				
1	12	220cm de altura, retrátil e com suporte para banner	6	Unidade	79,78	478,68
1	13	Adesivo - confecção com arte, fornecimento de material gráfico através de impressão digital 4 cores em adesivo semi brilho, autocolante, no formato 20cm x 15cm, com recorte integrado, para aplicação em superfície lisa, acabamento, e	100	Unidade	2,46	246,00
		com entrega. As artes poderão ser distintas				
1	14	Adesivo – confecção com arte, fornecimento de material gráfico através de impressão digital 4 cores em adesivo semi brilho, autocolante, no	500	Unidade	4,14	2.070,00
		formato 30cm x 20cm, com recorte integrado,				
		para aplicação em superfície lisa, acabamento, e com entrega. As artes poderão ser distintas				
		Confecção com arte, fornecimento de material gráfico 4 cores em chapa de ACM, com laminação de proteção UV, no formato 50cm X 50cm, com fita autoadesiva nas extremidades traseiras para				
1	15	fixação com sustentação de pelo menos 600g, para fixação em parede	5	Unidade	34,88	174,40

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

#### RESOLUÇÃO N.º 012/2024 - SMED

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 01/2024 –CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 882/2024 - SMED/GAB/DVEFE,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Credenciar para a oferta da Educação Básica o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Simone Walquiria Grignet**, localizado na Avenida Andradina, nº 3090, Bairro: Jardim Almada, CEP: 85.869-380 no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.
- § 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criada pelo Decreto Municipal nº 28.374 de 31/07/2020:
- § 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 13/08/2020 a 13/08/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- **Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos com implantação simultânea;

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/08/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

# Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

#### RESOLUÇÃO N.º 013/2024 - SMED

A **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 891/2024- SMED/GAB/DVEFE,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Credenciar para a oferta da Educação Básica o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Viviane Jara Benitez**, localizada na rua: Angatuba, nº 1375, bairro: Três Lagoas, CEP: 85.862-340 no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.
- § 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 31.439 de 31/05/2023;
- § 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 27/07/2023 a 27/07/2033. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- **Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos com implantação simultânea;

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/07/2023 a 27/07/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

#### **FOZPREV**

#### PORTARIA Nº 9.571

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº 0017220-94.2023.8.16.0030, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 550/2024, emitido em 14 de maio de 2024 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.355/2016, publicada no DOM nº 2.941 de 1º de dezembro de 2016, página 20, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **CLOTILDE ELIANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12960.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 2.274,82 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondente à média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição corrigidos, acrescidos dos respectivos valores a título de adicional de permanência até a competência novembro/2016, com aplicação do redutor de 5% nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.040,86** (três mil e quarenta reais e oitenta e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência maio/2024.

- **Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.355/2016.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.572

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 051802/2023, de 5 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1 º, inciso II, da Portaria nº 7.799/2022, publicada no DOM nº 4.441, de 1º de julho de 2022, página 51, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **JOSÉ ALVES DE SILVA**, matrícula nº 9138.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- II provento mensal inicial: R\$ 4.151,09 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 62 (R\$ 3.773,72), acrescido de R\$ 377,37 a título de adicional de permanência, na competência junho/2022.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.573,89** (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência maio/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.799/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.573

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 051500/2023, de 4 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1 º, inciso II, da Portaria nº 8.142/2022, publicada no DOM nº 4.570, de 3 de janeiro de 2023, página 23, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA INES FITZ**, matrícula nº 8994.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- II provento mensal inicial: R\$ 3.058,88 (três mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 51 (R\$ 2.780,80), acrescido de R\$ 278,08 a título de adicional de permanência, na competência dezembro/2022.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.304,35** (três mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência maio/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.142/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### **FOZTRANS**

#### PORTARIA Nº3975 DATA: 17 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao protocolo nº 33810/2024 de 16/05/2024,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER, Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família**, com remuneração integral, por **03 (três) dias, no período de 08/05/2024 à 10/05/2024**, a servidora **Greissi Gonçalves Scavone**, matrícula nº 184, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

#### PORTARIA Nº3976 DATA: 17 de maio de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da

Lei Complementar  $n^0$  17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao protocolo  $n^0$  33811/2024 de 16/05/2024,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER, Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família**, com remuneração integral, por **03 (três) dias, no período de 13/05/2024 à 15/05/2024**, a servidora **Greissi Gonçalves Scavone**, matrícula nº 184, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

#### PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL - (PCA 2025)

Unidade Responsável: INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS -

Site: www.foztrans.pr.gov.br

Em atendimento ao que determina o art. 12, inciso VII e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 11 da Decreto Municipal nº 31.501/2023:

Id para PNCP: 02345707000165-0-000001/2025 (Portal Nacional de Compras Públicas)

UASG: 928294 - Catálogo Utilizado: CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços) - CatMat/CatSer Atualizações: **Portal Nacional de Compras Públicas**: https://pncp.gov.br/app/pca/02345707000165/2025

SEQ	Identificador da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Valor Total Estimado	Data Desejada	Código: Classe Grupo	Nome Classe/Grupo
1	928294-124/2025	Serviço Operação Transporte Coletivo	SERVICOS	R\$ 82.714.272,48	28/02/2025	643	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2	928294-32/2025	Sinalização viária horizontal	SERVICOS	R\$ 5.500.000,00	15/04/2025	833	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3	928294-33/2025	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica	SERVICOS	R\$ 1.800.000,00	15/04/2025	833	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4	928294-128/2025	Consultoria transporte coletivo	SERVICOS	R\$ 1.500.000,00	03/11/2025	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO
5	928294-49/2025	Serviço de Sistema de Bilhetagem Eletrônica	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 820.941,96	31/03/2025	182	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
6	928294-28/2025	Contratação de empresa especializada na Atualização da Central Semafórica	SERVICOS	R\$ 680.000,00	15/04/2025	182	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
7	928294-52/2025	Construção de espaço físico para uso da Central de Bilhetagem Eletrônica	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 500.000,00	31/01/2025	541	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS
8	928294-34/2025	Instalação de placas aéreas de advertência com iluminação a Led amarelo intermitente	SERVICOS	R\$ 500.000,00	15/04/2025	833	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
9	928294-13/2025	Aquisição abrigos novos para uso ponto de ônibus	BENS	R\$ 425.000,00	01/04/2025	5410	EDIFICAÇÕES PRÉ- FABRICADAS E PORTÁTEIS
10	928294-23/2025	Aquisição de peças semafóricas como porta focos, bolachas, botoeiras, etc.	BENS	R\$ 400.000,00	15/04/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
11	928294-48/2025	Gerenciamento de software e prestação de serviços para a fiscalizção do ESTARFI	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 400.000,00	18/08/2025	111	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
12	928294-101/2025	Serviços de limpeza no TTU (DVTC)	SERVICOS	R\$ 360.000,00	03/03/2025	851	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
13	928294-53/2025	Construção de mini cidade para prática pedagógica de segurança no trânsito	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 360.000,00	01/08/2025	541	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS

14	928294-31/2025	Construção de Espaço para Vistorias de Veículos de Transporte	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 300.000,00	06/05/2025	542	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
15	928294-18/2025	Eventual aquisição de placas para manutenção e ampliação da sinalização viária vertical	BENS	R\$ 300.000,00	05/05/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
16	928294-19/2025	Eventual aquisição de tubos galvanizados para manutenção e ampliação da sinalização viária vertical	BENS	R\$ 300.000,00	06/05/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
17	928294-20/2025	Eventual aquisição de placas para manutenção e ampliação da sinalização viária vertical	BENS	R\$ 300.000,00	06/05/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
18	928294-20/2025	Eventual aquisição de placas para manutenção e ampliação da sinalização viária vertical	BENS	R\$ 300.000,00	06/05/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
19	928294-18/2025	Eventual aquisição de placas para manutenção e ampliação da sinalização viária vertical	BENS	R\$ 300.000,00	05/05/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
20	928294-129/2025	Atendimento/cadastramento (5 atendentes) - Bilhetagem do Transp. Coletivo	SERVICOS	R\$ 265.000,00	01/12/2025	851	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
21	928294-46/2025	Confecção de uniformes	SERVICOS	R\$ 200.000,00	09/05/2025	881	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)
22	928294-50/2025	Talonário eletrônico Autos transporte	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 200.000,00	20/01/2025	111	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
23	928294-70/2025	Serviços de copeiragem e limpeza (DVAD)	SERVICOS	R\$ 180.000,00	03/03/2025	851	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
24	928294-120/2025	Locação de espação apropriado para realização de vistorias (DVTI)	SERVICOS	R\$ 180.000,00	06/01/2025	721	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO
25	928294-80/2025	Aquisição de combustíveis (DVAD/ESTARFI)	BENS	R\$ 156.000,00	28/11/2025	9130	COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
26	928294-102/2025	Locação de espaço físico para uso da Central de Bilhetagem Eletrônica (DVTC)	SERVICOS	R\$ 150.000,00	31/01/2025	721	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO
27	928294-02/2025	Veículo tipo caminhonete - DVET - ESCOLA	BENS	R\$ 150.000,00	02/06/2025	2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
28	928294-24/2025	Veículo tipo caminhonete - DVET - ESCOLA	BENS	R\$ 150.000,00	15/04/2025	6310	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
29	928294-25/2025	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software para gestão de ordens de serviço	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 150.000,00	15/04/2025	111	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
30	928294-30/2025	Serviço de instalação de tubulação subterrânea por escavação de vala ou por cravação de asfalto	SERVICOS	R\$ 150.000,00	15/04/2025	543	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO
31	928294-36/2025	Conserto de placas semafóricas, CPU'S, potências, chassis, de controladores semafóricos	SERVICOS	R\$ 150.000,00	15/04/2025	835	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS
32	928294-44/2025	Equipamentos de Informática	BENS	R\$ 147.000,00	15/07/2025	7040	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
33	928294-04/2025	Veículo administrativo para atender a Divisão de Transporte Coletivo	BENS	R\$ 110.000,00	01/12/2025	2320	VEÍCULOS SOBRE RODAS
34	928294-14/2025	Materiais de construção, elétrica, hidráulica, solda, limpeza e higienização para os diversos setores	BENS	R\$ 105.000,00	03/03/2025	5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
35	928294-07/2025	Chicote elétricos para ônibus do transporte coletivo	BENS	R\$ 100.000,00	28/02/2025	2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
36	928294-133/2025	Mobiliário (DINF,DVTC,DVTI)	BENS	R\$ 100.000,00	15/09/2025	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
37	928294-110/2025	Fornecimento/Implantação/Operação de Equipamentos de fiscalização eletrônica não metrológica (DINF)	SERVICOS	R\$ 100.000,00	30/06/2025	839	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
38	928294-26/2025	Remoção e Instalação de computadores de bordos em ônibus do Transporte Coletivo.	SERVICOS	R\$ 100.000,00	15/04/2025	166	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
39	928294-35/2025	Contratação de empresa especializada na recuperação de estruturas semafóricas	SERVICOS	R\$ 100.000,00	15/04/2025	833	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
40	928294-41/2025	Equipamentos para proteção individual	BENS	R\$ 98.000,00	30/04/2025	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
41	928294-15/2025	Aquisição de cimento produção de pavers e para sinalização viária	BENS	R\$ 86.000,00	01/04/2025	5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
42	928294-41/2025	Equipamentos para proteção individual	BENS	R\$ 83.000,00	30/04/2025	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

43	928294-16/2025	Revitalização de Pintura do TTU - Terminal de Transportes Urbanos	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 80.000,00	01/08/2025	542	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
44	928294-106/2025	Serviço de transporte de valores (DVTC)	SERVICOS	R\$ 78.000,00	31/03/2025	643	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
45	928294-12/2025	Aquisição de um Munck para DVEU e DVOP	BENS	R\$ 75.000,00	01/04/2025	3950	GUINCHOS, IÇADORES, GUINDASTES É CÁBREAS
46	928294-29/2025	Software de Simulação de Tráfego	SERVICOS	R\$ 75.000,00	03/06/2025	182	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
47	928294-03/2025	Automóvel - ESTARFI	BENS	R\$ 75.000,00	02/01/2025	2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
48	928294-105/2025	Cartões mifare pré-impresso (DVTC)	SERVICOS	R\$ 70.000,00	31/07/2025	891	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO
49	928294-21/2025	Eventual aquisição de tintas para manutenção e ampliação da sinalização viária vertical	BENS	R\$ 70.000,00	06/05/2025	8010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
50	928294-27/2025	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software de tráfego de sinalização viária	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 70.000,00	15/04/2025	182	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
51	928294-121/2025	Confecção de selos de vistoria (DVTI)	SERVICOS	R\$ 60.000,00	02/05/2025	859	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE
52	928294-47/2025	Uniformes para Estarfi	SERVICOS	R\$ 55.000,00	10/01/2025	8410	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
53	928294-68/2025	Locação de espaço físico para Divisão de Equipamentos Urbanos - Demanda apresentada por DVAD	SERVICOS	R\$ 54.000,00	20/01/2025	721	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO
54	928294-91/2025	Saúde ocupacional (DVRH)	SERVICOS	R\$ 50.000,00	19/12/2025	931	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
55	928294-38/2025	Itens para segurança do espaço para vistoria	SERVICOS	R\$ 50.000,00	05/05/2025	5660	CERCAS, GRADES E PORTÕES
56	928294-134/2025	Aquisição de computadores (DVTI e DVTC)	BENS	R\$ 50.000,00	31/07/2025	7010	COMPUTADORES
57	928294-51/2025	Serviços gráficos	SERVICOS	R\$ 50.000,00	02/06/2025	9905	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
58	928294-51/2025	Serviços gráficos	SERVICOS	R\$ 50.000,00	02/06/2025	9905	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
59	928294-45/2025	Impressos diversos	SERVICOS	R\$ 50.000,00	02/06/2025	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
60	928294-94/2025	Aquisição de Telefones Celulares para Agentes de Fiscalização (DVFI)	BENS	R\$ 50.000,00	30/06/2025	5805	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
61	928294-80/2025	Aquisição de combustíveis (DVAD/ESTARFI)	BENS	R\$ 46.800,00	28/11/2025	9130	COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
62	928294-42/2025	Mobiliário	BENS	R\$ 43.000,00	15/09/2025	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
63	928294-65/2025	Gêneros alimentícios para copa/cozinha de uso geral	BENS	R\$ 42.000,00	16/06/2025	8955	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE
64	928294-59/2025	Itens elétricos para manutenção predial	BENS	R\$ 40.000,00	07/05/2025	5935	CONECTORES ELÉTRICOS
65	928294-06/2025	Mecânica de veículos - software gestão de frota - serviços e peças.	SERVICOS	R\$ 40.000,00	01/07/2025	2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
66	928294-67/2025	Aquisições de licenças para uso de softwares	SERVICOS	R\$ 30.000,00	05/08/2025	182	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
67	928294-72/2025	Serviços de manutenção em máquinas, equipamentos e móveis (DVAD)	SERVICOS	R\$ 30.000,00	03/03/2025	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
68	928294-06/2025	Mecânica de veículos - software gestão de frota - serviços e peças.	SERVICOS	R\$ 30.000,00	01/07/2025	2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
69	928294-92/2025	Treinamento de pessoal (DVRH)	SERVICOS	R\$ 30.000,00	19/12/2025	929	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
70	928294-103/2025	Distribuição e fornecimento de energia elétrica (DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 30.000,00	31/01/2025	691	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
71	928294-103/2025	Distribuição e fornecimento de energia elétrica (DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 30.000,00	31/01/2025	691	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO

20000000	70	000004 440/0005	Campanhas publicitárias educativas	CEDVICOS	R\$	05/00/2025	000	SERVIÇOS DE
298/88-91-17/2005   Servicos de regeringeria imprezia   298/89-91-47/2005   Jaedringgeria   SERVICOS   Servicos de SERVICOS   Servicos de Regional de Control	72	928294-113/2025	(DVET)	SERVICOS		05/06/2025	836	
25   10   25   25   25   25   25   25   25   2			semafórica		30.000,00			
25	74	928294-74/2025		SERVICOS		03/03/2025	853	,
27   928294-77/2025   Jardinagem   SERVICOS   R.	75	928294-41/2025	Equipamentos para proteção individual	BENS	21.600,00	30/04/2025	4240	SEGURANÇA E SALVAMENTO
278   292394-75/2025   Seguro Veicular (DVAD)   SERVICOS   20,000,000   C02002025   C15   FONE-CENTRO DE PONE-CENTRO DE PONE	76	928294-133/2025	Mobiliário (DINF,DVTC,DVTI)	BENS		15/09/2025	7110	ESCRITÓRIO
Record   R	77	928294-71/2025	Jardinagem	SERVICOS		02/06/2025	851	DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE
29   28294-192025   Materiania de escritór-obregadente para   BENS   RS   20,000,00   101/2025   7510   ARTICOS PRESENTANO   RS   20,000,00   100/5/2025   RS   20,000,00   100/5/2025   RS   20,000,00   20,000/5/2025   RS   20,000/5/202	78	928294-75/2025	, , ,	SERVICOS	20.000,00	02/06/2025	711	INTERMÉDIAÇÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIODE INVESTIMENTO,SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES
80   \$28294-967/2025   Lean garal   Belin   \$20,000,00   \$1005/2025   7510   ESCRITORIO   \$1005/2025   \$100	79	928294-93/2025		SERVICOS		19/12/2025	969	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO
81   928294-38/2025   Rens para segurança do espaço para visitoria visitoria para visitoria para visitoria para visitoria para para pera para pera para pera per	80	928294-64/2025		BENS		15/05/2025	7510	
Bear	81	928294-38/2025		SERVICOS		05/05/2025	6350	
83   928294-116/2025   Géneros alimentícios para eventos (DVET) eventual aquisição de películas e máscara de transferência para máscara de transferência para máscara de transferência para entre de transferência para máscara de transferência para máscara de transferência para máscara de transferência para entre de transferência para máscara de transferência para entre de transferência para escapa de DVET (paratas, observedos)   BENS   R\$   06/01/2025   7510   ARTIGOS PARA ESCRITORIO E AR CONDICIONADO COM RODAS	82	928294-127/2025		SERVICOS		02/01/2025	732	OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS
## 928294-27/2025   mascara de transferência para manutenção de sinalização vertical manutenção de sinalização vertical manutenção de sinalização vertical manutenção de sinalização vertical para uso da DVET (parafas, observable para uso da parafas) para uso da parafas uso da para uso da parafas de material de construção para sinalização (pura) para sinalização de material para uso da parafas de p	83	928294-116/2025	(DVET)	BENS		01/04/2025	8940	DIETÉTICOS E PREPARADOS
28294-115/2025	84	928294-22/2025	máscara de transferência para	BENS		06/05/2025	7510	
BENS   R.	85	928294-37/2025		BENS		06/01/2025	4120	
87   928294-96/2025   Cariera de Binchicagem Eletrónica   BENS   15,000,00   31/07/2025   5836   GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO   REPRODUÇÃO DE VIDEO   REPRODUCÃO DE VIDEO   REPRODUÇÃO DE VIDEO   REPRODUCÃO DE VIDEO   REPRODUCÃO DE VIDEO   REPRODUCÃO DE VIDEO	86	928294-115/2025	Materiais para uso da DVET (garrafas, volantes pedagógicos kits para escola)	BENS		01/04/2025	7820	ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
15,000,00	87	928294-96/2025	Central de Bilhetagem Eletrônica	BENS	15.000,00	31/07/2025	5836	
Page	88	928294-114/2025		BENS		01/04/2025	9999	
90   928294-08/2025   construção para sinalização viária vertical   SENS   15,000,00   02/05/2025   5680   MATERIAS DIVERSOS   PARA CONSTRUÇÃO   PARA ESCRITORIO   PARA ESCRITORIO   PARA ESCRITORIO   PARA ESCRITORIO   PARA CONSTRUÇÃO   PARA SERVIÇOS	89	928294-05/2025	, , ,	BENS		01/07/2025	2590	DIVERSOS PARA
92   928294-62/2025   Armários (DVRH e DVAD)   BENS   RS   12.970,00   30/12/2025   7125   ARMÁRIOS E ESTANTES     93   928294-67/2025   Aquisições de licenças para uso de softwares   SERVICOS   RS   12.000,00   05/08/2025   182   CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA     94   928294-95/2025   Calçados para uso dos Agentes de Fiscalização (DVFI)   BENS   RS   10.000,00   29/08/2025   8430   CALÇADOS MASCULINOS     95   928294-64/2025   Materiais de escritório/expediente para uso geral   Uso geral   Uso geral   Uso geral   SENS   RS   10.000,00   04/06/2025   7510   ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO     96   928294-61/2025   Equipamentos de informática (DVAD)   BENS   RS   10.000,00   04/06/2025   7030   ARMAZENAMENTO DE DADOS     97   928294-37/2025   Aquisição de aparelhos de ar condicionado (DVAD e DVTC)   BENS   RS   10.000,00   06/01/2025   7310   COZINHAR, ASSAR E SERVICOS   SERVICOS   Aquisição de passagens (DVAD)   SERVICOS   RS   10.000,00   06/01/2025   678   DEQUIPAMENTOS DE AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO E GUIPAMENTOS DE AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO E GUIPAMENTOS DE AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO E GUIPAMENTOS DE AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO E GUIPAMENTOS DE AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS DE AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO E GUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS PARA SERVIÇOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS   SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS   COME	90	928294-08/2025	construção para sinalização viária	BENS		02/05/2025	5680	
92   928294-67/2025   Armanos (DVRH e DVAD)   BENS   12.970,00   30/12/2025   7125   ARMARIOS E ESTANTES	91	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS		15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
93   928294-67/2025   Aquisições de licenças para uso de softwares   SERVICOS   R\$   12.000,00   05/08/2025   182   CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA     94   928294-95/2025   Calçados para uso dos Agentes de Fiscalização (DVFI)   BENS   R\$   10.800,00   29/08/2025   8430   CALÇADOS MASCULINOS     95   928294-64/2025   Materiais de escritório/expediente para uso geral   BENS   R\$   10.000,00   15/05/2025   7510   ARTIGOS PARA     96   928294-61/2025   Equipamentos de informática (DVAD)   BENS   R\$   10.000,00   04/06/2025   7030   ARMAZENAMENTO DE DADOS     97   928294-37/2025   Aquisição de aparelhos de ar condicionado (DVAD e DVTC)   BENS   R\$   10.000,00   06/01/2025   4120   CONDICIONADO     98   928294-63/2025   Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)   BENS   R\$   10.000,00   06/01/2025   7310   EQUIPAMENTO DE AR COZINHAR, ASSAR E SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS   MOBILIÁRIO PARA MOBILIÁRIO PARA MOBILIÁRIO PARA MOBILIÁRIO PARA MOBILIÁRIO PARA	92	928294-62/2025	Armários (DVRH e DVAD)	BENS		30/12/2025	7125	ARMÁRIOS E ESTANTES
94   928294-97/2025   Fiscalização (DVFI)   BENS   10.800,00   29/08/2025   8430   CALÇADOS MASCOLINOS     95   928294-64/2025   Materiais de escritório/expediente para uso geral   BENS   15/05/2025   7510   ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO     96   928294-61/2025   Equipamentos de informática (DVAD)   BENS   10.000,00   04/06/2025   7030   ARMAZENAMENTO DE DADOS     97   928294-37/2025   Aquisição de aparelhos de ar condicionado (DVAD e DVTC)   BENS   R\$   10.000,00   17/03/2025   4120   EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO     98   928294-63/2025   Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)   BENS   R\$   17/03/2025   7310   EQUIPAMENTO SPARA COZINHAR, ASSAR E SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO     100   928294-10/2025   Serviço de metalúrgicas   SERVICOS   R\$   10.000,00   01/12/2025   3590   SERVIÇOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMBICIANIS E COMBICIANIS E COMBICIANIS COMBINAIS E COMBICIANIS COMBINAIS E COMBICIANIS COMBICIANIS COMBICIANIS COMBINAIS E COMBICIANIS COMBINAIS (DINES DATA)   MOBILIÁRIO PARA   MOBILIÁR	93	928294-67/2025		SERVICOS		05/08/2025	182	LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE
95         928294-64/2025         Materiais de escritório/expediente para uso geral         BENS         R\$ 10.000,00         15/05/2025         7510         ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO ESCRITÓRIO           96         928294-61/2025         Equipamentos de informática (DVAD)         BENS         R\$ 10.000,00         04/06/2025         7030         PARMAZENAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS           97         928294-37/2025         Aquisição de aparelhos de ar condicionado (DVAD e DVTC)         BENS         R\$ 10.000,00         06/01/2025         4120         EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO           98         928294-63/2025         Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)         BENS         R\$ 10.000,00         17/03/2025         7310         EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO           99         928294-77/2025         Aquisição de passagens (DVAD)         SERVICOS         R\$ 06/01/2025         678         SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO           100         928294-10/2025         Serviço de metalúrgicas         SERVICOS         R\$ 10.000,00         01/12/2025         3590         EQUIPAMENTOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E COMPRICIAIS           101         928294-10/2025         Serviço de metalúrgicas         SERVICOS         R\$ 10.000,00         01/12/2025         3590         SERVI	94	928294-95/2025		BENS		29/08/2025	8430	CALÇADOS MASCULINOS
96   928294-61/2025   Equipamentos de informática (DVAD)   BENS   R\$   10.000,00   04/06/2025   7030   ARMAZENAMENTO DE DADOS     97   928294-37/2025   Aquisição de aparelhos de ar condicionado (DVAD e DVTC)   BENS   R\$   10.000,00   06/01/2025   4120   EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO     98   928294-63/2025   Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)   BENS   R\$   17/03/2025   7310   EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVICOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO     99   928294-77/2025   Aquisição de passagens (DVAD)   SERVICOS   R\$   10.000,00   06/01/2025   678   O6/01/2025   678   OFERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO     100   928294-10/2025   Serviço de metalúrgicas   SERVICOS   R\$   10.000,00   01/12/2025   3590   SERVIÇOS   PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	95	928294-64/2025	Materiais de escritório/expediente para	BENS	R\$	15/05/2025	7510	
97 928294-37/2025 Aquisição de aparelhos de ar condicionado (DVAD e DVTC)  98 928294-63/2025 Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)  99 928294-77/2025 Aquisição de passagens (DVAD)  SERVICOS  10.000,00  17/03/2025 7310  R\$ 17/03/2025 7310  EQUIPAMENTO DE AR COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS  SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS  SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIPAMENTOS  100 928294-10/2025 Serviço de metalúrgicas  SERVICOS  R\$ 10.000,00  17/12/2025 3590  R\$ 10.000,00  17/12/2025 3590  R\$ 10.000,00  MOBILIÁRIO PARA	96	928294-61/2025		BENS	R\$	04/06/2025	7030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE
98 928294-63/2025 Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)  BENS  R\$ 10.000,00  17/03/2025  7310  EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVICOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO  928294-10/2025  Serviço de metalúrgicas  SERVICOS  R\$ 10.000,00  06/01/2025  678  06/01/2025  678  EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS  100  928294-10/2025  Serviço de metalúrgicas  SERVICOS  R\$ 10.000,00  R\$ 10.000,00  R\$ 10.000,00  O1/12/2025  SERVIÇOS  PROFISSIONAIS E COMERCIAIS  MOBILIÁRIO PARA	97	928294-37/2025		BENS		06/01/2025	4120	EQUIPAMENTO DE AR
99 928294-77/2025 Aquisição de passagens (DVAD) SERVICOS R\$ 10.000,00 06/01/2025 678 OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURISTICO  100 928294-10/2025 Serviço de metalúrgicas SERVICOS R\$ 10.000,00 01/12/2025 3590 SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS  101 928294-133/2025 Mobiliário (DINE DVTC DVTI) RENS R\$ 15/09/2025 7110 MOBILIÁRIO PARA	98	928294-63/2025	Utensílios e Equipamento para cozinha	BENS	R\$	17/03/2025	7310	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
100 928294-10/2025 Serviço de metalúrgicas SERVICOS R\$ 10.000,00 01/12/2025 3590 DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS  101 928294-133/2025 Mobiliário (NINE DVTC DVTI) BENS R\$ 15/09/2025 7110 MOBILIÁRIO PARA	99	928294-77/2025	Aquisição de passagens (DVAD)	SERVICOS		06/01/2025	678	DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO
	100	928294-10/2025	Serviço de metalúrgicas	SERVICOS	10.000,00	01/12/2025	3590	DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
	101	928294-133/2025	Mobiliário (DINF,DVTC,DVTI)	BENS		15/09/2025	7110	

1					1		
102	928294-97/2025	Material de limpeza (DVTC)	BENS	R\$ 10.000,00	01/12/2025	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES
103	928294-126/2025	Manutenção predial elétrica, hidráulica, esgoto, acessibilidade, e outros na Central de Bilhetagem Eletrônica	SERVICOS	R\$ 10.000,00	01/12/2025	545	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
104	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS	R\$ 10.000,00	15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
105	928294-107/2025	Radar portátil (DINF)	BENS	R\$ 10.000,00	29/08/2025	5840	EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES
106	928294-76/2025	Manutenção predial, pintura, hidráulica, elétrica (DINF/DVAD)	SERVICOS	R\$ 10.000,00	01/12/2025	545	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
107	928294-115/2025	Materiais para uso da DVET (garrafas, volantes pedagógicos kits para escola)	BENS	R\$ 10.000,00	01/04/2025	8125	GARRAFAS E JARROS
108	928294-42/2025	Mobiliário	BENS	R\$ 10.000,00	15/09/2025	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
109	928294-45/2025	Impressos diversos	SERVICOS	R\$ 10.000,00	02/06/2025	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
110	928294-117/2025	Participação em palestras, cursos e seminários (DVET)	SERVICOS	R\$ 10.000,00	02/06/2025	929	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
111	928294-134/2025	Aquisição de computadores (DVTI e DVTC)	BENS	R\$ 8.000,00	31/07/2025	7010	COMPUTADORES
112	928294-41/2025	Equipamentos para proteção individual	BENS	R\$ 8.000,00	30/04/2025	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
113	928294-98/2025	Central telefônica para uso na Central de Bilhetagem Eletrônica	BENS	R\$ 7.500,00	31/03/2025	5805	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
114	928294-66/2025	Serviços de conexão de internet/telefonia, uso geral	SERVICOS	R\$ 7.200,00	17/03/2025	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
115	928294-73/2025	Limpeza de caixa d´ água e reservatórios (DVAD)	SERVICOS	R\$ 7.000,00	04/08/2025	853	SERVIÇOS DE LIMPEZA
116	928294-66/2025	Serviços de conexão de internet/telefonia, uso geral	SERVICOS	R\$ 7.000,00	17/03/2025	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
117	928294-66/2025	Serviços de conexão de internet/telefonia, uso geral	SERVICOS	R\$ 6.000,00	17/03/2025	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
118	928294-83/2025	Protetor solar (ESTARFI)	BENS	R\$ 6.000,00	15/01/2025	6508	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
119	928294-84/2025	Mobiliário (ESTARFI)	BENS	R\$ 5.500,00	15/01/2025	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
120	928294-111/2025	Manutenção de bens móveis (DINF)	SERVICOS	R\$ 5.250,00	30/06/2025	872	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS
121	928294-69/2025	Transporte de encomendas (DVAD)	SERVICOS	R\$ 5.000,00	01/12/2025	643	Serviços De Transporte Rodoviário
122	928294-109/2025	Mobiliário de Escritório (DVRH)	BENS	R\$ 5.000,00	19/12/2025	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
123	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS	R\$ 5.000,00	15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
124	928294-122/2025	Equipamentos (DVTI)	BENS	R\$ 5.000,00	01/05/2025	7435	EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
125	928294-64/2025	Materiais de escritório/expediente para uso geral	BENS	R\$ 5.000,00	15/05/2025	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
126	928294-65/2025	Gêneros alimentícios para copa/cozinha de uso geral	BENS	R\$ 5.000,00	16/06/2025	8955	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE
127	928294-131/2025	Manutenção de bens móveis	SERVICOS	R\$ 5.000,00	01/12/2025	872	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS
128	928294-118/2025	Aquisição de Livros para biblioteca especializada (DVET)	BENS	R\$ 5.000,00	01/08/2025	7610	LIVROS E FOLHETOS
129	928294-114/2025	Materiais para uso da DVET (chaveiro, lixocar)	BENS	R\$ 5.000,00	01/04/2025	9999	ITENS DIVERSOS
130	928294-45/2025	Impressos diversos	SERVICOS	R\$ 5.000,00	02/06/2025	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
131	928294-45/2025	Impressos diversos	SERVICOS	R\$ 5.000,00	02/06/2025	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
132	928294-65/2025	Gêneros alimentícios para copa/cozinha de uso geral	BENS	R\$ 5.000,00	16/06/2025	8955	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE
133	928294-87/2025	Material de limpeza (ESTARFI)	BENS	R\$ 5.000,00	15/01/2025	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES
134	928294-104/2025	Fornecimento e distribuição de água (DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 4.000,00	31/01/2025	692	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
135	928294-130/2025	Manutenção em ar condicionado incluso peças, acessórios, limpeza e	SERVICOS	R\$ 4.000,00	03/03/2025	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO
					•		

		higienização dos equipamentos da DVTC/Bilhetagem					DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
136	928294-72/2025	Serviços de manutenção em máquinas, equipamentos e móveis (DVAD)	SERVICOS	R\$ 3.800,00	03/03/2025	871	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
137	928294-104/2025	Fornecimento e distribuição de água (DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 3.600,00	31/01/2025	692	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
139	928294-66/2025	Serviços de conexão de internet/telefonia, uso geral	SERVICOS	R\$ 3.000,00	17/03/2025	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
139	928294-99/2025	Aquisição de webcam para DVTC	BENS	R\$ 3.000,00	31/07/2025	7060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
140	928294-100/2025	Antena de longo alcance (DVTC)	BENS	R\$ 3.000,00	31/07/2025	5985	ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS
141	928294-44/2025	Equipamentos de Informática	BENS	R\$ 3.000,00	15/07/2025	7040	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
142	928294-64/2025	Materiais de escritório/expediente para uso geral	BENS	R\$ 3.000,00	15/05/2025	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
143	928294-90/2025	Serviços de dedetização (ESTARFI/DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 2.500,00	31/03/2025	943	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
144	928294-90/2025	Serviços de dedetização (ESTARFI/DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 2.500,00	31/03/2025	943	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
145	928294-123/2025	Sistema de segurança com alarme (DVTC)	SERVICOS	R\$ 2.400,00	31/03/2025	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS
146	928294-66/2025	Serviços de conexão de internet/telefonia, uso geral	SERVICOS	R\$ 2.400,00	17/03/2025	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
147	928294-57/2025	Fornecimento de gás de cozinha e recarga de extintores	BENS	R\$ 2.000,00	03/02/2025	4210	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
148	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS	R\$ 2.000,00	15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
149	928294-115/2025	Materiais para uso da DVET (garrafas, volantes pedagógicos kits para escola)	BENS	R\$ 2.000,00	01/04/2025	7820	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
150	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS	R\$ 2.000,00	15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
151	928294-45/2025	Impressos diversos	SERVICOS	R\$ 2.000,00	02/06/2025	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
152	928294-08/2025	Eventual aquisição de materiais de construção para sinalização viária vertical	BENS	R\$ 2.000,00	02/05/2025	8020	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES
153	928294-81/2025	Materiais para manutenção de ar condicionado (ESTARFI)	BENS	R\$ 2.000,00	12/05/2025	4460	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR
154	928294-64/2025	Materiais de escritório/expediente para uso geral	BENS	R\$ 2.000,00	15/05/2025	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
155	928294-89/2025	Reforma da sala do caixa / liberação de veículos (ESTARFI)	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 2.000,00	07/04/2025	547	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
156	928294-44/2025	Equipamentos de Informática	BENS	R\$ 1.900,00	15/07/2025	7040	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
157	928294-67/2025	Aquisições de licenças para uso de softwares	SERVICOS	R\$ 1.600,00	05/08/2025	182	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
158	928294-08/2025	Eventual aquisição de materiais de construção para sinalização viária vertical	BENS	R\$ 1.600,00	02/05/2025	5670	COMPONENTES PRÉ- FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
159	928294-63/2025	Utensílios e Equipamento para cozinha (DVAD)	BENS	R\$ 1.500,00	17/03/2025	7210	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
160	928294-108/2025	Manutenção em fogões da cozinha do Foztrans	BENS	R\$ 1.500,00	01/08/2025	7320	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
161	928294-125/2025	Aquisição de materiais para manutenção predial	BENS	R\$ 1.500,00	02/06/2025	6145	FIOS E CABOS ELÉTRICOS
162	928294-132/2025	Manutenção em ar condicionado incluso peças, acessórios, limpeza e higienização dos equipamentos da DVTC/Bilhetagem	BENS	R\$ 1.500,00	03/03/2025	4130	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO
163	928294-08/2025	Eventual aquisição de materiais de construção para sinalização viária vertical	BENS	R\$ 1.500,00	02/05/2025	3461	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS
164	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS	R\$ 1.500,00	15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
L	L	l .		1.000,00	<u> </u>	l	l

165	928294-84/2025	Mobiliário (ESTARFI)	BENS	R\$ 1.500,00	15/01/2025	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
166	928294-58/2025	Aparelhos telefônicos fixos	BENS	R\$ 1.000,00	02/06/2025	5805	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
167	928294-55/2025	Material para manutenção em ar condicionado	BENS	R\$ 1.000,00	04/03/2025	4130	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
168	928294-62/2025	Armários (DVRH e DVAD)	BENS	R\$ 1.000,00	30/12/2025	7125	ARMÁRIOS E ESTANTES
169	928294-78/2025	Construção (DVAD)	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 1.000,00	01/12/2025	541	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS
170	928294-66/2025	Serviços de conexão de internet/telefonia, uso geral	SERVICOS	R\$ 1.000,00	17/03/2025	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
171	928294-76/2025	Manutenção predial, pintura, hidráulica, elétrica (DINF/DVAD)	SERVICOS	R\$ 1.000,00	01/12/2025	545	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
172	928294-79/2025	Serviços de consultoria (DVAD)	SERVICOS	R\$ 1.000,00	01/12/2025	831	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO
173	928294-122/2025	Equipamentos (DVTI)	BENS	R\$ 1.000,00	01/05/2025	7090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
174	928294-40/2025	Aquisição de impressoras	BENS	R\$ 1.000,00	15/07/2025	7020	IMPRESSORAS
175	928294-44/2025	Equipamentos de Informática	BENS	R\$ 1.000,00	15/07/2025	7040	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
176	928294-119/2025	Equipamentos (DVET)	BENS	R\$ 1.000,00	01/04/2025	6730	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
177	928294-45/2025	Impressos diversos	SERVICOS	R\$ 1.000,00	02/06/2025	7690	IMPRESSOS DIVERSOS
178	928294-08/2025	Eventual aquisição de materiais de construção para sinalização viária vertical	BENS	R\$ 1.000,00	02/05/2025	5670	COMPONENTES PRÉ- FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
179	928294-88/2025	Manutenção em porta de vidro (ESTARFI)	SERVICOS	R\$ 1.000,00	15/01/2025	872	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS
180	928294-90/2025	Serviços de dedetização (ESTARFI/DVTC/DVTI)	SERVICOS	R\$ 900,00	31/03/2025	943	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
181	928294-86/2025	Materiais e utensílios para cozinha (ESTARFI)	BENS	R\$ 750,00	15/01/2025	7310	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
182	928294-56/2025	Extintores	BENS	R\$ 550,00	06/01/2025	4210	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
183	928294-60/2025	Gás de cozinha	BENS	R\$ 500,00	10/02/2025	6830	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS
184	928294-119/2025	Equipamentos (DVET)	BENS	R\$ 500,00	01/04/2025	7730	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
185	928294-08/2025	Eventual aquisição de materiais de construção para sinalização viária vertical	BENS	R\$ 500,00	02/05/2025	5133	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS
186	928294-82/2025	Material elétrico (ESTARFI)	BENS	R\$ 450,00	15/01/2025	6240	LÂMPADAS ELÉTRICAS
187	928294-86/2025	Materiais e utensílios para cozinha (ESTARFI)	BENS	R\$ 450,00	15/01/2025	7330	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
188	928294-85/2025	Apoio para os pés (ESTARFI)	BENS	R\$ 400,00	15/01/2025	7090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
189	928294-11/2025	Tonner para impressora a laser	BENS	R\$ 350,00	02/01/2025	3610	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
190	928294-09/2025	Assinatura anual Canvas	SERVICOS	R\$ 300,00	02/05/2025	3590	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente Foztrans** 

Camila de Souza

Diretora Administrativa e Financeira

#### NOTIFICAÇÃO MOTO TÁXI 001/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38, inciso III, letra d da Lei 4.116 de 30 de julho de 2013, que Regulamenta o Serviço de Transporte e Prestação de Serviços através de Motocicletas,

**NOTIFICA** os permissionários do serviço de moto táxi abaixo relacionados, para que regularizem a situação da sua permissão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, sob pena de CASSAÇÃO da referida permissão.

Nº CADASTRO	NOME DO PERMISSIONÁRIO
145	ADRIANO ALVES MARTINS
58	ALBERI ANTONIO DA SILVA
208	ALCIR ANICETO DA SILVA
249	ALTANIR CAPITANI
168	AUGUSTO DE JESUS VARGAS
254	CAETANO DA CRUZ LOPES
125	DETALONE MARTINS DE AGUIAR
167	DORIO EDSON VENTURA
84	EDEMAR PEREIRA FARIA
131	EDNALDO CEZAR DE OLIVEIRA
204	ENOIR SEBASTIÃO MOREIRA
62	ERI DA SILVA
164	FABIANO GONÇALVES
179	HELTON RODRIGUES DIAS
231	JOEL CHAVES
243	JOHNNY FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
30	MAGNO GLEY SILVA
135	MAURILIO ADAO ANTUNES DE LIMA
195	NELSON BATISTA RAMOS
226	ORLANDO OLIVEIRA ALVES
221	PAULO HENRIQUE FERREIRA
200	PAULO RODRIGUES DE ARAUJO
193	RODRIGO DE MELO TORRES
100	SAMUEL DA SILVA
175	UANDERSON FRAGOSO BRAGA
248	VALDIR ALEXANDRE DE MELLO
220	VALDIR DE FREITAS BAIAO
269	VALDIR NUNES GOMES
251	WAGNER BEGUI DA SILVA
107	ADILSON BRANCO
195	NELSON BATISTA RAMOS 88050408949
24	NIVALDO ALVES DA SILVA
193	VALMOR MOREIRA BLANCO
27	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente Foztrans** 

# JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.287 de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 31.831 de 26 de setembro de 2023,dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 16de maio de 2024 conforme julgamento.

Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBLICA

Auto n º 275630 10000157287

Resultado: RECURSO PROVIDO, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em

todos os seus efeitos.

Recorrente: RODRIGO DA SILVA SOUZA

Auto n º 275630 10000157412

Resultado: RECURSO PROVIDO, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em

todos os seus efeitos.

Recorrente: LUIZ HENRIQUE ENDERLE

Auto n º 275630 10000157654

Resultado: RECURSO IMPROVIDO, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que

descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: RAFAEL LAUSCHNER Auto n º 275630 10000157776

Resultado: RECURSO PROVIDO, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em

todos os seus efeitos.

Recorrente: VIVIANE TEREZINHA DOS SANTOS

Auto n º 275630 10000157867

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: COMERCIAL MELHORANCA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

Auto n º 275630 10000157885

Resultado: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, por unanimidade de votos, determinando a imposição

da penalidade ao condutor indicado.

Recorrente: ROSELI ARCHANJO KENEUBER

Auto n º 275630 10000157886

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: IOLANDA DE LARA JOVIATTUI

Auto n º 275630 10000157891

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: RENATO HUDSON DA SILVA E OUTRO

Auto n º 275630 10000158103

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: RENATO HUDSON DA SILVA E OUTRO

Auto n º 275630 10000158104

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: GEOAGUA - POCOS ARTESIANOS LTDA

Auto n º 275630 10000158113

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ilegitimidade do recorrente, pelo que fica mantida a penalidade

imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: ABILENE RODRIGUES FELIZ DE OLIVEIRA

Auto n º 275630 10000158119

Resultado: RECURSO IMPROVIDO, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que

descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, ambulâncias e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

#### ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 06 DE JUNHO 2024 - 9h00

O edital poderá ser retirado no site <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> UASG 929762.

Maiores informações podem ser obtidas - das 08h às 14 horas de 2ª a 6ª feira pelo e-mail licitacoes2.fcfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

Nelson Pereira de Lima **Pregoeiro** 

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **111/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: JOSÉ RAMON CASTILLO FERNANDEZ 08242247102, CNPJ sob o nº 31.365.072/0001-66.

Categoria: Literatura e poesia latino-americana

Quantidade de Horas: 204 horas

Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL № 013/2024 - CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 241/2024 que trata da contratação de Copeiro.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 24 de maio 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 2º** desta convocação.

#### COPEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA DE JESUS	08/08/1967	11°
ELISANGELA MENDES	31/10/1986	12º

#### **COPEIRO-PCD**

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DESANI SARDI	01/05/1995	1º

- Art. 2º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:
- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda:
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato:
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;

- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- TRAZER PREENCHIDAS as fichas contidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 3º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art. 4º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 5º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art.** 6º Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- Art.  $7^{\circ}$  Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital  $N^{\circ}$  001/2022 PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022 EDITAL Nº 014/2024 – DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 227/2024 que trata da contratação de Atendente de Farmácia.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Atendente de Farmácia - PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 008/2024, publicado Diário Oficial Nº 4.949 de 10 de Maio de 2024.

#### ATENDENTE DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA BEATRIZ MONGELO	0	55°
THAIS DECKER MORENO	0	56°
ERIVALDO LUIS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	0	57°
LEIDENE MARIA MACIEL	0	58°
VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	0	59°
VINICIUS ALVES FRANÇA	0	60°
JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	0	61°
DIEGO DO NASCIMENTO MIRANDA	0	63°

**Art. 2º** O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista da candidata abaixo no cargo Atendente de Farmácia PSS 006/2022. A candidata foi convocada através do Edital 008/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.949 de 10 de Maio de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionada conforme tabela:

#### ATENDENTE DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
LILIANE ZAMBONI JOHANN	0	62°	71°

Art. 3º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para vaga temporária de reposição, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, até dia 27 de maio 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00, munidos dos documentos conforme Art. 4º desta convocação.

# ATENDENTE DE FARMÁCIA- AMPLA CONCORRÊNCIA

THE ENDERTEDE TAKENTON TAKE EN GOTTOOTTE ENOUGH			
NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	
ÁLIFE GABRIEL MARQUES DE SOUZA BRITO	0	64°	
ABRAAO VIEIRA DA SILVA	07/06/1980	65°	
JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	14/07/1982	66°	
CELSO ADIANO MILER	14/02/1988	67°	
KATIA DA SILVA	09/03/1986	68°	
ROSANGELA MARIA BARBOZA	05/01/1968	69°	
JANECIR TATIANA HERMANN	30/07/1974	70°	
LILIANE ZAMBONI JOHANN	0	71°	

- Art. 4º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:
- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente:
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;

- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade:
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos):
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil:
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- TRAZER PREENCHIDAS as fichas contidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 5º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art. 6º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 7º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 8º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- Art.  $9^{\circ}$  Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital  $N^{\circ}$  001/2022 PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022 EDITAL Nº 015/2024 – DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 208/2024 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 008/2024, publicado Diário Oficial Nº 4.949 de 10 de Maio de 2024.

#### **ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/06/1962	112°
CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUZA	25/12/1965	113°

#### TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON RAFAEL ROCHA	02/01/1992	376°
RAYANE LUIZA EICHTALT	13/01/1992	377°
DANIELA DO PRADO FERREIRA	04/02/1992	378°
ANDRÉIA OZANA GONÇALVES DA SILVEIRA	16/03/1992	380°
NAYARA CORDEIRO DIAS DA SILVA	23/03/1992	382°
ANA PAULA DAVILA DE MOURA	03/05/1992	385°
JORDÃO SIQUEIRA GOMES	11/06/1992	386°
ALEXANDRA MARTINS DA SILVA BECKER	23/07/1992	387°
KASSILA ANA DE MENEZES	29/07/1992	388°

**Art. 2º** O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista dos candidatos abaixo no cargo Técnico de Enfermagem PSS 006/2022. Os candidatos foram convocados através do Edital 008/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.949 de 10 de Maio de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializaram o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionados conforme tabela:

#### TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
GABRIELA CRISTINA JORGE DE CAMPOS	21/10/1991	373°	557°
MAIARA ALEXIA ALVES GALICIOLLI MEDEIROS	09/11/1991	374°	558°
JÉSSICA VAZ DE SOUZA	20/02/1992	379°	559°
RODOLPHO BONET HUBNER	19/03/1992	381°	600°

**Art. 3º CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 27 de maio 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

#### **ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA MOREIRA CAMARGO	24/05/1978	122°
LARISSA CANGUÇU VIANA MACHADO	18/06/1979	123°

#### TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA MAIARA OLIVEIRA DE LIMA	25/03/1996	409°
KELVYN LUCIEL CARVALHO ESTABELINE	01/04/1996	410°
NILTON GOES DA SILVA	07/04/1996	4110
TAINA FREITAS DE CAMARGO	27/05/1996	4120
AMANDA FRANCINE MARIANO DE OLIVEIRA	26/07/1996	413°
GABRIEL ANGELO COSTA GALDINO	11/11/1996	4140
ESTEFANI MEDEIROS DE SALLES RIBEIRO	04/01/1997	415°
ANDRÉ ROBERTO UBARANA PIRES	13/02/1997	416°
JOSE VICTOR PEDROSO DE ALCANTARA	02/05/1997	4170
GIRLAYNE FRAZÃO BEZERRA	26/06/1997	418°
ANDRESSA TAINARA BRAVO OLIVEIRA	30/06/1997	419°
THAIS DA SILVA	07/07/1997	420°
AMANDA FRANCIELY GOMES MONTEIRO	08/07/1997	421°

- Art. 4º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:
- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente:
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH:
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <a href="http://www.hmpgl.com.br">http://www.hmpgl.com.br</a> aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 5º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

- **Art. 6º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 7º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 8º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- **Art. 9º -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital **Nº 001/2022 PSS 006/2022**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL Nº 016/2024 - DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 229/2024 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 010/2024, publicado Diário Oficial Nº 4.949 de 10 de Maio de 2024.

#### **ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRINA ALEXANDRE DE SOUZA	17/07/1970	115°
GISELLE CUBA PALMEIRA DOS SANTOS	15/05/1971	116°
SIMONE HONÓRIO DOS SANTOS SOUSA	13/04/1975	117°
SAMANTA FARIAS WESTARB	27/08/1975	118°

#### TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LAYENE KELLY DA SILVA	11/12/1992	389°
DANIELLA ROSSANA VERISSIMO BECKER	26/01/1993	391°
RAFAEL DA SILVA SANCHES	19/04/1993	392°

**Art. 2º** O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista da candidata abaixo no cargo Técnico de Enfermagem PSS 006/2022. A candidata foi convocada através do Edital 010/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.949 de 10 de Maio de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento

constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionada conforme tabela:

#### TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
ÂNGELA BRACH CASTRO	05/10/1993	395°	601°

**Art. 3º CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 27 de maio 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

#### **ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	01/12/1979	124°
CRISTIANO DE CASTRO MARQUES	03/12/1979	125°
NÁDIA FLÁVIA CARDOSO SANTOS	22/12/1980	126°
GRAYCE APARECIDA TAVARES DA SILVA	09/12/1981	127º

#### TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSSANDRA SILVEIRA KELLER	12/08/1997	422°
GRACIELA ANDRÉ DORNELES	17/08/1997	423°
CINTHIA ROSANA MORAL FELCAMP	31/08/1997	424°
MIRIAM DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	425°

Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:

- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens):
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe:
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso:
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa **formulário do RH**;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;

- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <a href="http://www.hmpgl.com.br">http://www.hmpgl.com.br</a> aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 5º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art. 6º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 7º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 8º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- **Art.** 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital **Nº** 001/2022 **PSS** 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Abertura e avaliação das propostas: **03 de Junho de 2024 às 09h10**. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: <a href="mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com/">licitacao.hmpgl@gmail.com/</a>hmpgl.compras@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Maio de 2024.

Matheus Sessi de Oliveira Pregoeiro Portaria n° 63/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 103/2024, resolve homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAIS E MATERIAS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes no edital e seus anexos, em favor da empresa: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 48.346.978/0001-36, Lotes: 04, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguacu/PR, 20 de Maio de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 107/2024, autuado com o número de processo nº 237/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 175/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO. PACIENTE:: B.L - MATERIAL SOLICITADO:01 PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 1.129,13 (Mil cento e vinte e nove reais e treze centavos).

Foz do Iguaçu, 20 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco

Diretor Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 104/2024, autuado com o número de processo nº 230/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 168/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - aquisição de MATERIAL ORTOPÉDICO 01 PARAFUSO CANULADO 7.0MM, 01 PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR - PACIENTE: A.P.D.O.

Em favor: MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI.

CNPJ:12.561.565/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).

Foz do Iguaçu 20 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente** 

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº106/2024, autuado com o número de processo nº 238/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 176/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL

ORTOPÉDICO. PACIENTE: G. D. S - MATERIAL SOLICITADO: 01 PLACA BLOQUEADA RÁDIO DISTAL (5 PARAFUSOS DISTAIS) ESQUERDA 2,7MM, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Em favor: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 1.129,13 (Mil cento e vinte e nove reais e treze centavos)

Foz do Iguaçu, 20 de Maio de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco Diretor Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

#### PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA N° 015/2024

DATA: 22 de maio de 2024

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida JK, 337 - Centro

- 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.
- 2. Leitura de expediente:
- Nada consta.
- 3. Distribuição de processo:
- Nada consta.
- 4. Julgamento de processo:
- Processo nº.15.631/2024 CMC nº. 011/2024 de ASSOCIACAO MADRE TERRA ORE UNDICI Vogal Relator: Júlio César Gomes de Oliveira

Representante da SMFA: Diogo de Oliveira Perissoli

➤ Pedido de Esclarecimentos do Processo nº. 31.611/2024 - CMC 009/2024 de SANDRO MIGUEL SOUZA

Vogal Relatora: Enir Becker

#### 5. Apreciação e redução a termo de acórdão:

ightharpoonup Processos nº. 65.138/2023 e 65.158/2023 - CMC nº. 027/2023 de HEVERTON GISLAN NEVES DA SILVA

Vogal Relatora: Denise Fátima Frare Sherer

Representante da SMFA: Diogo de Oliveira Perissoli

- 6. Assuntos gerais:
- Nada consta.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

Darlei Finkler Presidente Rosane Terres de Oliveira **Secretária** 

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 0027 Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024

**DISPÕE** sobre substituição de conselheiro(s) no CMDCA, titular e/ou suplente, conforme requerimento por ofício.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0071, de 22 de agosto de 2022 e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** os §§ 2º e 3º, do art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA, "§ 2º Para efeito de substituição dos representantes ou suplentes nomeados, cada órgão ou ente da Administração Pública Municipal, bem como as entidades da Sociedade Civil Organizada, deverá enviar ofício ao CMDCA comunicando a substituição. § 3º O CMDCA publicará via Resolução a composição dos representantes titulares e suplentes e respectivas representações, bem como suas substituições, conforme o disposto nos parágrafos § 1º e § 2º do art. 4º deste Regimento Interno";

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil e aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 89 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde dispões que "*A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada";* 

**CONSIDERANDO** o Ofício 4787/2024-SMAS, expedido órgão membro responsável pela gestão da política pública municipal de **Assistência Social**, que solicita a substituição de representante (s) do órgão membro, para exercer a função de conselheiro (a) titular e/ou suplente, oriundo da representação **governamental**;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR e dar posse a Sidney Ribeiro para exercer no CMDCA a função de conselheiro(a) suplente conforme indicação do órgão membro responsável pela gestão da política pública municipal de Assistência Social, em substituição a Andressa Trevisan dos Santos, em atendimento ao previsto nos §§ 2º e 3º, do art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA.
- **Art. 2º** Esta Resolução promove alterações na Resolução 0071/2022-CMDCA, conforme decisão comunicada por ofício pelo respectivo órgão membro.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Thais Ghisi Mehl
Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2023

# RESOLUÇÃO Nº 0032 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldo da Deliberação 095/2017-CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** a Deliberação 095/2017-CEDCA/PR que "estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa";

**CONSIDERANDO** a Resolução 0008, de 28 de fevereiro de 2018, que aprova no CMDCA o Plano de Ação e o Termo de Adesão a Deliberação 095/2017 — CEDCA, que estabelece procedimentos de repasse de recursos para a modalidade AFAI;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4250/2024-SMAS, de 26 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldo da DEL 095/2017-CEDCA/PR, de recursos destinados ao CREAS II – Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 863/2024-SMAS, de 03 de maio de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta Justificativa para Reprogramação de saldo Deliberação 095/2017 - CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO** que caso de Foz do Iguaçu, a Inquérito Produções já realizou atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS II) nos anos de 2021 e 2022, as quais resultaram produtos e experiências únicas, tanto para o público atendido, quanto para aprimorar o trabalho técnico realizado pela equipe (assistentes sociais, educadores/as sociais, psicólogos/as, administrativo, aprendizes);

**CONSIDERANDO** o PARECER 0834/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata da reprogramação de saldo do recurso supramencionado, tem por objetivo "realizar vivências literárias (Oficinas) por meio do Projeto Poesia na Medida, com adolescentes e jovens da socioeducação contribui significativamente para a garantia de acesso à atividades culturais, realizadas por profissionais da área com expertise e denotam o compromisso do poder público em assegurar à estes/as o acesso a seus direitos sociais, com ferramentas e estratégias articuladas entre as áreas de atendimento";

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Aplicação da reprogramação de saldo da DEL 095/2017-CEDCA/PR e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Aplicação da Reprogramação de Salda da DEL 095/2017-CEDCA/PR, de recursos destinados ao CREAS II – Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

Parágrafo único. O Recurso de que trata o caput deste artigo é oriundo da Deliberação 095/2017-CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa;

- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 4250/2024-SMAS, de 26 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

# Thais Ghisi Mehl Presidente do CMDCA Foz Resolução nº 0100/2024

# RESOLUÇÃO Nº 0033 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldo da Deliberação 089/2019-CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 089/2019-CEDCA/PR que "estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social";

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 0151/2019-CMDCA, de 28 de novembro de 2019, que APROVA o Termo de Adesão do Município de foz do Iguaçu a Deliberação nº 0089/2019-CEDCA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ações de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 0162/2019-CMDCA, de 16 de dezembro de 2019, que APROVA o Plano de Aplicação do Município de Foz do Iguaçu a Deliberação 0089/2019-CEDCA;

**CONSIDERANDO** que o recurso referente a presente Deliberação se encontra vigente até a data de 13 de dezembro de 2024 por conta do previsto na Deliberação 59/2022 CEDCA/PR, podendo para tanto ser reprogramado atendendo ao disposto na Deliberação 0089/2019-CEDCA;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1171/2024-SMAS, de 08 de fevereiro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldo da DEL 089/2017-CEDCA/PR, de recursos destinados ao CREAS II – Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 864/2024-SMAS, de 03 de maio de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta Justificativa para Reprogramação de saldo Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO** que conforme aponta o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS\*, além do espaço físico para oferta do atendimento à população, é necessário que as ações disponham de equipamentos e recursos materiais essenciais, assim como equipamentos e materiais que possam contribuir para qualificar as ações e assegurar a sua efetividade;

**CONSIDERANDO** que as situações de risco social e violação de direitos podem indicar ou resultar na ocorrência de violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual,

situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, dentre outras situações, sendo imprescindível que o CREAS disponha de condições de infraestrutura, equipamentos, materiais, que assegurem um atendimento acolhedor, digno e de qualidade;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0824/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata da reprogramação de saldo do recurso supramencionado, tem por objetivo "aquisição de material de custeio e investimento, que visam assegurar às crianças e adolescentes, um atendimento de qualidade, com a disponibilidade materiais para Oficinas em parceria com a Fundação Cultural, por meio do Projeto Foz Fazendo Arte";

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Aplicação da reprogramação de saldo da DEL 089/2019-CEDCA/PR e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Aplicação da Reprogramação de Salda da DEL 089/2019-CEDCA/PR, de recursos destinados ao CREAS II – Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

**Parágrafo único.** O Recurso de que trata o caput deste artigo é oriundo da Deliberação 089/2019-CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa;

- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 1171/2024-SMAS, de 08 de fevereiro de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Thais Ghisi Mehl
Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2024

RESOLUÇÃO Nº 0034 Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

**CRIA, COMPÕE E DELEGA** atribuições CESPE Análise de Projetos 2024, aprovados pelo CMDCA com acesso de Recursos pelo FUNCRIANÇA.

**CONSIDERANDO** O art. 227 da CF e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece as diretrizes da política nacional voltada à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.998, de 13 de julho de 2012, que estabelece as diretrizes da política municipal voltada à criança e ao adolescente, o Decreto Municipal nº 22.214 (Regimento Interno do CMDCA) e o Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (constituição do CMDCA, Gestão 2022/2024) e a Resolução CMDCA Nº 0071/2022 (composição dos conselheiros);

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 0137/2010 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 17 da Resolução CONANDA Nº 0137/2010, que versa que "Art. 17. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto".

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, "elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente", bem como "elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade" (incisos I, V e caput do Art. 9º da Resolução CONANDA Nº 0137/2010);

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 20 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.998, de 13 de julho de 2012 e em seu Regimento Interno,

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º APROVAR**, por Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a criação da Comissão Especial de Análise de Documentos, Avaliação, Monitoramento e Fiscalização de Projetos, simplesmente denominada, **CESPE Análise de Projetos 2024**.

Parágrafo único. A CESPE Análise de Projetos 2024 tem por objetivo:

- I Recepcionar e analisar os documentos encaminhados em conformidade com o respectivo Edital;
- II Estabelecer critérios para classificação das propostas encaminhadas;
- III Avaliar as propostas protocoladas no prazo estabelecido;
- IV Promover o monitoramento e a fiscalização dos projetos financiados pelo CMDCA com recursos do FIA
   Fundos da Infância e da Adolescência 2024 da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, até a finalização da proposta.
- Art. 2º DELEGAR à CESPE Análise de Projetos 2024:
- I recepcionar as propostas inscritas;
- II elaborar critérios para análise e avaliação das propostas inscritas;
- III analisar e avaliar as propostas inscritas;
- IV classificar as propostas inscritas;
- V solicitar informações / esclarecimentos às instituições em relação às propostas inscritas;
- Art. 3º ATRIBUIR à CESPE Análise de Projetos 2024:
- I monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as

informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas, direta, indireta e pelo aporte de terceiros, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – solicitar prestação de contas dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, que devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público (caput do Art. 22 da Resolução CONANDA Nº 0137/2010);

**III –** desempenhar as ações necessárias com o intuito de cumprir com os objetivos da política municipal voltada a criança e ao adolescente;

- IV realizar diligências;
- V vistoriar periodicamente as instituições com propostas / projetos contemplados;
- VI avaliar os processos de gestão dos recursos;
- **VII –** apontar eventual descumprimento das finalidades do projeto, solicitando as correções necessárias e elaborar parecer à plenária;
- VIII acompanhar o processo de planejamento e gestão da execução dos projetos contemplados; e
- IX realizar outras atividades necessárias à consecução dos projetos contemplados.
- **Art. 4º** A CESPE Análise de Projetos 2024 poderá convocar assessores / especialistas, sem direito a voto, bem como dedicará tempo necessário à consecução dos trabalhos, devendo suas reuniões ser registradas em ATA resumida e lista de presença.
- **Art. 5º COMPOR** paritariamente a CESPE Análise de Projetos 2024, com representantes de órgãos membros, sendo: 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, oriundos da representação governamental, e 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, oriundos da representação das organizações da sociedade civil (entidades de atendimento e organizações representativas), 1 (um) membro indicado pelo Conselho Tutelar I e 1 (um) membro indicado pelo Conselho Tutelar II, conforme a seguir:
- Art. 6º A composição da CESPE Análise de Projetos 2024 dar-se-á conforme a seguir:

#### I - Órgãos membros responsáveis pela gestão da política municipal de:

- a) SMAD Secretaria Municipal de Administração
- b) FOZHABITA Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

#### II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) OAB Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Foz)
- b) NUCRESS Núcleo Regional de Serviço Social
- **III Representantes do Conselho Tutelar**: a indicação de membros do Conselho Tutelar I e II, dar-se-á por Ofício do respectivo órgão ao CMDCA.
- a) Conselho Tutelar I;
- b) Conselho Tutelar II:

#### IV - Assessores / Colaboradores / Especialistas

a) Coordenação do FUNCRIANÇA.

- **Art. 7º** A CESPE Análise de Projetos 2024 será composta, com direito a voz e voto, pelos titulares e seus respectivos suplentes oriundos dos órgãos membros e do conselho tutelar, constantes das alíneas "a" e "b" dos incisos I, II e III, do art. 6º desta Resolução.
- § 1º. Assessores, colaboradores e especialistas convocados terão direito a voz.
- § 2º. Poderão participar dos trabalhos da CESPE Análise de Projetos 2024 os titulares e seus respectivos suplentes, constantes das alíneas "a" e "b" dos incisos I, II e III, do art. 6º desta Resolução.
- § 3º. Para fins de quórum e computo dos votos, registrar-se-á apenas 1 (uma) presença por órgão membro e por Conselho Tutelar.
- § 4º. Terá direito a voto nas decisões da CESPE Análise de Projetos 2024 o membro titular e, na sua ausência, seu respectivo suplente.
- Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu.

Thais Ghisi Mehl
Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2023

## RESOLUÇÃO Nº 0035 Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

**Aprova** o cronograma e os critérios para inscrição de Planos de Trabalho ao Edital ITAÚ SOCIAL – Edital de Fundos da Infância e Adolescência – FIA 2024.

**CONSIDERANDO** O art. 227 da CF e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece as diretrizes da política nacional voltada à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.998, de 13 de julho de 2012, que estabelece as diretrizes da política municipal voltada à criança e ao adolescente, o Decreto Municipal nº 22.214 (Regimento Interno do CMDCA) e o Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (constituição do CMDCA, Gestão 2022/2024) e a Resolução CMDCA Nº 0071/2022 (composição dos conselheiros);

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 0137/2010 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que "O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú para Educação e Cultura, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes";

**CONSIDERANDO** que, conforme determina a legislação, os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos Conselhos;

**CONSIDERANDO** que as propostas selecionadas para o Edital FIA-2024 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empresas do conglomerado Itaú Unibanco;

**CONSIDERANDO** que posteriormente, o CMDCA deverá repassar à organização por ele selecionada os recursos que forem destinados pelo Itaú Social ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que além da destinação financeira ao Fundo, o Conselho e a respectiva organização executora receberão, por um período de 12 meses, acompanhamento e apoio de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que o princípio orientador do Edital FIA / 2024 promovido pelas empresas do conglomerado Itaú Unibanco é a "Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Educação";

**CONSIDERANDO** o regulamento e demais informações do Edital FIA / 2024, promovido pelas empresas do conglomerado Itaú Unibanco, disponíveis em: <a href="https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-eda-adolescencia-2024/">https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-eda-adolescencia-2024/</a>;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº 034/2024, de 20 de maio de 2024, que cria, compõe e delega atribuições a CESPE Análise de Projetos 2024 - Comissão Especial de Análise, Avaliação e Classificação de Propostas do Edital FIA / 2024, promovido pelas empresas do conglomerado Itaú Unibanco;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 20 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**:

- **Art. 1º APROVAR** os critérios para inscrição de Planos de Trabalho ao Edital Fundos da Infância e Adolescência FIA / 2024, promovido pelas empresas do conglomerado Itaú Unibanco.
- Art. 2º APROVAR o CRONOGRAMA das fases do presente edital, conforme ANEXO I desta Resolução.
- **Art. 3º APROVAR** que as propostas devem ser apresentadas e encaminhadas contendo os documentos abaixo dispostos no ato do envio:
- I PLANO DE TRABALHO adotado pelo Município de Foz do Iguaçu, cujo MODELO em ARQUIVO EDITÁVEL se encontra disponível no link de drive público:

https://docs.google.com/document/d/1--Ps1pqTCjeROAGIBP9sbgphuoMT-zro/edit?usp=drive\_link&ouid=116371490830275543158&rtpof=true&sd=true

**II – Formulário** das perguntas e respostas a ser respondido a partir da SEÇÃO 2 – Organização responsável pela execução da proposta (pg. 5), conforme disponibilizado na plataforma Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 e cujo ARQUIVO EDITÁVEL se encontra disponível no link de drive público:

https://docs.google.com/document/d/1eoeUnZdCKRT3OiKsKB79U9WJd5OFD1Yh/edit?usp=drive\_link&ouid=116371490830275543158&rtpof=true&sd=true

**III – Planilha Orçamentária FIA-2024**, devidamente preenchida, conforme disponibilizado na plataforma Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 e cujo ARQUIVO EDITÁVEL se encontra disponível no link de drive público:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bsXFovmKJ-

2JoOhawUKGxinrqHRRR7\_a/edit?usp=drive\_link&ouid=116371490830275543158&rtpof=true&sd=true

**Art. 4º** Os valores das propostas são livres, desde que em conformidade com o regulamento do Edital Itaú Social;

- **Art. 5º** As propostas deverão ser encaminhadas (protocoladas) exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico <a href="mailto:cmdcafoz@gmail.com">cmdcafoz@gmail.com</a>, dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I), tendo em vista os prazos estabelecidos pelo Edital do ITAÚ SOCIAL.
- § 1º As propostas deverão ser encaminhadas contendo, obrigatoriamente, os 3 (três) documentos sinalizados no Art. 3º da presente Resolução;
- § 2º A proponente deverá informar, no ato do encaminhamento da proposta, os dados de contato de e-mail e de WhatsApp da pessoa responsável por encaminhar as informações;
- § 3º O não envio dos dados ou informações necessárias à alimentação da proposta na plataforma do Itaú Social, desclassifica a melhor proposta deliberada pelo CMDCA, ficando reclassificada como melhor proposta, a classificada em 2º lugar, sucedendo até a última proposta.
- Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
- **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu.

# Thais Ghisi Mehl Presidente do CMDCA Foz Resolução nº 0100/2023

#### **ANEXO I**

## RESOLUÇÃO Nº 0035/2024 Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

# Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA 2024, promovido pelas empresas do conglomerado Itaú Unibanco

CRONOGRAMA das fases de apresentação das propostas ao CMDCA

	ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Encaminhamento das Propostas	20 à 26/05/2024
2	Análise das Propostas pela CESPE Análise de Projetos 2024	27/05 à 04/06/2024
3	Publicação do Resultado Preliminar	05/06/2024
4	Prazo para interposição de Recursos	06 e 07/06/2024
5	Análise dos Recursos pela CESPE Análise de Projetos 2024	11 à 14/06/2024
6	Reunião Plenária para apreciar e deliberar sobre: parecer da CESPE Análise de Projetos 2024, Recursos apresentados e Parecer da CESPE Análise de Projetos 2024 em relação aos recursos apresentados	17/06/2024
7	Publicação do Resultado Final	19/06/2024

## RESOLUÇÃO Nº 0036 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação de OSC – Organização da Sociedade Civil de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva - AFA.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4747/2024-SMAS, de 8 de maio de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Fraternidade Aliança (AFA), para celebração de regime jurídico de parceria, através de Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Parlamentar impositiva Nº 247/2023 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), destinada a OSC Associação Fraternidade Aliança (AFA) está disponibilizada no Orçamento da SMAS (Assistência Social) para execução no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0001/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata do recurso supramencionado, com o objetivo de "Realizar a cobertura da quadra poliesportiva visando ampliar a oferta de atividades complementares e que versem sobre os eixos norteadores no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os participantes atendidos pela AFA";

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Fraternidade Aliança (AFA) e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**:

- **Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Fraternidade Aliança (AFA), no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 4747/2024-SMAS, de 8 de maio de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Thais Ghisi Mehl
Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2024

## RESOLUÇÃO Nº 0037 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação de OSC - Organização da Sociedade Civil de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (Aldeias).

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3660/2024-SMAS, de 12 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil (ALDEIAS), para celebração de regime jurídico de parceria, através de Termo de Fomento:

**CONSIDERANDO** que a Emenda Parlamentar impositiva Nº 121 e 151/2023 no valor de R\$ 35.269,97 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove Reais e noventa e sete centavos), destinada a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil (ALDEIAS) está disponibilizada no Orçamento da SMAS (Assistência Social) para execução no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0004/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata do recurso supramencionado, com o objetivo de "*Promover a manutenção de qualidade alimentar para crianças* e adolescentes em situação de acolhimento institucional na modalidade de casas lares, localizadas no Município de Foz do Iguaçu, por meio da aquisição de gêneros alimentícios, garantindo uma alimentação saudável e balanceada, capaz de atender às necessidades nutricionais específicas de cada indivíduo, promovendo assim o seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo";

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil (ALDEIAS) e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil (ALDEIAS), no valor de R\$ 35.269,97 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove Reais e noventa e sete centavos).
- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 3660/2024-SMAS, de 12 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

**Thais Ghisi Mehl**Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2024

# RESOLUÇÃO Nº 0038 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação de OSC – Organização da Sociedade Civil de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (SCNSA / CAIA).

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3660/2024-SMAS, de 12 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA), para celebração de regime jurídico de parceria, através de Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Parlamentar impositiva Nº 251/2023 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Reais), destinada a OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA) está disponibilizada no Orçamento da SMAS (Assistência Social) para execução no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0003/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata do recurso supramencionado, com o objetivo de "Adquirir instrumentos musicais e equipamentos de áudio/vídeo para melhor execução das oficinas ofertadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, alimentação adequada para todos os usuários do programa, aluguel de impressoras, despesas com internet, aquisição de maquinário para melhor conservação dos espaços, visando o melhor andamento das atividades e um bom atendimento aos usuários do projeto";

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA) e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE**:

- **Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida (SCNSA), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 3660/2024-SMAS, de 12 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

# RESOLUÇÃO Nº 0039 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

APROVA o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação de OSC - Organização da Sociedade Civil de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (NVC).

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3660/2024-SMAS, de 12 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Núcleo Criança de Valor (NCV), para celebração de regime jurídico de parceria, através de Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Parlamentar impositiva Nº 53/2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), destinada a OSC Núcleo Criança de Valor (NCV) está disponibilizada no Orçamento da SMAS (Assistência Social) para execução no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0002/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata do recurso supramencionado, com o objetivo de "Adquirir material educativo e esportivo para oferta de oficinas de TAEKWONDO a 130 crianças e adolescentes, visando proporcionar o desenvolvimento físico e social ao público em situação de vulnerabilidade social";

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Núcleo Criança de Valor (NCV) e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE**:

- **Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Núcleo Criança de Valor (NCV), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 3660/2024-SMAS, de 12 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

# RESOLUÇÃO Nº 0040 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação de OSC - Organização da Sociedade Civil de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (AMPS).

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4606/2024-SMAS, de 07 de maio de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Mãos para Servir (AMS), para celebração de regime jurídico de parceria, através de Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Parlamentar impositiva Nº 216 e 326/2023 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Reais), destinada a OSC Associação Mãos para Servir (AMPS) está disponibilizada no Orçamento da SMAS (Assistência Social) para execução no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0002/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata do recurso supramencionado, com o objetivo de "*Profissionalizar e formar crianças e adolescentes na área da música, chegando a possibilidade de formação de Orquestra, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, concentração, sociabilidade e fortalecimento de vínculos sociais";* 

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Mãos para Servir (AMS) e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE**:

- **Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Mãos para Servir (AMPS), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Reais).
- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 4606/2024-SMAS, de 07 de maio de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

# RESOLUÇÃO Nº 0041 Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação de OSC – Organização da Sociedade Civil de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (Um Chute para o Futuro).

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4254/2024-SMAS, de 26 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha para deliberação do CMDCA, o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Um Chute para o Futuro (ACF), para celebração de regime jurídico de parceria, através de Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Parlamentar impositiva Nº 123 e 327/2023 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), destinada a OSC Associação Um Chute para o Futuro (ACF) está disponibilizada no Orçamento da SMAS (Assistência Social) para execução no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o PARECER 0822/2024 CPFIN – Comissão Permanente de Financiamento que trata do recurso supramencionado, com o objetivo de "*Promover e potencializar as atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizadas pelo Projeto, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes";* 

**CONSIDERANDO** o voto do(a) relator(a) que vota favorável a aprovação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Um Chute para o Futuro (ACF) e o voto da CPFIN que segue o voto do(a) relator(a) e vota pela aprovação do parecer favorável ao Plano de Trabalho / Plano de Aplicação;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 16 de maio de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho / Plano de Aplicação da OSC Associação Um Chute para o Futuro (ACF), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- **Art. 2º** Dispensar a publicação do Plano de Trabalho / Plano de Aplicação, que se encontra anexo ao Ofício nº 4254/2024-SMAS, de 26 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

# RESOLUÇÃO Nº 0042

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

**APROVA** Edital de Assembleia Geral de Eleição dos Membros da Sociedade Civil Organizada para o mandato de 02 (dois) anos (2024 / 2026) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 30.558, de 18 de agosto de 2022 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0071, de 22 de agosto de 2022 e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 3º do Regimento Interno do CMDCA aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.214, de 6 de junho de 2013, onde disciplina que o CMDCA será composto por 28 (vinte e oito) membros, destes 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil Organizada de entidades de atendimento ou organizações representativas para um mandato de 2 (dois) anos sendo observada a paridade, as diretrizes e os demais princípios da política de atendimento, expostos na Lei Municipal nº 3.998/2012 e na Lei Federal nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** que "O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade de participação de órgãos governamentais e de entidades sociais" conforme disposto no Caput do art. 21 da Resolução nº 117 CONANDA, de 11 de julho de 2006 que altera a Resolução 0113, de 19 de abril de 2006;

**CONSIDERANDO** que "Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a ampla participação da população, por suas organizações representativas, no processo de formulação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e ao adolescente, dos seus programas, serviços e ações"; Caput do art. 22 da Resolução nº 113 CONANDA, de 19 de abril de 2006;

**CONSIDERANDO** que "A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio". Caput do art. 8 da Resolução CMDCA Nº 0106, de 17 de novembro 2006, que altera a Resolução CMDCA Nº 0105, de 15 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** que "A representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha". § 2º art. 8 da Resolução 0116, de 2006, que altera a Resolução 0105, de 15 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 20 de maio de 2024; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** o Edital nº 0001.2024, que regulamenta a Assembleia Geral de eleição dos órgãos membros das Organizações da Sociedade Civil, para exercer mandato de 02 (dois) anos, Gestão 2024 a 2026, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme **ANEXO I** desta Resolução e os **ANEXOS I e II** do Edital nº 0001/2024.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Este Edital entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

# Thais Ghisi Mehl Presidente do CMDCA Foz Resolução nº 0100/2023

# ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 0042

#### EDITAL Nº 0001/2024

Foz do Iguaçu, 20 de Maio de 2024

# REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMPOSTA POR ENTIDADES DE ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

Edital de Assembleia Geral de Eleição dos órgãos membros oriundos das Organizações da Sociedade Civil, para exercer mandato de 02 (dois) anos, Gestão 2024 a 2026, no CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – Paraná.

## **DAS VAGAS**

- **Art. 1º**. Conforme disposto no caput do Art. 10 da Lei nº 3.998, de 13 de julho de 2012, fica aberta a eleição para 14 (quatorze) vagas destinadas aos órgãos membros no CMDCA para a Gestão 2024 / 2026, a serem preenchidas por representantes não governamentais, oriundos das Organizações da Sociedade Civil.
- § 1º. As entidades de atendimento ou organizações representativas devem possuir sede e/ou atuação dentro do território do Município de Foz do Iguaçu/PR.
- § 2º. Entidades de atendimento são aquelas que promovem a atenção direta à criança e ao adolescente.
- § 3º. Organizações representativas são as de classe, tais como sindicatos, conselhos, ordem de categorias profissionais e associações.
- **Art. 2º**. Serão consideradas suplentes, por ordem decrescente de votação, as OSC Organizações da Sociedade Civil, classificadas além do limite das vagas, que poderão assumir a qualquer tempo, na vacância do órgão membro titular, nos termos da Lei 3.998 e/ou Regimento Interno do CMDCA.

## Do Colégio Eleitoral

**Art. 3º**. Formarão o colégio eleitoral os representantes da sociedade civil organizada, interessados em participar do processo de eleição das 14 (quatorze) vagas para membros titulares representantes não governamentais.

# Da Habilitação

**Art. 4º**. Estarão habilitadas para compor o colégio eleitoral as entidades de atendimento ou organizações representativas, legalmente constituídas, devidamente inscritas por meio de requerimento e que comprovem atender os seguintes requisitos:

- I estar em funcionamento há pelo menos (01) um ano;
- II ter sua sede e/ou atuação na base territorial de Foz do Iguaçu;
- **III** requerer a inscrição, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, solicitando o deferimento da inscrição para exercer direito de voto e/ou ser votado, indicando o representante que votará em nome da instituição;
- IV Anexar cópia simples digitalizada em PDF legível dos seguintes documentos:
- a) Cópia da ata de Eleição da atual direção da entidade;
- b) Cópia do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Cópia do Estatuto ou documento equivalente da Pessoa Jurídica (atualizado);
- d) Cópia de documento com foto que conste o número do CPF do representante legal (dirigente) da entidade de atendimento ou da organização representativa;
- e) Cópia de documento com foto que conste o número do CPF do representante da entidade de atendimento ou da organização representativa que exercerá o direito ao voto.
- § 1º. A entidade poderá substituir seu eleitor representante, devidamente justificado, até 24 horas do início da eleição, mediante requerimento por Ofício, encaminhado aos e-mails supramencionados.
- § 2º. Para a inscrição de entidades de atendimento, na qualidade de candidata, esta deverá comprovar registro e/ou inscrição vigente no CMDCA até a data do término da inscrição, mediante encaminhamento de cópia de Resolução aprovada / publicada.
- **Art. 5º**. Não poderão compor nem permanecer como membro no CMDCA, no âmbito de seu funcionamento, o representante indicado pela organização da sociedade civil:
- I) ocupante de Cargo em Comissão (CC) e/ou Função de Confiança (FC) do poder público;
- **II)** a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca;
- **III)** representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
- IV) Conselheiros Tutelares, no exercício da função;
- V) Entidades de atendimento da Sociedade Civil Organizada, que esteja sem registro, ou com registro suspenso e/ou vencido;
- **VI)** Pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra crianças e adolescentes, até 5 anos do transcurso do cumprimento da pena.
- Art. 6º. As inscrições devem ser protocoladas, no e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a> com cópia ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz@gmail.com">cmdcafoz@gmail.com</a>, por meio de ofício expedido pelo representante legal da OSC, dirigido ao CMDCA / CESPE Eleição OSC, devidamente assinado, até a data prevista, sendo anexada ao ofício toda a documentação necessária à inscrição, digitalizada no formato PDF, com boa visualização, legível e sem rasura.
- § 1º. Os recursos, as impugnações, as manifestações e quaisquer atos referentes ao processo de escolha dos órgãos membros para compor o CMDCA em Assembleia Geral, deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão e protocolados no e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a> com cópia ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a>, dentro dos respectivos prazos.

- § 2º. Constitui-se caso de impugnação o não preenchimento de qualquer um dos requisitos para a habilitação, previstos no presente regulamento.
- Art. 7º. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado nos termos do presente regulamento.
- Art. 8º. Somente poderão votar os representantes das entidades previamente habilitadas.

**Parágrafo único**. A forma e a ordem de coleta dos votos será definida pela CESPE Eleição OSC, que será responsável pela instalação de mesa coletora de votos.

**Art. 9º**. A habilitação das entidades e organizações ao Processo Eleitoral pela comissão será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e em conformidade com o cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital.

**Parágrafo único.** A posse dos conselheiros indicados pelos órgãos membros eleitos em Assembleia regida pelo presente edital será realizada em reunião ordinária do CMDCA, em data prevista pelo calendário de reuniões do conselho.

#### Do Mandato

**Art. 10**. O mandato dos membros representantes eleitos (titulares e suplentes) será pelo período de 02 (dois) anos, a contar da posse.

#### Da Comissão de Eleição

- Art. 11. A comissão tem por finalidade:
- I) Habilitar as entidades de atendimento e/ou organizações representativas que pretendem participar da Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil do CMDCA fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação;
- II) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- III) Rubricar as cédulas eleitorais;
- IV) Realizar apuração dos votos;
- V) Lavrar a ata da eleição.
- § 1º. A Secretaria Executiva do CMDCA auxiliará nos trabalhos da comissão;
- § 2º. O representante do Ministério Público Estadual e dos demais órgãos de controle externo atuará na qualidade de órgão fiscalizador.
- **Art. 12**. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta, e serão devidamente fundamentadas.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do andamento das demais fases do processo de eleição, cabe recurso das decisões da comissão, a Plenária do CMDCA.

#### Da Assembleia de Eleição

**Art. 13**. As Entidades e/ou organizações serão escolhidas pela sociedade civil, em Assembleia específica para eleição.

Parágrafo único. Cada entidade ou organização eleitora poderá votar em até 8 (oito) entidades candidatas.

- **Art. 14**. No dia previsto, a partir das 09h00, ocorrerá a Assembleia para eleição das entidades ou organizações habilitadas.
- § 1º. A Assembleia será dividida em três momentos:
- a) apresentação das entidades e/ou organizações;
- b) votação;
- c) proclamação do resultado.
- § 2º. As instituições candidatas, que desejarem, terão o tempo de 2 (dois) minutos, perante a Assembleia, para explanar a motivação da sua candidatura.
- § 3º. A assembleia ocorrerá preferencialmente na sede do CMDCA, podendo a critério da Comissão, ocorrer em outra localidade, na data prevista no cronograma.
- **Art. 15.** As solicitações de impugnações das cédulas eleitorais serão dirigidas à Comissão, por escrito e assinada, constando o nome completo e número do CPF do requisitante, com cópia de documento com foto que comprove o CPF, protocolado ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a> com cópia ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a> com cópia ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a> com cópia ao e-mail

Parágrafo único. A comissão se reunirá e decidirá no decurso da Assembleia.

- **Art. 16**. O layout da cédula eleitoral será confeccionado pela comissão e encaminhado a Secretaria Executiva do CMDCA para providenciar as cópias na quantidade estabelecida, as quais serão rubricadas pelos membros da comissão no momento da coleta do voto.
- Art. 17. Deverá ser assegurado o sigilo do voto.

# Da Apuração

- **Art. 18.** Após encerrado os trabalhos de votação, inicia-se a apuração dos votos, no próprio local de votação, permitida a fiscalização por:
- I Qualquer representante habilitado de instituição candidata e/ou eleitora;
- II Pelos membros titulares dos órgãos de controle externo ou seu preposto devidamente qualificado e habilitado;
- III Por pessoa previamente habilitada, até 5 (cinco) dias que antecede a eleição, com o envio ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz.osc@gmail.com">cmdcafoz.osc@gmail.com</a> com cópia ao e-mail <a href="mailto:cmdcafoz@gmail.com">cmdcafoz@gmail.com</a> de documento digitalizado em PDF legível, documento com foto que conste o número do CPF e comprovante de endereço no município (até 90 dias).
- Art. 19. A Comissão realizará a apuração de votos da seguinte forma:
- I contagem das cédulas;
- II verificação se confere com o número de votantes;
- III abertura e leitura das cédulas;
- IV anotação dos votos.
- Art. 20. Serão anulados os votos nas cédulas que:

- I não correspondem ao modelo oficial;
- II não estiverem devidamente rubricadas:
- III tiverem rasuras;
- IV quando forem assinalados mais de 8 (oito) votos na lista de candidatos.
- **Parágrafo único.** Quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor, será considerado nulo aquele voto, sem prejuízo dos demais votos.
- **Art. 21.** Concluída a contagem de votos da Assembleia, a comissão proclamará o resultado indicando as entidades e/ou organizações que obtiverem o maior número de votos válidos registrados em ata.
- § 1º. As demais entidades e/ou organizações não eleitas titulares constarão na ata na qualidade de suplente, respeitando a ordem de classificação;
- § 2º. Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da entidade e/ou organizações com registro mais antigo do estatuto social ou documento equivalente, no respectivo órgão de anotação / publicação.
- **Art. 22.** Os órgãos membros eleitos serão nomeados por Decreto, na forma da Lei e no prazo do presente Edital.
- **Art. 23.** Depois de publicado o resultado da assembleia, os representantes das organizações da sociedade civil, eleitos, deve indicar por meio de Ofício destinado ao CMDCA no e-mail <a href="mailto:cmdcafoz@gmail.com">cmdcafoz@gmail.com</a>, o representante titular e suplente, no prazo estipulado no cronograma, sob pena de perder a vaga e/ou ir para o final da lista, na respectiva categoria.
- § 1º. No Ofício de indicação / nomeação deverá constar as seguintes informações:
- I Nome completo (titular e suplente);
- II E-mail pessoal do indicado (titular e suplente);
- III Número de whatsapp pessoal do indicado (titular e suplente);
- IV Número do CPF do Indicado (titular e suplente);
- V Nome completo do dirigente da Instituição;
- VI E-mail da instituição e do seu dirigente;
- VII Número de whatsapp da instituição e do seu dirigente.
- § 2º. Junto ao Ofício de nomeação deverá enviar cópia digitalizada em PDF legível dos seguintes documentos:
- II ficha de cadastro, conforme modelo fornecido pela Secretaria Executiva, devidamente preenchida e assinada;
- III cópias simples dos seguintes documentos do titular e suplente:
- a) Documento com foto que conste o número do CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias).

**Parágrafo único**. os documentos de que tratam deste artigo deverão ser protocolados ao CMDCA, em formato PDF legível, encaminhados ao **e-mail <u>cmdcafoz@gmail.com</u>**.

- **Art. 24.** As notificações, comunicações e demais atos dirigidos e/ou protocolados aos representantes das organizações da sociedade civil e aos seus indicados, que concorrem ou participam do processo de escolha, da inscrição até a posse dos órgãos membros e seus respectivos indicados, serão realizadas pelo CMDCA ao e-mail e/ou número de whatsapp, conforme informado na ficha de inscrição, conforme **ANEXO II** deste Edital, dispensada a notificação pessoal.
- **Art. 25.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos de ofício por despacho da Comissão Eleitoral, ou por provocação da parte requerente, em conformidade com a legislação eleitoral, devidamente instruída e fundamentada, pelo requerente.
- **Art. 26.** Os atos decorrentes do Edital 0001/2024 serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, e poderão também ser divulgados complementarmente nos canais de comunicação do CMDCA.
- Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 28.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

**Thais Ghisi Mehl**Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0100/2023

Silvana Tosti dos Santos Coordenadora da CESPE Eleição OSC

# ANEXO I EDITAL Nº 0001/2024

Foz do Iguaçu, 20 de Maio de 2024

# CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS ÓRGÃOS MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital para inscrição	Até 21/05/2024
Prazo para inscrição (por e-mail)	22/05/2024 a 11/06/2024
Reunião Solene do CMDCA em sessão pública de abertura dos trabalhos com lavratura do termo que conste o nome das instituições que encaminharam inscrição para candidatura e/ou voto.	17/06/2024
Período de análise da documentação protocolada	18/06/2024 a 20/06/2024
Publicação do resultado da análise da documentação	Até 21/06/2024
Prazo para interposição de recursos a Comissão	24/06/2024 a 28/06/2024
Análise dos recursos e publicação da lista final de representantes habilitados ao pleito	01/07/2024 a 03/07/2024
Publicação do resultado da análise dos recursos	Até 04/07/2024
Prazo para interposição de recursos à Plenária do CMDCA	05/07/2024 a 09/07/2024
Reunião Plenária Extraordinária para análise de recursos	11/07/2024

Assembleia de eleição dos órgãos membros titulares e suplentes	15/07/2024
Publicação do resultado preliminar da eleição	Até 17/07/2024
Prazo para interposição de recursos ao resultado da eleição a Comissão	18/07/2024 a 22/07/2024
Análise dos recursos ao resultado da Eleição	23/07/2024 a 25/07/2024
Reunião extraordinária de análise dos recursos protocolados	29/07/2024
Publicação de Resolução do CMDCA com o resultado final da eleição	Até 31/07/2024
Publicação de Decreto com a indicação dos órgãos membros que irá compor o CMDCA Gestão 2024/2026	Até 05/08/2024
Prazo para os órgãos membros do CMDCA (Governo e OSC) indicarem por Ofício seus representantes titulares e suplentes, com suas respectivas documentações.	Até 15/08/2024
Reunião Plenária de Diplomação e Posse dos membros (titulares e suplentes) do CMDCA eleitos para a Gestão 2024 / 2026, seguida de eleição dos membros da Mesa Diretora, da composição das Comissões Permanentes e da escolha dos Coordenadores de Comissões Permanentes e/ou Especiais	19/08/2024

**Obs**: Os órgãos membros do Governo indicam seus representantes (titulares e suplentes) por meio do SID – Sistema de Informações Digitais. Os órgãos membros oriundos das OSC indicam seus representantes (titulares e suplentes) por meio do e-mail <a href="mailto:cmdcafoz@gmail.com">cmdcafoz@gmail.com</a>

# ANEXO II EDITAL Nº 0001/2024

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024

# REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO NO COLÉGIO ELEITORAL

			requer junto	CESPE
selho Munic	ipal dos Direitos da	Criança e do Adolesc	ente, sua habilit	ação ao
o direito de:	1) ( ) CANDIDA	TAR, a vaga de órgão	o membro e de	2) ( )
epresentante	e para VOTAR no d	ia da Assembleia Eleti	iva, os nomes c	onforme
UF:	CPF:			
UF:	CPF:			
UF: _	CPF:			
	selho Munico direito de: epresentante UF: UF:	selho Municipal dos Direitos da o direito de: 1) ( ) CANDIDA epresentante para VOTAR no di UF: CPF: UF: CPF: UF: CPF: UF: CPF:	selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesco direito de: 1) ( ) CANDIDATAR, a vaga de órgã epresentante para VOTAR no dia da Assembleia Eleti	UF: CPF:

WhatsApp: () E-mail:		
Para tanto, anexa os documentos exigidos confe	orme regulamento aprovado.	
	Foz do Iguaçu, de	de 2024.
Nome completo:  Representante Legal da OSC – Org	ganização da Sociedade Civil	_

Obs. Encaminhar anexos ao e-mail cmdcafoz.osc@gmail.com com cópia ao e-mail cmdcafoz@gmail.com, cópia legível em PDF, conforme a seguir:

- I) Documento com foto que conste o CPF do representante legal da Instituição e dos indicados que poderão exercer o direito de voto.
- II) O Requerimento de Habilitação no Colégio Eleitoral (Anexo II).

# **CONSELHO CURADOR - COC**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

Convoca os membros do Conselho Curador para reunião ordinária, a realizar-se no dia 24 de Maio de 2024, às 09h, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 9, PARÁGRAFO 3º E ART.17, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 22.156, DE 9 DE MAIO DE 2013, **CONVOCA:** 

Os membros do Conselho Curador para reunião ordinária a realizar-se na data de vinte e quatro de maio, às 09h, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado na Rua Adoniram Barbosa, 370, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Paraná.

#### **PAUTAS:**

- 1. Aprovação da Ata 006/2024, da reunião ordinária realizada dia 26 de abril de 2024;
- 2. Aprovação da Ata 007/2024, da reunião extraordinária realizada dia 17 de maio de 2024;
- 3. Inclusão e/ou exclusão de pauta na presente reunião;
- 4. Apresentação e análise do Plano Operativo das UPA's e Hospital Municipal, incluindo do próximo trimestre:
- 5. Apresentação de estudo para cirurgia eletiva Credenciamento;
- 6. Deliberação sobre a contratação de empresa para digitalização eorganização ainda em versão física;
- 7. Deliberação sobre a contratação de empresa para atender adequaçõesestruturais e sanitárias que remontam à construção do Hospitalsolicitada na última semana pela vigilância sanitária em autuação comprazo de execução de 15 dias.
- 8. Deliberação sobre os encaminhamentos a serem adotados referente aRecomendação do Ministério Público:
- 9. Comunicados Gerais.

Rose Meri da Rosa

Presidente do Conselho Curador da Fundação Municipal
de Saúde de Foz do Iguaçu

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

# RESOLUÇÃO Nº 006

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2024

## ALTERA o cronograma do Edital 01-2024 do CMDI

**CONSIDERANDO** a Lei nº10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.380/2015 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 25.840/2017, que estabelece o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO a Resolução 4-2024, que estabelece o Edital 01-2024 referente ao Regulamento Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a deliberação plenária da 4ª Reunião Ordinária do CMDI realizada em 15 de maio de 2024, que aprovou a prorrogação do prazo de inscrição e prorrogação da data da Assembleia Geral, considerando a falta de quórum de candidatos;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º. ALTERAR o cronograma** do Edital nº 01/2024, que regulamenta a Assembléia Geral de eleição dos órgãos membros das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), conforme **ANEXO I.**
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso

# ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 006-2024 CMDI

# EDITAL Nº 01/02/2024

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2024

Alteração do Cronograma do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil do CMDI.

**Art. 1º Fica definido o novo** Cronograma do processo eleitoral de eleição das Organizações da Sociedade Civil do CMDI, conforme abaixo:

	ATIVIDADES/ATOS	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital para inscrição	Até 19/04/2024
2	Prazo para inscrição	19/04/2024 até 24/05/2024
3	Análise da documentação pela Comissão	24/05/2024 até 28/05/2024
4	Publicação do resultado da análise da documentação	Até 29/05/2024
5	Prazo para interposição de recursos	29/05/2024 até 31/05/2024
6	Análise dos recursos e publicação da lista final de	01/06/2024 até 05/06/2024
	representantes habilitados ao pleito	
7	Publicação da análise dos recursos	06/06/2024
8	Assembleia de eleição dos órgãos membros titulares e	12/06/2024
	suplentes	
9	Publicação do resultado preliminar da eleição	Até 14/06/2024
10	Prazo para interposição de recursos	Até 17/06/2024
11	Análise dos recursos ao resultado da eleição	18/06/2024 até 20/06/2024
12	Publicação do resultado final da eleição	Até 28/06/2024

13	Encaminhar ofício ao CMDI indicando os representantes	Até 03/07/2024
	titulares e suplentes, com suas respectivas documentações ao	
	e-mail cmdifoz@gmail.com	
14	Reunião Plenária de Posse dos membros (titulares e	10/07/2024
	suplentes) indicados pelos representantes da sociedade civil	
	organizada, eleitas em Assembleia	

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data desta publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso

# RESOLUÇÃO Nº 7 Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2024

**APROVA** o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil ACTIFAFI para celebração de parceria com recursos de emenda impositiva da Câmara dos Vereadores.

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.380/2015 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3506/2008 que cria e disciplina o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO o Ofício 4637/2024 SMAS/DIGS/SUAS;

COSIDERANDO a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CMDI, realizada em 15 de maio de 2024,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho do projeto Café e Sabedoria, da Organização da Sociedade Civil ACTIFAFI, para celebração de parceria com recursos de emenda impositiva da Câmara dos Vereadores, conforme anexo no Ofício 4637/2024 SMAS/DIGS/SUAS, no valor global de R\$ 10.000,00, para contratação de oficineiro e aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sergio Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso